







INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de setembro de 2010, procede-se à abertura deste volume nº XIII do processo nº 02001.000333/97-04, referente à UHE Itapebi, iniciado nesta folha nº 2345.

*Fabiola S.C. Ladeira*

Fabiola Schupcheki Cleto Ladeira  
Analista Ambiental  
Matr 1.399.075  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

MMA/IBAMA/MG  
PROC. 21821/10  
FLS. 20  
RUBRICA  
Fis. 2346  
Proc. 0333/97  
Rubr. FSL

Ofício nº 0167/2010/PRMG/GAB/ZCTS. Belo Horizonte, 30 de março de 2010.  
Ref.: ICP nº 1.22.000.002045/2006-08

**URGENTE**

Senhor Superintendente,

Encontra-se em tramitação, no âmbito do Ministério Público Federal, o Inquérito Civil Público instaurado em virtude de representação do Município de Salto da Divisa em face da UHE Itapebi Geração de Energia S/A – Grupo Neenergia e do IBAMA.

Visando instruir o inquérito em tela, e encaminhando cópia da documentação, em anexo, requisito de V.Sa. que informe, a esta Procuradoria da República, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se o tanque de peixes, apontado na IT 051/2008/NLA/DILIF/IBAMA-MG, foi efetivamente construído.

Sendo o que me cumpre, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e apreço.

  
Zani Cajuniro Tobias de Souza

Procuradora da República em Minas Gerais

Ilustríssimo Senhor

*Alison José Coutinho*

Superintendente do IBAMA em Minas Gerais

Av. do Contorno, 8121/ 2º andár-Cidade Jardim

30110-120 - Belo Horizonte-MG

IBAMA/MMA GEREX I/MG

PROCESSO: 02015.002188/2010-77

INTERESSADO: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MINAS  
GERAIS

ASSUNTO: 16909

DATA: 16-04-2010 15:10:00

DOCUMENTO PROCEDENCIA: OF. Nº  
0167/2010/PRMG/GAB/ZCTS

SOLICITA INFORMACOES NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS UTEIS.



EM BRANCO



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A CGENE/COHID.

03.05.10

*M. Amor*  
Mônica Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

A SRA. FÁBIO LADEIRA;

ENCAMINHAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO  
DE RESPOSTA, POR ORRÓQUIO

Em 08/09/2010

*Antonio Fernandes Torres Junior*

Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Sr. Coordenador,

Encaminho, em anexo, minuta  
de ofício em resposta aos questiona-  
mentos de MPF/MG.

-08/09/10-

Fábula S.C. Ladeira  
Fábula Schupcheki Cleto Ladeira  
Analista Ambiental  
Matr. 1.399.075  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

O Ofício 0567/2010/PRMG, em sua via original,  
consta de processo instaurado  
na Super/MG, n.º 02035.  
cc 2488/2010-77.

09/05/10  
Fabíola S.C. Ladeira  
Fabíola Schupcheki Cleto Ladeira  
Analista Ambiental  
Matr. 1.399.075  
COHIDIGENE/DILICIBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70818-900  
Tel.: (61) 3316.1212, ramal 1282 - Fax: (61) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 904 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de setembro de 2010.

À Senhora  
**ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA**  
Procuradoria da República em Minas Gerais  
Av. Brasil, nº 1877, Bairro Funcionários  
30140-002 - Belo Horizonte/MG - Fone/Fax: (31) 2123.9046

**Assunto:** Instalação de tanques-rede no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Itapebi.  
**Ref.:** ICP nº 1.22.000.002045/2006-08

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao disposto no Ofício nº 0167/2010/PRMG/GAB/ZCTS, quanto à construção dos tanques para criação de peixes (tanques-rede), devido ao significativo quantitativo de pescadores não interessados no projeto de aquicultura, em 28.02.2008, por meio do Ofício nº 80/2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitou-se à Itapebi - Grupo Neoenergia que aquele fosse readequado.
2. No entanto, após reunião realizada em 10.09.2008, a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa (APSD) optou por não aceitar o projeto e iniciar, junto à empresa, as tratativas necessárias ao processo indenizatório, conforme Ata anexa.
3. Após envio ao IBAMA, pela APSD, das declarações individuais dos pescadores rejeitando o projeto, mas concordando com a indenização, este Instituto comunicou a decisão à Itapebi - Grupo Neoenergia, por meio do Ofício nº 334/2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.
4. No mesmo documento, solicitou-se à empresa que as negociações fossem realizadas o mais breve possível, com acompanhamento e aceite do Ministério Público Federal, para continuidade do processo de renovação da Licença de Operação.
5. Desta forma, ante o acima exposto, não há mais obrigatoriedade do empreendedor em construir os tanques-rede, mas sim apresentar ao IBAMA a conclusão das negociações, ao que este Instituto encontra-se no aguardo.

EM BRANCC

6. Em tempo, informo que este ofício será sendo encaminhado também à Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte para integrar o processo nº 02015.002188/2010-77, instaurado nessa SUPES.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

Anexos: Ofício nº 80/2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA  
Ata de reunião de 10.09.2008  
Ofício nº 334/2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA  
Declarações dos pescadores

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 2350  
Proc. 0333/97  
Rubr. 10.

Ofício n. 16/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2010.

À Senhora

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2804

**Assunto:** UHE Itapebi

**Referência:** Renovação de LO n. 291/02

Prezada Senhora,

Em referência ao processo n. 02001.000333/97-04 da UHE-Itapebi MG/BA, à LO n. 291/02, expedida em 12/12/2002 e vencida em 11/12/2006, ao ofício ITP-IBA-024/06, protocolado em 19/07/2006, e que solicita renovação da LO n. 291/02, temos as seguintes considerações a fazer:

1. A obrigatoriedade do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) que consiste no conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, respeitados os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA n. 302, de 20/03/2002, e em outras normas aplicáveis.

2. Em 28/11/2008, retomando o processo de renovação da LO n. 291/2002, foi realizada reunião na sede do IBAMA entre seus analistas e representantes da Itapebi Geração de Energia S.A., e que nesta reunião abordou-se assuntos relacionados aos programas ambientais da UHE Itapebi, tais como termo de referência do PACUERA (Resolução CONAMA n. 302, de 20/03/2002) e indenização aos pescadores.

3. Nesta reunião, mesmo o TR sendo considerado completo, tanto o IBAMA quanto o empreendedor sugeriram adequações dentro do contexto da UHE Itapebi e que também houve discussões conceituais e teóricas das metodologias a serem utilizadas, e que além disso, foi ressaltado que alguns programas de monitoramento seriam solicitados na renovação da LO, tendo em vista que os programas anteriores já haviam sido cumpridos e encerrados algum tempo atrás.

4. Como resultado da reunião, ficou acordado que a Itapebi Geração de Energia S.A. enviaria o termo de referência definitivo com os ajustes ali discutidos. Por fim, discutiu-se também os acordos sobre indenizações que estavam sendo realizados com os pescadores naquela ocasião.

5. Tendo em vista que desde 28/11/2008 até o presente momento nenhum documento referente à renovação da LO foi protocolado junto ao IBAMA, solicitamos o envio de:

5.1 Termo de referência definitivo do Pacuera com os ajustes discutidos na reunião

EM BRAN

Fol. 2351  
Proc 0333/97  
Reb: D.

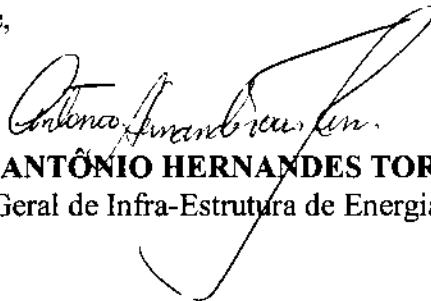
citada;

5.2 Cópias dos relatórios ITP-IBA-024/04, ITP-IBA-028/04, ITP-IBA-029/05, ITP-IBA-032/05, em meio impresso e digital;

5.3 Relatório de atendimento de condicionantes para renovação de licença de operação da UHE Itapebi (anexo do ofício ITP-IBA-024/06, que solicita renovação da LO n. 291/02, "Relatório de Avaliação Ambiental da UHE Itapebi. Renovação da LO n. 291/02: execução dos projetos ambientais e cumprimento de condicionantes") e suas atualizações, em meio impresso e digital.

Salientamos que dependemos do envio destes documentos para darmos prosseguimento à análise relativa ao atendimento das condicionantes da LO n. 291/2002.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO HERNANDES TORRES**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO



2352  
0333/97  
Vicente & Comp. N.º 5248  
Protocolo  
IBAMA/DCA/DEREL  
N.º 2127/2001  
Data: 23/8/01 Hora:  
Recebido *CAF*

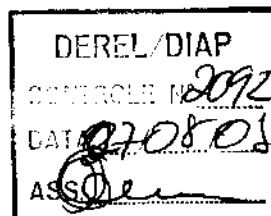
RECEBIDO  
IBAMA/DCA  
N.º 5248  
DATA 16/08/01  
RECEBIDO *[Signature]*  
Salvador, 14 de agosto de 2001

ITP-IBA-017

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Donizetti Aurélio do Carmo

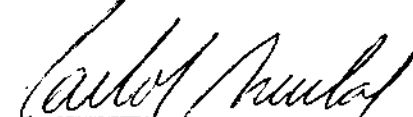


Assunto: **Relatório Mensal AHE Itapebi - Julho/2001**

Prezado Senhor,

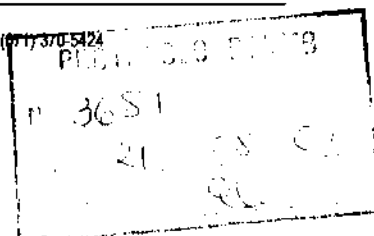
Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos o Relatório Mensal de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante o mês de julho de 2001 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente

  
Carlos Mulas Orosa

Presidente

A DLQA  
16.08.01  
[Signature]



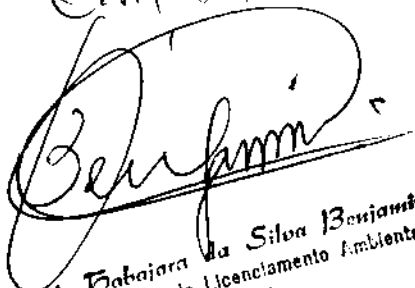
De Urdim,  
à Corgel.

22/08/2001

lobule

IBAMA  
COORDENADOR GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
IBAMA/DLOA

Para análise  
Em 24/08/01



Reozildo Tabajara da Silva Benjamin  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/DLOA

Darlei Lopes Ribeiro  
Coordenador  
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

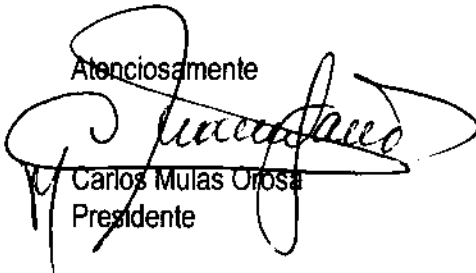
At. **Dr. Donizetti Aurélio do Carmo**  
Diretor

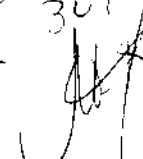
Assunto: **Relatório Mensal AHE Itapebi - Junho/2002**

Senhor Diretor,

Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos o Relatório Mensal de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante o mês de Junho de 2002 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente

  
Carlos Mulas Orosa  
Presidente

De acordo  
CELIC  
30/7/02  


Prezado Sr. Paulo Arruda,

Em, 30/7/02

EPB

Cátia Frata Parente

Coordenadora de Gestão de Recursos Ambientais  
Projetos PRODEPLAN

As Srs. (S) Maria, Silvia  
e Mercedes

21 em 1/10  
31/07/02

Paulo Roberto Ribeiro Arruda  
Coordenador de Licenciamento  
COCEL/DLCA/REAMA


Salvador, 09 de Setembro de 2004  
ITP-IBA-031/04

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva  
Diretor

Assunto: Condicionante 2.23 da LO 291/02 - Sismologia

RECEBIDO  
IBAMA  
9244  
DATA: 21/09/04  
RECEBIDO:  


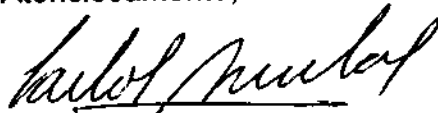
Senhor Diretor:

Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Encaminhamos, em anexo, o Relatório n.º 12 do Programa Ambiental de Monitoramento Sismológico do AHE Itapebi relativo à operação da Rede Sismológica no período de maio a julho de 2004."

Atenciosamente,



**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

CA 0644  
Em 21/09/04  
Fauzeta

Anexo.: Relatório n.º 12 – Monitoramento Sismológico do AHE Itapebi – Maio à Julho/ 2004.

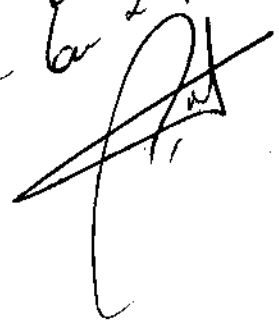
A  
COUC

AIC Paulo

23/9/04

Ucr

to Ter. p Alberto  
Class. x  
Ca 24/05/07



Salvador, 04 de Julho de 2005  
ITP-IBA-030/05

**IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

At. **Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.23 da LO 291/02 – Revegetação**

Senhor Diretor:

*Apresentamos informações acerca do cumprimento do Condicionante 2.23 da Licença de Operação n.º 291/02 expedida por este Instituto em 12 de dezembro de 2002.*

**Condicionante 2.23 Dar continuidade a todos os programas aprovados no PBA, com emissão de relatórios.**

**Esclarecimento:** "Dando continuidade ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção de Margens encaminhamos em anexo o 4º Relatório Mensal de Monitoramento do Plantio da Área de Preservação Permanente da UHE Itapebi na Fazenda São Francisco de Assis (Gioconda), correspondente ao mês de maio de 2005.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**Carlos Mulas**  
Diretor Presidente

06 JUL 2005

C/C: **Gerência Executiva de Belo Horizonte - At. Dr. Sebastião Pires**


A  
CAZIF

07/07/25

William Marques  
Assessor  
MTO/IBAMA

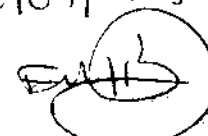
A CCIC - Paulo Amadeu

Em 08.10.2010

  
Paula Márcia Salvador de Melo  
Analista Ambiental

A Terence Isabela  
Perone

J 12/07/2015



Rossalva:

As folhas de n.ºs 2352 a  
2355 foram incorporadas ao  
processo por mim pois foram  
encontradas dentro da caixa  
que contém os estudos por oca-  
sião da análise do processo.  
Em 08.10.2010.

Vicente Xavier Compte

Vicente Xavier Compte  
Analista Ambiental  
Mat. 1.499.937  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Pro: 2336  
Proc: 233197  
Out: J

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.034444/2010-44

Data: 22/10/10

Ofício Nº 271/2010 -CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de outubro de 2010.

À Senhora,

**GABRIELA AYRES FURTADO**

Procuradora Chefe da PFE/IBAMA/ICMBio/MG

Procuradoria Federal Especializada – IBAMA e ICMBio/MG

Av. do Contorno, 8.121, Bairro Cidade Jardim

CEP: 30110-120 – Belo Horizonte/MG

FAX: (31) 32990795

**Assunto: Acompanhamento de servidora do IBAMA em vistoria oficial.**

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao OFICIO/PGF/PFE/IBAMA/ICMBio/MG/nº310/10, referente à Ação Civil Pública nº2007.38.13.005653-5 – Usina Hidrelétrica de Itapebi, informo que a Gerente Executiva do IBAMA em Eunápolis Cleide Maria Guirro, Matrícula 1.365.120, foi designada por este Instituto para acompanhar o Perito Oficial durante a vistoria programada para o dia 26.10.2010 em substituição ao analista ambiental Carlos Fernando Fisher o qual se encontra impossibilitado de acompanhar a presente vistoria por estar lotado em outra Instituição.

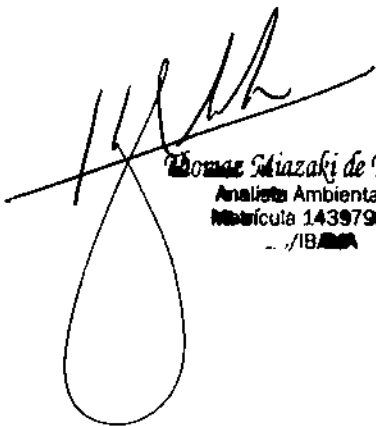
Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIÃ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

AO ANALISTA MARCELO FONSECA,

PARA JUNTAR AO RESPECTIVO  
PROCESSO.

27/10/10



**Thomas Siazaki de Toledo**  
Analista Ambiental  
Matrícula 1439798  
- /18/2010

Cópia p/  
dossie



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA e ICMBio/MG**  
Av. do Contorno, 8.121, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-120

**URGENTE**  
**PRAZO JUDICIAL EM CURSO**

Belo Horizonte-MG, em 15 de outubro de 2010.

OFICIO/PGF/PFE/IBAMA/ICMBio/MG/Nº 310/10  
Ao Senhor Coordenador da COEND/CGNE/DILIC/IBAMA

Ref: Ação Civil Pública nº 2007.38.13.005653-5 – Usina Hidrelétrica de JTAPEBI – Designação de vistoria oficial.

Senhor Coordenador,

Com os meus cumprimentos, considerando a indicação do assistente técnico da Autarquia (o Analista Ambiental CARLOS FERNANDO FISCHER, Matrícula 0684315), pelo presente venho informar-lhe que o Senhor Perito Oficial na ação civil pública em referência, designou o dia 26.10.2010, às 8:30 horas, para a realização da vistoria oficial.

Solicito, outrossim, seja dada ciência ao analista ambiental acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Gabriela Ayres Furtado**  
Procuradora Federal  
Procuradora Chefe da PFE/IBAMA/ICMBio/MG

Obs.: encaminhar por fax e depois por mala.

Jitane Canot

FAX (61) 3555 6173

gabriela.ayres@agu.gov.br  
b.

EM BRANCO

DE : JUSTIÇA FEDERAL - 2ª VARA - GV

FAK : 55 33 21018103

11 OUT. 2010 12:39:19.9 **SUBSEÇÃO**

PCTT: 02.100.04

**URGENTE**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES  
2ª VARA FEDERAL**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO:** 2007.30.13.006635-5  
**CLASSE:** 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
**AUTOR:** ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DE SALTO DA DIVISA E OUTROS.  
**RÉU:** ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA S.A. E OUTRO.



**MANDADO:** Nº /  
**INTIMAÇÃO DE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA  
**CPF/CNPJ:**  
**ENDEREÇO:** Avenida do Contorno, n. 8.121, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG

**FINALIDADE:** INTIMAR INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS/IBAMA, na pessoa de seu Representante Legal, de vistoria oficial designada para o dia 20/10/2010, às 08 horas e 30 minutos, conforme peticionamento de fls. 1211 dos autos, que segue por meio deste através de cópia.

**ADVERTÊNCIA:**

**ANEXO:** Cópia da petição de fls. 1211.

**SEDE DO JUÍZO:** 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES  
SERRA LIMA-PRACA SERRA LIMA, Nº 500 - CENTRO -  
GOVERNADOR VALADARES-MG  
CEP: 35.010-000  
E-mail: 02vsa.mg@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

GOVERNADOR VALADARES, 08 de Outubro de 2010.

*[Assinatura]*  
**CLAUDIO FIUZA ALONSO**  
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL

RECEBI EM 13/10/2010

*[Assinatura]*  
**Pro. Alice Moreira de Melo**  
PROCURADORA FEDERAL

Assistente Técnico: Carlos Fernando Fischer

Analista Ambiental

EM BRANCO

# Luiz Eugênio Frateschi Corrêa Maia

Engenheiro Civil - CREA Nº 50004/D MG

ENGENHARIA LEGAL • AVALIAÇÕES • PERÍCIAS JUDICIAIS

**Exmo. Senhor Doutor Juiz 1ª Vara Cível da Subseção Judiciária de Governador Valadares - MG**

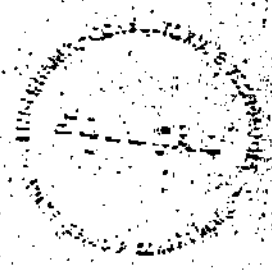
**Autos n.º: 2007,38.66638-5**  
**Ação: Ação Civil Pública**  
**Requerente: Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa e Outros.**  
**Requeridos: ITAPEBI Geração de Energia S/A e IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis..**

Luiz Eugênio Frateschi Corrêa Maia, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/MG sob o nº 50004/D, tendo sido honrado com a denominação V.E.X.A., para atuar como Perito no processo acima referenciado vem muito respeitosamente designar a Vistoria Oficial para o dia 26/10/2010 às 08h30min e informar que a entrega do Laudo Pericial deverá acontecer 90 dias após a Vistoria Oficial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Ipatinga, 10 de Setembro de 2010.

**LUIZ EUGÊNIO FRATESCHI CORRÊA MAIA**  
Engenheiro Civil CREA - MG nº 50004/D  
Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias  
Especialista em Auditoria e Perícia Ambiental  
Pós Graduado Gestão Ambiental  
Pós Graduado em Patologias nas Obras Cíveis  
Membro Efetivo da ASPEJUDI nº 400  
Membro Efetivo do IBAPE - MG nº 585  
Perito Oficial



Rua Tachnoga 2052 - Vila Celeste - Ipatinga / MG  
CEP: 35162-530 - Fone: 3824-3991 / Site: [www.solucao.eng.br](http://www.solucao.eng.br)  
E-mail: [luizeugenio@ig.com.br](mailto:luizeugenio@ig.com.br)

EM BRAN



2360  
0333/97  
10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

OFÍCIO Nº 184 /2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de outubro de 2010.

À Senhora

**SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO**

Diretoria de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar – Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ – Tel.: (21) 3235.2804

Assunto: **UHE Itapebi – Renovação L.O. n. 291/2002**

Senhora Diretora,

Em referência ao processo n. 02001.000333/97-04 da UHE-Itapebi MG/BA, à L.O. n. 291/02, expedida em 12/12/2002 e vencida em 11/12/2006, e ao ofício ITP-IBA-024/06, protocolado em 19/07/2006, que solicita renovação da LO n. 291/02, temos as seguintes considerações a fazer:

1. Em complementação ao ofício n. 116/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/07/2010, solicitamos o envio de mapa atualizado (escala 1:10.000), na forma digital e impressa, se possível georeferenciado, feito com base em imagem de satélite, constando:

a) áreas que sofreram processo de recomposição, restauração, recuperação, enriquecimento, ou outras formas de recomposição, identificando o tipo de intervenção que foi feita (plantio agroflorestal, enriquecimento, plantio de mudas nativas, isolamento, etc.), com pontos de georeferenciamento para cada uma delas ;

b) delimitação da Área de Influência Direta (AID);

c) delimitação da Área de Influência Indireta (AII);

d) Delimitações das Áreas de Preservação Permanente (APP) já adquiridas pela empresa c/ou a serem adquiridas.

2. Justificar o porque da não utilização da espécie canela-sassafrás (*Ocotea pretiosa*), conforme previsto na condicionante 2.12 da LO n. 291/2002, nos programas de restauração florestal implementados pela empresa.

3. Reiteramos as solicitações feitas no Ofício n. 116/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 23/07/2010, que são:

3.1. Termo de referência definitivo do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) com os ajustes discutidos na reunião de 28/11/2008 entre o Ibama e representantes do Empreendedor;

3.2. Cópias dos relatórios ITP-IBA-024/04, ITP-IBA-028/04, ITP-IBA-029/05, ITP-IBA-032/05, em meio impresso e digital;

3.3. Relatório de atendimento de condicionantes para renovação de licença de operação da UHE Itapebi (anexo do ofício ITP-IBA-024/06, que solicita renovação da L.O. n. 291/02, “Relatório de Avaliação Ambiental da UHE Itapebi. Renovação da L.O. n. 291/02:

EM BR

To: 2361  
0333/97  
D

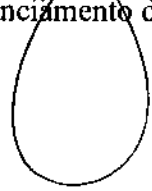
execução dos projetos ambientais e cumprimento de condicionantes” e suas atualizações, em meio impresso e digital.

Aguardamos o envio do material solicitado bem como das informações solicitadas para darmos prosseguimento na análise do pedido de renovação da L.O. n. 291/2002.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAKI TOLEDO**  
Coordenador do Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições




EM BRANCO



A COMISSÃO

para a elaboração dos projetos

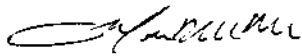
25.11.2010

  
Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
COHIDROGENE/DILICIBAMA

AO ANUNCIAR MARCELO FONSECA,

PARA VERIFICAÇÃO NO PROCESSO  
DA UHE ITAPEBI AS INFORMAÇÕES  
SOLICITADAS E ELABORAR RESPOSTA.

EM 28.11.10

  
Rafael Isidoro da Silva  
Coordenador de Licitação e Meio de Hidroelétricas  
COHIDROGENE/DILICIBAMA  
Sindicato

Fis: 2363  
Proc: 0333/97  
Rubr: [Handwritten]

# JEQUITIONG

GRUPO AMBIENTALISTA DO VALE DO JEQUITINHONHA  
CNPJ: 04.062.466/0001-03

À Diretoria de Licenciamento Ambiental IBAMA-BRASILIA

Ilma Sra. Dra. Gisela Dann,

O grupo ambientalista Vale do Jequitinhonha, inscrito no CNPJ: 04062460.0001.03, com escritório situado à Rua Largo da Vitória, nº 12, sala 601, Ed. Versailles, no bairro da Vitória, no município de Salvador-Ba, CEP: 40081-305, vem, através do seu Presidente, o Sr. Francisco de Paula Magnavita, solicitar a Vossa Senhoria cópia da audiência pública realizada no município de Itapebi-Ba, acerca do licenciamento para a construção da Hidrelétrica de Itapebi, ocorrida na final da década de 90 na prefeitura municipal. (27/03/1997)

Solicitamos que, em atendimento a esta solicitação, seja enviada a referida cópia para o endereço profissional acima elencado, núcleo Salvador-Ba.

Salvador, 05 de Novembro de 2010.

*Francisco de Paula Magnavita*

FRANCISCO DE PAULA MAGNAVITA

PRESIDENTE

A contd.

12.11.10

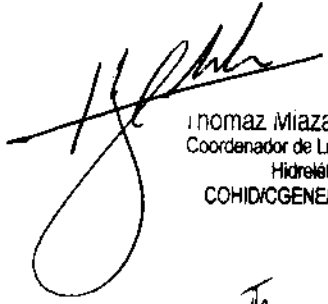
*Mozara Menta Giasson*  
Mozara Menta Giasson  
Assessora Técnica  
MILIC/IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Ilma. Sra. Dra. Gisela Dann

SCEN - SETOR CLUBE ESPORTE NORTE  
TRECHO 02, BRASILIA-DF  
CEP:70818-900


AO ANALISTA MARCOS FERNANDO,  
PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO,  
APÓS O TÉRMINO DAS  
ANÁLISES DA UHE ESTRETO.

12/11/2010



Inomaz Miizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

ao Sr. Vicente  
em 17/12/10



Marcos Fernando de Assis  
Analista Ambiental  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
MAT. 1572955



Ofício nº 297/2011/PRM-EUNAPOLIS

Eunápolis/BA, 09 de maio de 2011

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Roberto Messias Franco  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama  
CEP: 70.818-900 Brasília/DF

Etiqueta: PRM-EUN-BA-00001287/2011

**Ref.: Inquérito Civil Público n.º 1.14.000.000758/2000-13**  
(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO Nº DO OFÍCIO E/OU DA ETIQUETA)

Senhor Diretor,

Reiterando o requisitado no ofício nº 802/2008-GAB/EUN/FZ, não respondido por esse órgão, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu Procurador da República signatário, requisita, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis (§5º do art. 8º da L.C nº 75/93), a Vossa Senhoria informações objetivas acerca do cumprimento das condicionantes ambientais relativas ao licenciamento ambiental da UEA de Itapebi/BA, consoante mencionado no item 4 do ofício 743/2005-CGLIC/DILIQ/IBAMA (cópia anexa), devendo, ainda, prestar informações sobre o atendimento do empreendedor no que atine aos ajustes apresentados ao Projeto Básico Ambiental, conforme Informação Técnica nº 68/99/IBAMA (cópia anexa).

Ressalto que a presente solicitação objetiva instruir os autos do inquérito civil público nº 1.14.000.000758/2000-13, que é Monitora a implantação da Hidrelétrica de Itapebi/BA, sendo as informações requisitadas imprescindíveis para eventual propositura de ação civil pública.

FL

À COHID,

Para providências.

10/06/11

*Gustavo N. S. Peres*  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448661  
DILIQ/IBAMA

Ào Analista Henrique Juca,  
para, em conjunto com a  
ANALISTA JAVANNA, avaliar  
e incorporar nas análises  
em curso. Ao final do  
Processo, encaminhá-lo para  
o MPF.

13/06/11

*Thomas Miazaki de Toledo*  
Thomas Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA

*Henrique Cesar Lemos Juca*  
13.6.11  
Henrique Cesar Lemos Juca  
Analista Ambiental  
Matr. 17789.875  
COHIDIGENE/DILIC/IBAMA

Na expectativa de que esta reiteração seja atendida, de modo a dispensar a adoção de medidas legais em razão do descumprimento das requisições ministeriais (configuração do crime previsto no art. 10 da Lei 7.347/1985 e ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92), subscrevo a presente atenciosamente.

  
FERNANDO ZELADA  
Procurador da República

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls. 2366  
Proc. 0333/07  
Rubr. [assinatura]

OFÍCIO 1205 /2005 CGLIC / DILIQ / IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2005.

A Sua Senhoria, a Senhora,  
**Fernanda Alves de Oliveira**  
Procuradora da República  
Rua Marquês de Paranaguá, 191 – Ed. Paranaguá – Centro, Ilhéus/BA  
Fone: (73) 3231-6902  
CEP: 45.660-000

**Assunto:** Processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi.

Prezada Senhora,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, informamos que:

01) Uma equipe técnica deste Instituto realizou vistoria no período de 19 a 22 de julho de 2005 com objetivo de colher anseios junto às comunidades afetadas pela implantação da UHE Itapebi, instalada no rio Jequitinhonha. Foram realizadas reuniões com representantes da comunidade local com vistas a verificar demandas que têm sido encaminhadas ao IBAMA;

02) No dia 31 de outubro de 2005 foi realizada, neste Instituto, reunião entre técnicos do IBAMA e representantes da comunidade local para se discutir sobre os anseios colhidos junto à comunidade quando da vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho de 2005;

03) No dia 15 de dezembro de 2005 foi realizada visita a um Projeto Tanque-Rede em Linhares/ES, com a presença dos pescadores de Salto da Divisa/MG, para que os mesmos pudessem conhecer os procedimentos de produção de pescados utilizando tanque-rede. Tal medida tem como objetivo sinalizar a implantação de um projeto similar no reservatório da UHE Itapebi à Associação de Pescadores do Município de Salto da Divisa, afetada pela implantação da usina;

04) Este Instituto está trabalhando em um Parecer Técnico com andamento das condicionantes bem como aos assuntos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do empreendimento. Logo que terminarmos, estaremos encaminhando a V. Sa.;

05) Segue o relatório da vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho de 2005.

Contamos com a colaboração de V. Sa. e nos colocamos a disposição para esclarecimentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

PROTOCOLO	
MPF	
PRM-Ilhéus-Bahia	
2006.000018	
PROCURADORIA DA REPÚBLICA	
MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA	
HORA	

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis. 2367  
Proc. 0333/97  
Rubr. [assinatura]

Plan: 033/97  
Rubr: [assinatura]

---

### RELATÓRIO DE VISTORIA

---

**Local:** UHE Itapebi instalada no rio Jequitinhonha/BA e suas áreas de influência, bem como atender demandas junto às comunidades afetadas pela implantação do empreendimento.

**Participantes:**

- Adriana Lemes – Antopóloga / IBAMA Sede / Licenciamento.
- Isabela Cardoso - Bióloga / IBAMA Sede / Licenciamento.
- José Ângelo Ramalho – Engenheiro de Pesca / Coope / IBAMA / Licenciamento.
- José Augusto Tosato – Gerex / Eunápolis / BA.
- Paulo Arruda (In memorian) – Coordenador de Licenciamento/ IBAMA Sede/ Licenciamento.
- Rideci Costa Farias - Engenheiro Civil / IBAMA Sede / Licenciamento.

**Período:** 19 a 22 de julho de 2005.

**Assunto:** Relatório de Vistoria à UHE Itapebi instalada no rio Jequitinhonha/BA e suas áreas de influência, para atender demandas junto às comunidades afetadas pela implantação do empreendimento.

**Anexo:** Relatório Fotográfico.

---

### I – INTRODUÇÃO

---

Este relatório descreve os principais anseios colhidos junto às comunidades afetadas pela implantação da UHE Itapebi, instalada no rio Jequitinhonha, quando da vistoria realizada no período de 19 a 22 de julho de 2005. Foram realizadas reuniões com representantes da comunidade local com vistas a verificar demandas que têm sido encaminhadas ao IBAMA.

---

### II – VISTORIA

---

01) 19/07/2005 – Viagem de Brasília/BA a Porto Seguro/BA com posterior deslocamento, terrestre, ao município de Eunápolis/BA. À noite, reunião para discutir a programação da reunião com as comunidades, vistoria à usina e a áreas de influência do empreendimento;

02) 20/07/2005 – Deslocamento terrestre de Eunápolis/BA ao município de Salto da Divisa/BA. Neste município, realizou-se reunião com a colônia de pescadores, lavadeiras e demais afetados pela implantação do empreendimento, com a realização de vistoria ao município;

[assinatura]

EM BRANC.



03) 21/07/2005 – Pela manhã, deslocamento de Eunápolis à UHE de Itapebi com vistoria à usina. À tarde, deslocamento até ao município de Belmonte/BA. À noite, reunião com os pescadores do município de Belmonte;

04) 22/07/2005 – Pela manhã, no município de Belmonte, reunião com representantes da comunidade afetada do município de Itapebi. À tarde, deslocamento até ao município de Porto Seguro com posterior deslocamento a Brasília.

### III – REUNIÃO COM OS AFETADOS EM SALTO DA DIVISA

A reunião em Salto da Divisa/MG contou, entre outros, com a participação de representantes do poder público municipal, do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos, dos pescadores, lavadeiras, extratores de pedra, extratores de areia e pedreiros, bem como, representantes do IBAMA/Sede e Gerência Executiva do Ibama em Eunápolis/BA.

Na parte da manhã foram ouvidos os pescadores, que relataram os problemas advindos da formação do reservatório da UHE Itapebi, o qual veio a interferir na atividade pesqueira desenvolvida na região.

Alguns pescadores se manifestaram e alegaram, entre outros aspectos, que:

- 01) Os peixes que costumavam pescar estão sumindo do reservatório;
- 02) Sobre o surgimento do *pintado* no reservatório, peixe exótico à região, o qual tem predado outros peixes;
- 03) Nas condições originais do rio, antes da formação do reservatório, apenas uma tarrafa era capaz de capturar peixes suficientes para garantir a sobrevivência, agora o cenário é bem diferente do anterior;
- 04) A quantia, em dinheiro, que os pescadores recebem, trimestralmente, referente a um acordo realizado entre o empreendedor e os pescadores, para minimizar as perdas advindas da diminuição do pescado, não é suficiente;
- 05) Para o cálculo do valor pago aos pescadores, trimestralmente, é realizada uma pesquisa, no entanto, essa pesquisa em vez de se basear apenas nos peixes que tem valor comercial mais alto, inclui os peixes que tem baixo valor comercial, o que é prejudicial, pois reduz o valor recebido. Além disso, há uma divergência entre o tamanho da malha de pesca utilizada na pesquisa e a malha utilizada pelos pescadores;
- 06) As árvores submersas no reservatório da UHE danificam as redes dos pescadores;
- 07) Houve o desaparecimento do robalo, peixe que lhes atribuía uma renda melhor, devido ao seu maior valor comercial;
- 08) Antes do problema com a diminuição da oferta de peixes, tanto em termos de espécies com valor comercial quanto em quantidade, o pescado era exportado para outras cidades, principalmente no estado da Bahia, agora não é mais possível essa prática;
- 09) A maioria dos peixes encontrados no lago não tem valor comercial, e os que tinham valor reduziram drasticamente;

[assinatura]

[assinatura]

2

EM BRANC

- 10) A oferta de peixes no lago não é suficiente para cobrir as despesas com a pescaria, que aumentaram devido às novas condições impostas pela formação do lago para se pescar, e garantir a sobrevivência da família;
- 11) Existem 42 pescadores legalizados, porém, há aproximadamente 70% de pescadores, a mais, não legalizados;
- 12) Sobre a necessidade de se ampliar a lista de 42 pescadores contemplados no acordo entre o empreendedor e os pescadores;

À tarde, a reunião prosseguiu e os outros seguimentos ali representados também se pronunciaram.

A categoria das lavadeiras destacou que as condições do rio antes do enchimento do reservatório permitiam que utilizassem as águas correntes do rio e as pedras para lavarem as roupas, atualmente, com a presença do lago, essa prática não é possível em suas margens.

Diante desse cenário o empreendedor construiu uma lavanderia para atender as lavadeiras de Salto da Divisa, no entanto, as lavadeiras reclamaram que o espaço é insuficiente, possui apenas 6 tanques pequenos, para atender aproximadamente 70 lavadeiras, e que o local para secagem das roupas também não é suficiente. Falta equipamentos como máquina de lavar, etc. Além disso, passaram a ter despesas que antes não tinham, como de água e luz. Reivindicaram, ainda, a construção de outra lavanderia para atender as lavadeiras dos bairros mais distantes, pois, antigamente o rio cercava a cidade, e as lavadeiras podiam utilizá-lo em qualquer parte de suas margens, agora a lavanderia construída fica em um único ponto da cidade e as lavadeiras que moram longe tem mais dificuldade para se deslocar ao local.

Os extratores de pedra também compareceram à reunião e solicitaram que o empreendedor adquira uma área para que possam continuar a atividade de extração de pedra, mas reconhecem que assinaram um TAC em que escolheram uma indenização monetária em vez de uma área que permitisse a continuidade da atividade.

A categoria de pedreiros alega estar prejudicada devido ao fim da atividade de extração de pedra e de areia, pois, a aquisição desses produtos se tornou dispendiosa e conseqüentemente às obras na cidade diminuíram drasticamente afetando a atividade dos pedreiros.

Após todos os seguimentos da sociedade que compareceram serem ouvidos a reunião foi encerrada.

**IV – VISTORIA AO MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA**

A vistoria a diversas localidades no município de Salto da Divisa/MG se deu, principalmente, em função de duas demandas recebidas pela Equipe Técnica do IBAMA, a seguir:

- 01) Avarias (trincas e rachaduras) a diversas residências do município;
- 02) Canalização do córrego Lava-Pés.

[assinatura] [assinatura]  
3  
[assinatura]

EM BRANCO

Em relação às trincas e rachaduras que diversas construções têm apresentado no município de Salto da Divisa/MG, a manifestação partiu de diversos moradores, que na ocasião apresentaram um documento com o levantamento de 94 (noventa e quatro), anexado ao processo de licenciamento no IBAMA, residências que apresentam problemas semelhantes.

Para se verificar, foi necessário se realizar vistoria a diversas residências e colher informações de moradores afetados. Uma das alegações mais repetidas pelos moradores foi a de que tal ocorrência surgiu em meados do ano de 2002 em decorrência das obras da Barragem Hidrelétrica de Itapebi-BA, por tremores de terra ocorridos na região.

A comissão representativa dos atingidos também entregou um documento do Geólogo *Christovam Monteiro de Almeida* (CREA/BA – 11.635D), sobre os "Estudos Geológicos Preliminares, de Salto da Divisa-MG", como parte do diagnóstico técnico sobre a situação, também anexado ao processo de licenciamento no IBAMA.

Em relação ao córrego Lava-Pés, a reivindicação partiu principalmente da Prefeitura local alegando que a canalização do córrego deveria ocorrer em sua totalidade.

Na vistoria foi possível verificar que a canalização do córrego foi realizada apenas num determinado trecho, a partir da região central da cidade até à Beira-Rio com os efluentes do canal conduzidos ao interceptor e lagoa de estabilização e posterior tratamento.

Verificou-se que em nenhuma das Licenças emitidas para o empreendimento havia tal exigência, entretanto há documentos anexos ao processo que recomendam a canalização do referido córrego de forma a evitar o esgoto a céu aberto existente na cidade antes do empreendimento.

#### **V – REUNIÃO COM OS AFETADOS BELMONTE**

A reunião em Belmonte, município a cerca de 100 km a jusante da barragem da UHE Itapebi, a beira mar. Participaram da reunião representantes da Colônia de Pescadores e da Associação de Pescadores de Belmonte, bem como, do IBAMA. A seguir os principais assuntos discutidos durante a reunião:

01) Os pescadores alegaram que após o fechamento da barragem ao longo do tempo os peixes que costumavam pescar, têm se tornado mais escassos, destacando-se a preocupação com o robalo, por ser o peixe de maior comercialização. A questão do assoreamento do rio também foi levantada, os bancos de areia que estão se formando estão dificultando a navegação, principalmente na foz do rio Jequitinhonha. Os pescadores querem saber até que ponto a UHE de Itapebi é responsável por esse assoreamento que segundo eles, acentuou-se após a construção da usina;

02) Também destacaram problemas que ocorrem quando há aumento na vazão liberada pela usina e reivindicaram um sistema de aviso;

Ao final da reunião solicitaram:

- a) Uma reunião com a direção da UHE Itapebi e uma visita à Usina;
- b) Um estudo sobre os recursos pesqueiros a jusante da barragem;

*[assinatura]* *[assinatura]* 4  
*[assinatura]*

EM BRANCO

c) Um sistema de aviso em todo trecho à jusante da barragem quando houver aumento da vazão liberada pela Usina;

No último dia de vistoria, sexta-feira (22/07/2005) representantes da comunidade do município de Itapebi se deslocaram até Belmonte para reunião com o IBAMA, destacando-se que:

- 01) Houve interrupção do percurso de algumas espécies de peixe;
- 02) A quantidade de peixes disponível no rio tem diminuído;
- 03) Existem projetos na Prefeitura de Itapebi de tanques rede;
- 04) A estrada de acesso utilizada durante as obras não foi recuperada;
- 05) Há uma grande preocupação com acidentes, relativos a segurança da barragem;
- 06) Quando há aumento da vazão liberada pela usina, a água, apesar de lentamente, desloca-se em grande volume causando transtornos à população, com receio de acidentes mais graves;
- 07) O sistema de sirene, para avisar quando há liberação da vazão, não é ouvido na antiga cidade baixa, hoje cidade histórica, as margens do rio Jequitinhonha.

**IV – CONCLUSÕES e/ou RECOMENDAÇÕES**

As reuniões tiveram bom aproveitamento. Foi concedido, a todos que compareceram, a oportunidade de se manifestar e, na medida do possível, foram esclarecidas as dúvidas que surgiram e acolhidas questões, reivindicações e sugestões apresentadas.

Para melhor andamento do processo, recomenda-se:

- 01) Agendar uma reunião com o empreendedor para alguns esclarecimentos levantados durante a vistoria. O mesmo deverá ainda, apresentar o projeto de pesca que permita a continuidade da atividade dos pescadores;
- 02) Verificar junto ao empreendedor qual a real situação da lavanderia construída para atender as lavadeiras, a fim de sanar qualquer problema que esteja havendo, pois, o mesmo deve proporcionar condições adequadas à continuação da atividade, caso for comprovado que a lavanderia não atenda às necessidades das lavadeiras, deve-se adequá-la imediatamente, bem como, considerar a necessidade da construção de outra lavanderia para atender as lavadeiras de bairros mais distantes;
- 03) Que o problema dos extratores de pedra e de areia deva ser tratado junto ao Ministério Público, pois, já foi assinado um TAC que trata da questão. Conseqüentemente a questão dos pedreiros deve ser tratada nesse âmbito, uma vez que, está diretamente relacionada aos extratores de pedra e de areia;
- 04) As questões levantadas em Belmonte também deverão ser discutidas com empreendedor com vistas a verificar o que é pertinente em relação aquela comunidade, bem como, as reivindicações da comunidade do município de Itapebi;
- 05) Em relação ao córrego Lava-Pés, será realizado um levantamento completo do processo de licenciamento do empreendimento com vistas a se tomar um direcionamento sobre tal questão;

[assinatura] 5  
[assinatura]

EM BRANCC



11.2372  
0333/97  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*




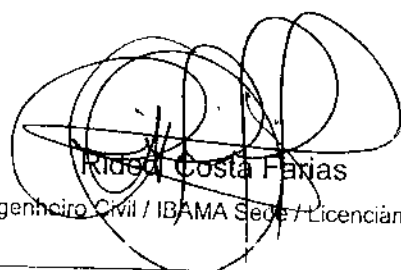
FIS: 0333  
Proc: 0333/97  
Fls: 14

06) Para o devido pronunciamento deste Órgão, é necessário que se proceda a contratação de um grupo de inquestionável reputação com vistas a apontar a verdadeira origem das avarias nas residências de Salto da Divisa. Recomenda-se ainda que o Parecer a ser emitido seja sucinto e conclusivo, não deixando dúvidas quanto à origem de tais problemas

Observações:

01) Já foi encaminhado ao empreendedor Ofício nº 495 / 2005 – CGLIC / DILIQ / IBAMA de 22 de agosto de 2005 (anexo ao processo de licenciamento), com informes e cobranças ao empreendedor relativas a algumas questões apresentadas neste relatório.

Atenciosamente,

 Adriana Lemes Antropóloga / IBAMA Sede / Licenciamento.	 Isabela Cardoso Bióloga / IBAMA Sede / Licenciamento
 José Ângelo Ramalho Engenheiro de Pesca / Coope / IBAMA Sede	José Augusto Tosato Gerex / Eunápolis / BA
Paulo Arruda Coordenador de Licenciamento – Área Energética/ IBAMA Sede (In Memoriam)	 Ridesa Costa Farias Engenheiro Civil / IBAMA Sede / Licenciamento

Ciente,  
05-09-05  
André Lima  
*[Handwritten Signature]*

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)

Fis. 2313  
Proc. 0333/07  
Rubr. *[assinatura]*



Foto 1: Reunião com a comunidade de Salto da Divisa/MG.



Foto 2: Reunião com a comunidade de Salto da Divisa/MG.



Foto 3: Córrego Lava-pés. Após a ponte houve a implantação de infra-estrutura com a devida canalização do córrego.



Foto 4: Córrego Lava-pés a montante da ponte, sem a implantação de infra-estrutura.



Foto 5: Córrego Lava-pés a jusante da ponte, com a implantação de infra-estrutura.



Foto 6: Detalhe de trinca na edificação.

Fis.: 1532  
Proc.: 0333/07  
Rubr.: *[assinatura]*

*[assinatura]*

EM BRA:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de junho de 2005)

Fis. 2374  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: RP



Foto 7: Detalhe de trinca na edificação.

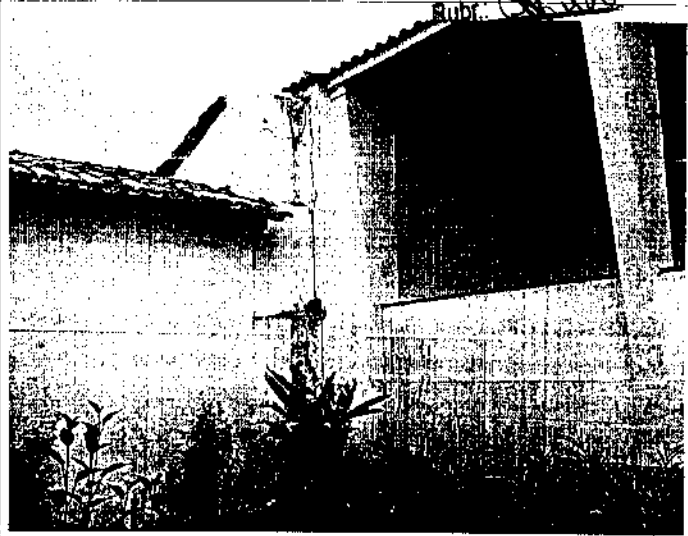


Foto 8: Detalhe de trinca na edificação.

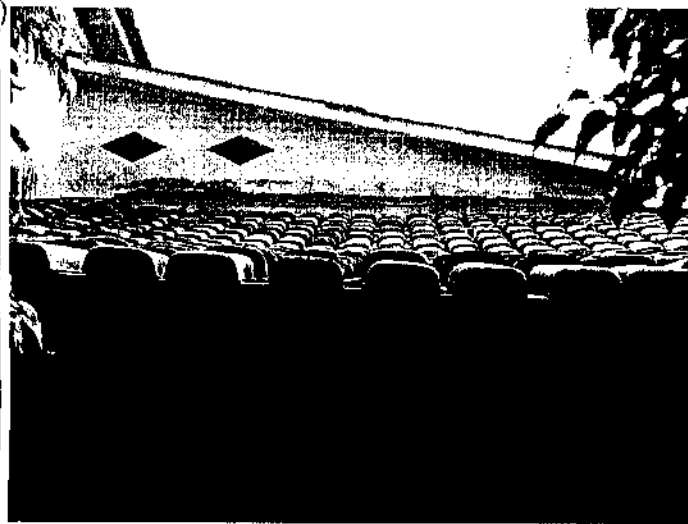


Foto 9: Detalhe de trinca na edificação.

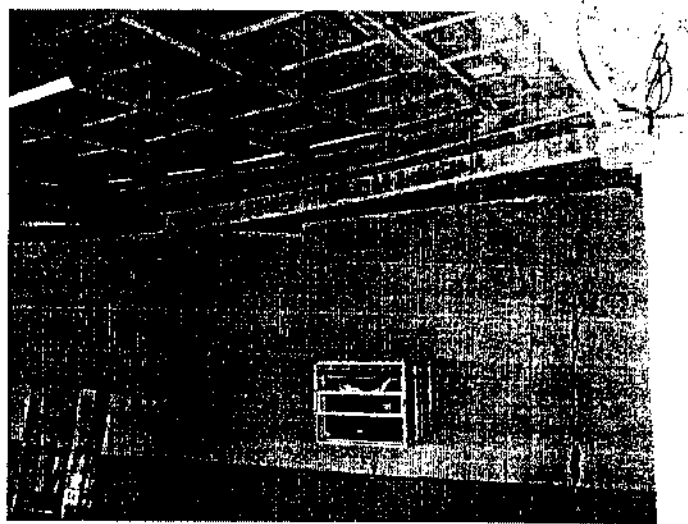


Foto 10: Detalhe de trinca na edificação.

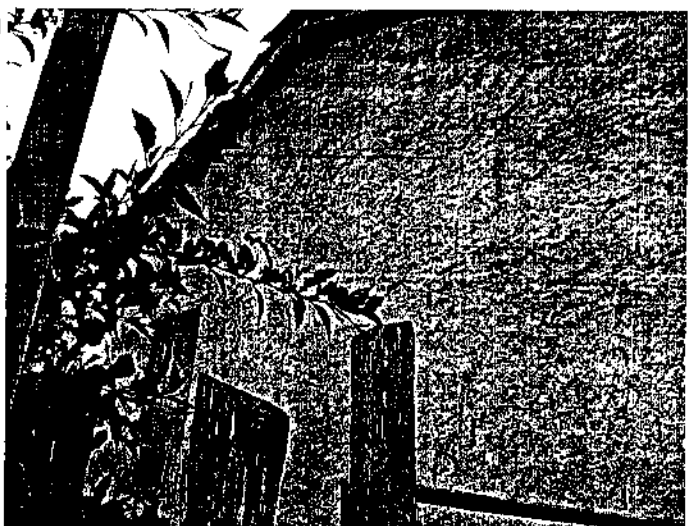


Foto 11: Residência do sr. Márcio – Rua Clemente Martins, 430.

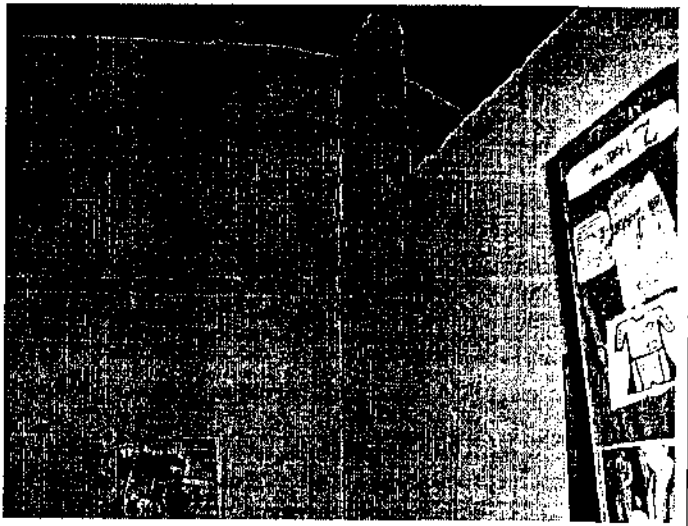


Foto 12: Residência do sr. Márcio – Rua Clemente Martins, 430.

Fis.: 1537  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: RP

*[Handwritten signature]*

EM BRANCH

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)

Proc.: 0333/97  
Rubr.: RE

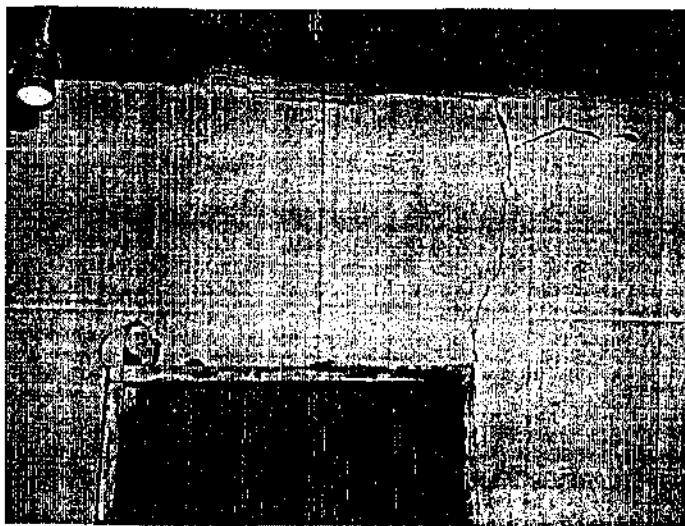


Foto 13: Residência do sr. Márcio – Rua Clemente Martins, 430.



Foto 14: Sr. Ermazino Maurício dos Santos. Mora a aproximadamente 8 anos na residência. Quando mudou as trincas já existiam. Rua Clemente Martins, 173. Reclamou de carros pesados.

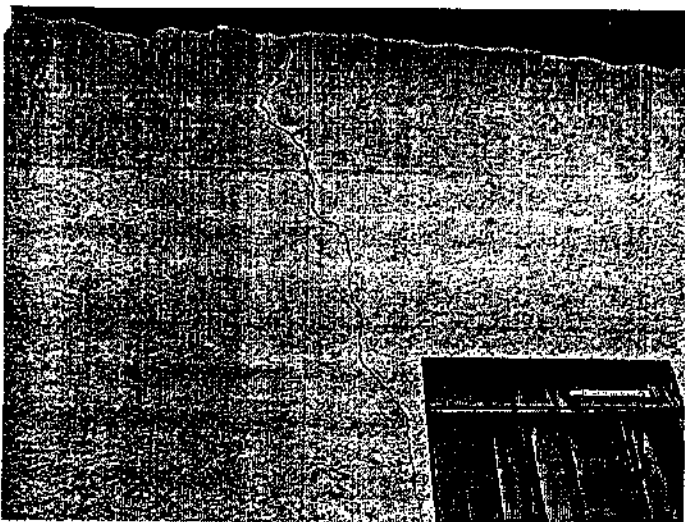


Foto 15: Sr. Ermazino Maurício dos Santos. Mora a aproximadamente 8 anos na residência. Quando mudou as trincas já existiam. Rua Clemente Martins, 173. Reclamou de carros pesados.

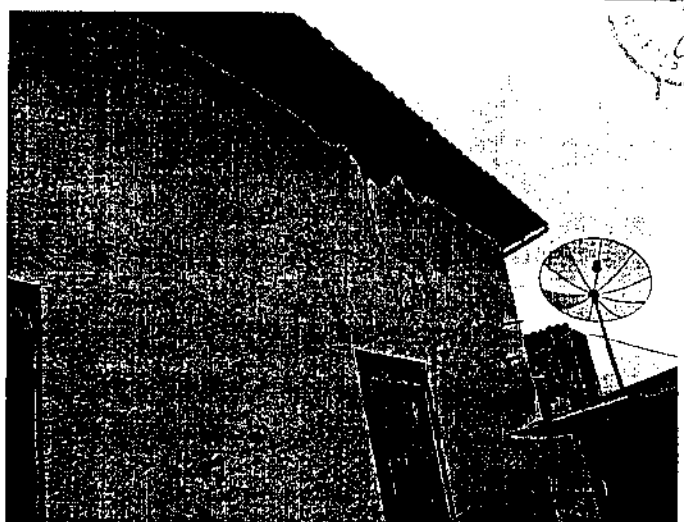


Foto 16: Sr. Ermazino Maurício dos Santos. Mora a aproximadamente 8 anos na residência. Quando mudou as trincas já existiam. Rua Clemente Martins, 173. Reclamou de carros pesados quando da execução de obras.

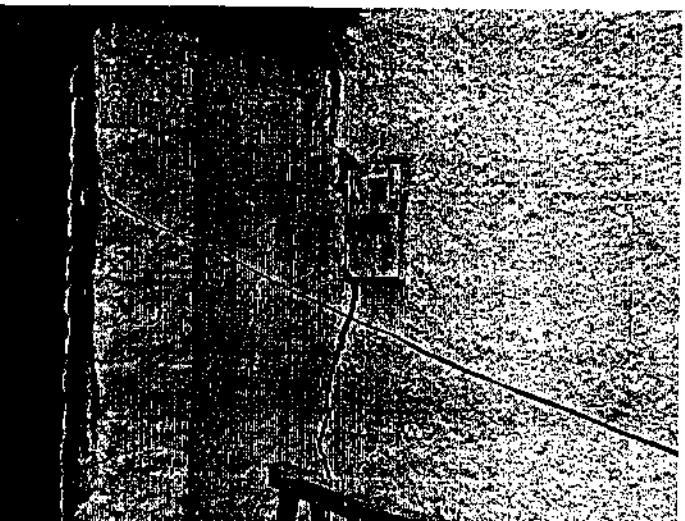


Foto 17: Sr. Ermazino Maurício dos Santos. Mora a aproximadamente 8 anos na residência. Quando mudou as trincas já existiam. Rua Clemente Martins, 173. Reclamou sobre carros posados quando da execução de obras.

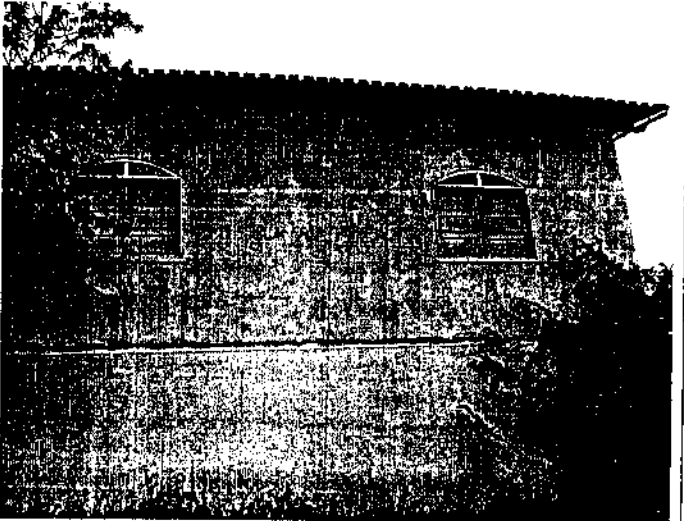


Foto 18: Detalhe de trinca na edificação.

[Signature] 9 RE

EM BRANCO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)

Fls. 2376  
Proc. 0333/97  
Rubr. *[assinatura]*

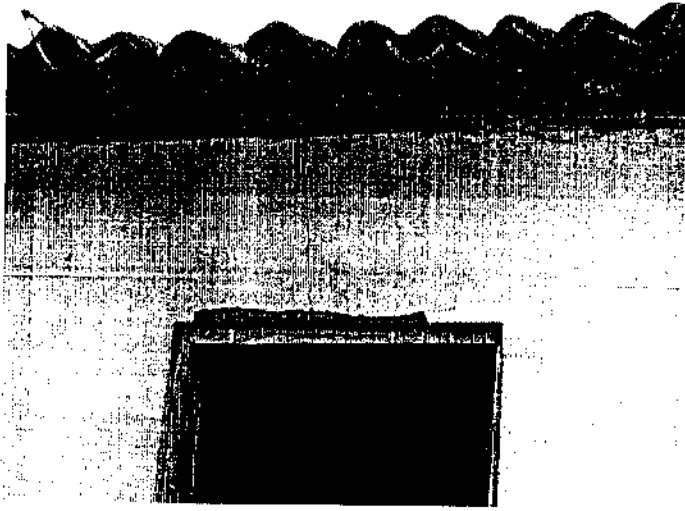


Foto 19: Detalhe de trinca na edificação.

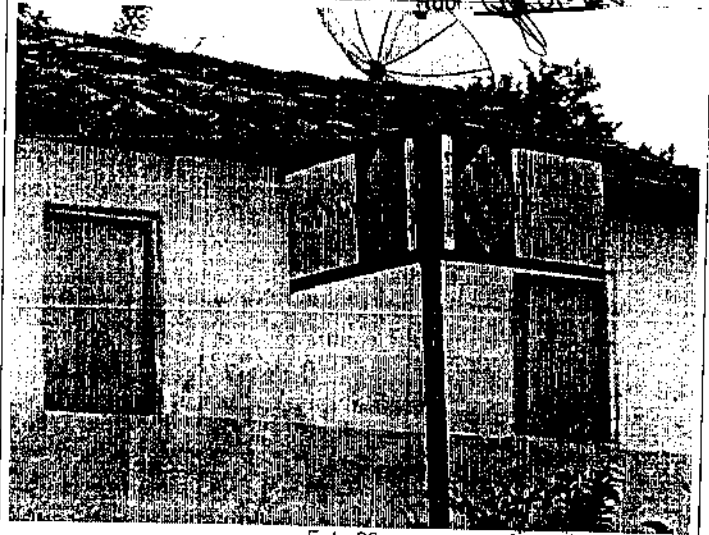


Foto 20:

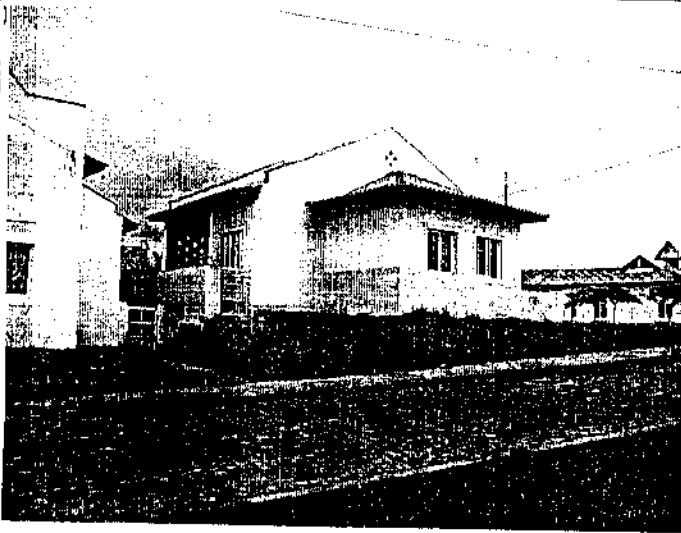


Foto 21: Casa típica da Vila União.

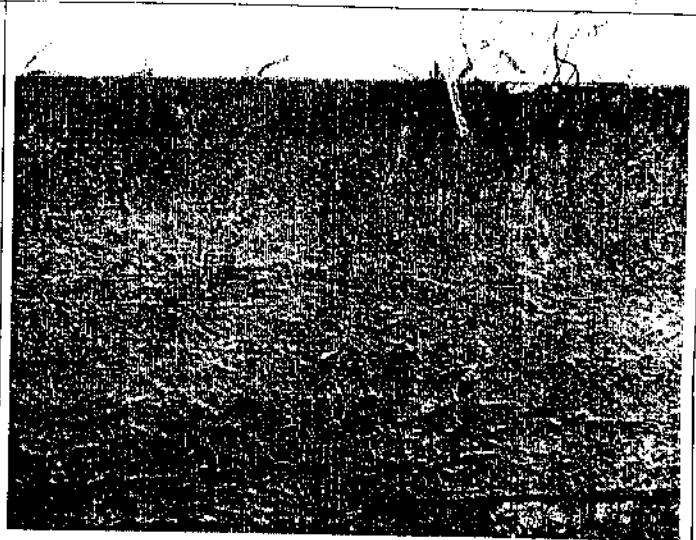


Foto 22: Muro trincado em uma das residências da Vila União.

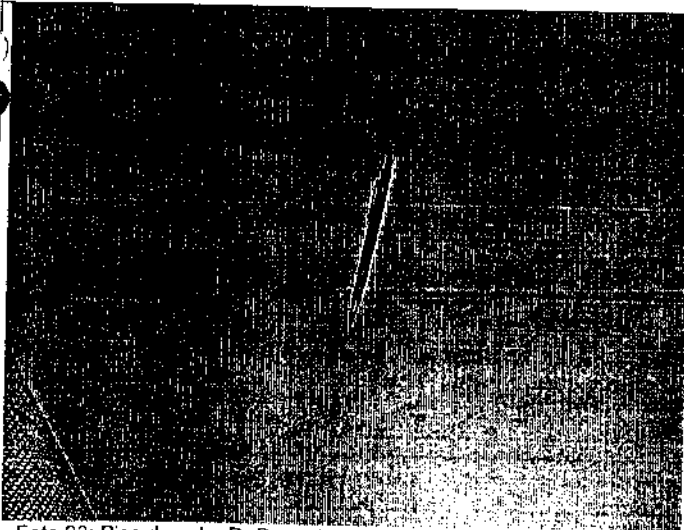


Foto 23: Piso da sala. D. Deuzuita Maria Santos. Rua B, casa 40. Há também trincas na parede da ampliação.

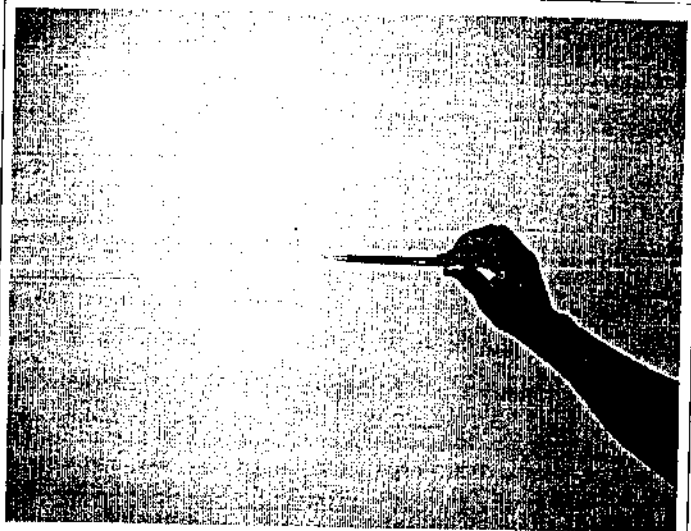


Foto 24: Parede da ampliação. D. Deuzuita Maria Santos. Rua B, casa 40.

Fls.: 1535  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: *[assinatura]*

*[assinatura]* 10 *[assinatura]*

EM BRANCH

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de junho de 2005)

Fis. 2317  
Proc. 0332/97  
Rubr. [assinatura]

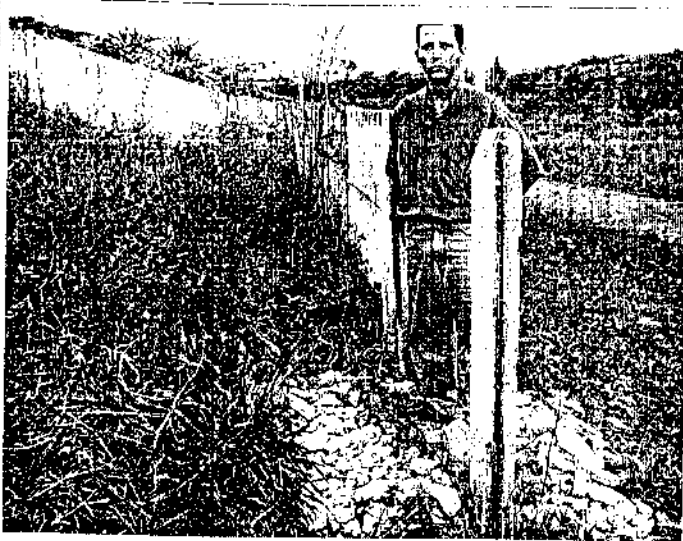


Foto 25: Muros danificados nas residências da Vila União.

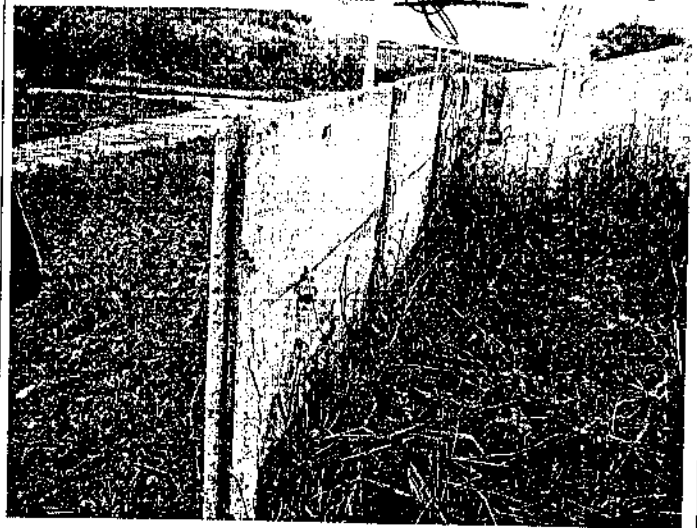


Foto 26: Muros danificados nas residências da Vila União.

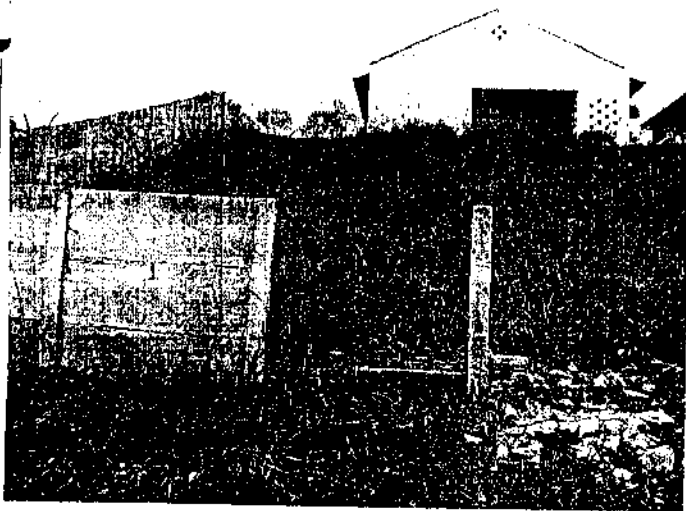


Foto 27: Muros danificados nas residências da Vila União.



Foto 28: Vista dos fundos das casas construídas na Vila União.

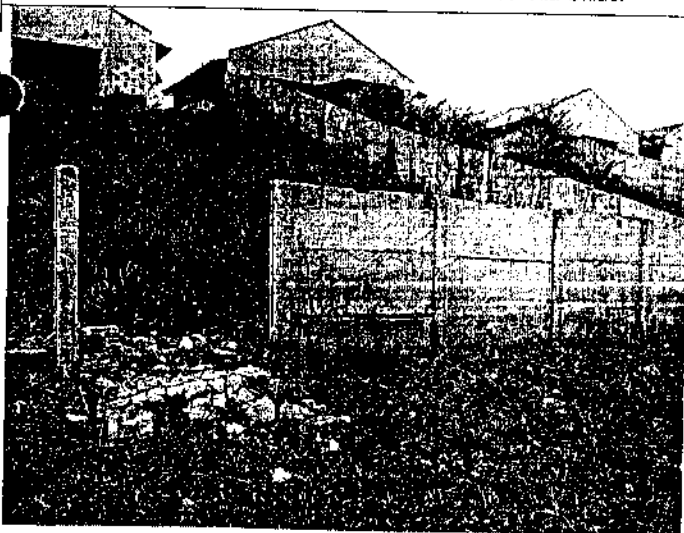


Foto 29: Vista dos fundos das casas da Vila União.



Foto 30: Muros danificados nas residências da Vila União.

Fis.: 1536  
Proc.: 0332/97  
Rubr.: RA

[assinatura] 11 RA

EM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)

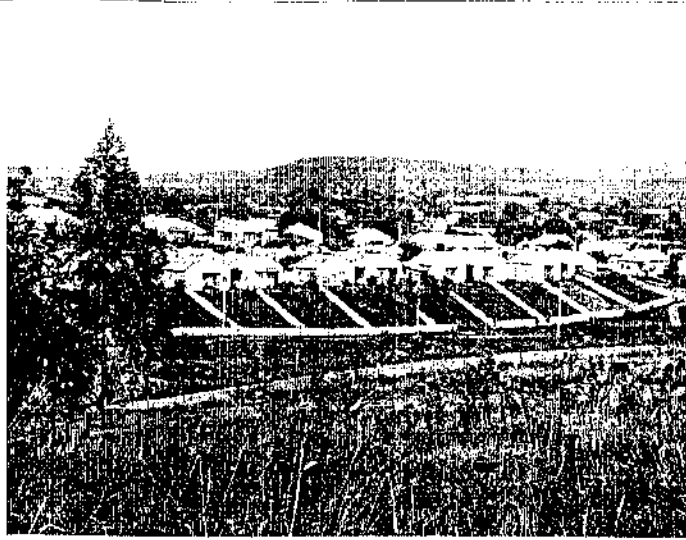


Foto 31: Vista geral da Vila União.



Foto 32: Lagoa de estabilização construída.

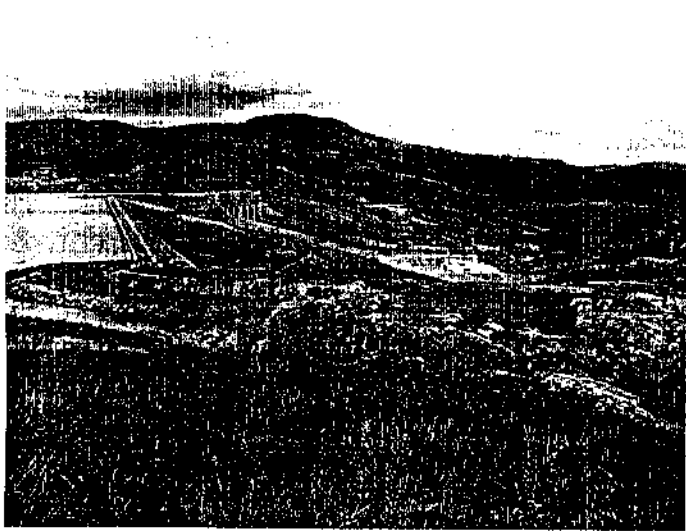


Foto 33: Vista geral da barragem.

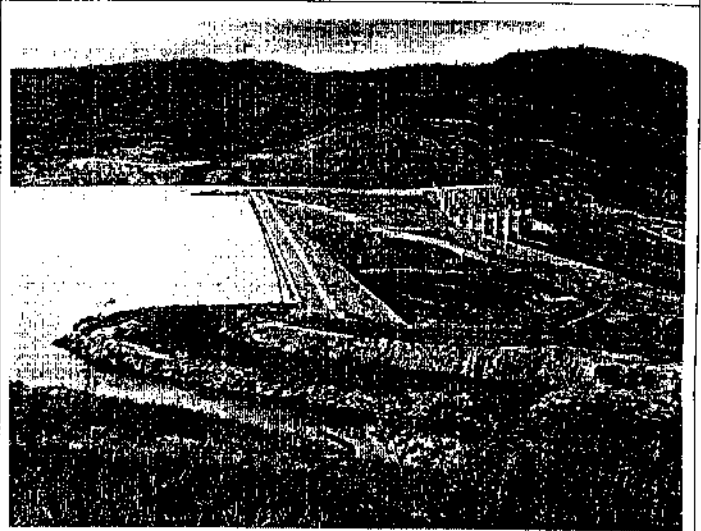


Foto 34: Vista geral da barragem.



Foto 35: Vista da jusante da barragem.

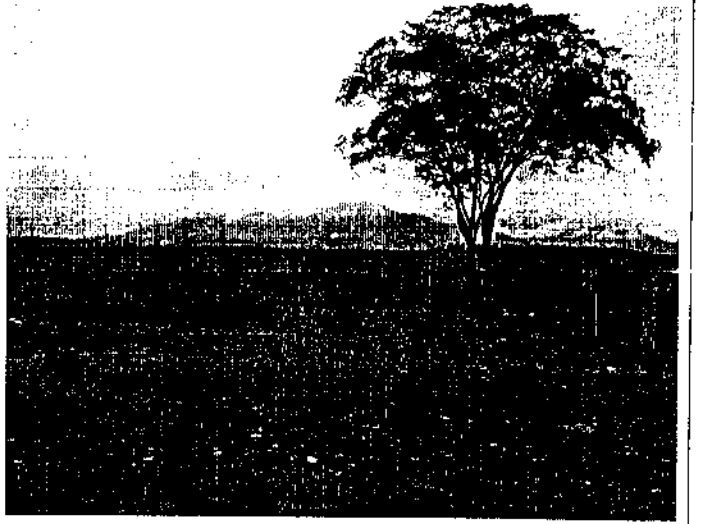


Foto 36: Platô de Itapebi.

Fls.: 1537  
Proc.: 0333/94  
Rubr.: PE

*[Handwritten signatures]*

EM BRANC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
UHE Itapebi (19 a 22 de julho de 2005)

Fis.: 2379  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: [assinatura]



Foto 37: Platô de Itapebi.

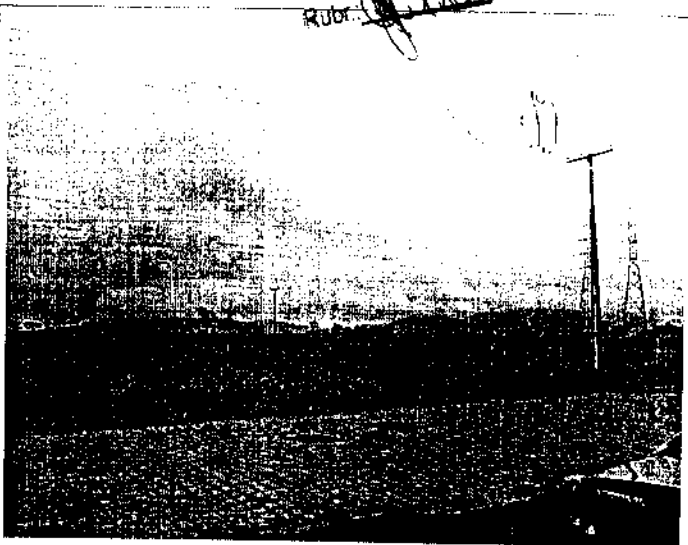


Foto 38: Platô de Itapebi.



Foto 39: Reunião com os pescadores em Belmonte/BA



Foto 40: Reunião em Belmonte/BA com a comunidade de Itapebi.



Foto 41: Estuário na foz do rio Itapebi. Há dois canais, o mostrado na foto foi bastante afetado pela implantação do empreendimento.



Foto 42: Estuário na foz do rio Itapebi. Há dois canais, o mostrado na foto foi bastante afetado pela implantação do empreendimento.

Fis.: 1530  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: RP

[assinatura] RA  
13

EM BRAN...



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.005429/2011-70

Data: 31/01/11



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES**  
R. Barão do Rio Branco, 351 - Centro - CEP:35.010-030 - Governador Valadares - MG  
Fone: (33) 3212-5300

Fis.: 2380
Proc.: 0333/97
Rubr.: /

Ofício nº 130/2011 – GAB/EVDL  
Ref.: Ação Civil Pública nº 2007.38.13.005635-5

Governador Valadares, 21 de janeiro de 2011.

Ilmo. Sr.  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º andar  
Brasília/DF, CEP: 70.818-900

**Senhora Diretora,**

Encaminho a Vossa Excelência cópia de decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública em epígrafe, em que o Juiz não homologou a transação entabulada entre a Itapebi Geração de Energia e a Associação de Pescadores de Salto da Divisa, para que seja levada em consideração no processo de renovação da licença ambiental, tendo em vista constituir tentativa da empresa de se furtar do cumprimento da condicionante, pela mera conversão em pecúnia. Continua descumprida, portanto, a respectiva condicionante.

Atenciosamente,

  
**EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**  
Procurador da República

A COHID.

31.01.11

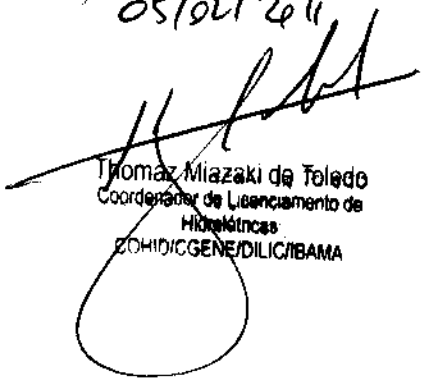
  
Mara Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

AO ANALISTA MARCELO

FONSECA, PARA JUNTAR AO  
PROCESSO, VISANDO O

ATENDIMENTO DO RECONHECIMENTO,  
QUANDO DAS ANÁLISES DE  
RENOVAÇÃO DA LO.

05/01/2011

  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
COHID/IGENE/DILIC/IBAMA

Fls.: 2381  
Proc.: 0333/97  
Flubr.: [assinatura]

1258  
[assinatura]



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO 2º VARA FEDERAL DE GOVERNADOR VALADARES-MG**

**Autos nº 2007.3813.005635-5**

**Ação Civil Pública**

**Reqte. : ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DE SALTO DA DIVISA E OUTROS**

**Reqdo.: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. E OUTRO**

**PARECER**

1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República abaixo assinado, comparece a este juízo para se manifestar nos autos, com base nos fundamentos de fato e de direito a seguir delineados.

2. Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pela Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa, Associação dos Pescadores de Salto da Divisa e Associação Comunitária das Lavadeiras contra Itapebi Geração de Energia S/A e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em virtude dos inúmeros danos causados pela construção da barragem do Rio Jequitinhonha.

3. Às fls. 1231/1234, foi juntado acordo firmado entre a Itapebi Geração de Energia S/A e a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa, ajustando que a requerida pagará a cada um dos 42 (quarenta e dois) pescadores a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em troca da renúncia expressa ao direito sobre o qual se funda a presente ação, especialmente os pedidos de cunho indenizatório e aqueles constantes das alíneas *a, b, c, d, j, l, m, n e o* da peça inicial.

[assinatura]

EM BRA



2382  
0332/99  
1257  
#

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

4. Embora a quantia oferecida pela parte ré aparente ser uma vantajosa negociação aos pescadores, faz-se necessário tecer algumas considerações sobre o assunto.

5. Primeiramente, observa-se que não há nos autos qualquer estudo informando se a substituição pretendida pela UHE- ITAPEBI atende adequadamente aos objetivos das condicionantes ambientais estabelecidas pelo IBAMA (fls. 306/308), bem como ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC de fls. 275/304.

6. Além disso, não há como saber se o valor pactuado (R\$ 50.000,00 – cinquenta mil reais) corresponde, de fato, ao custo da totalidade dos projetos por ele substituídos, quais sejam:

- i. Repovoamento do reservatório da UHE ITAPEBI;
- ii. Recomposição do valor pago aos pescadores, com o pagamento de um salário mínimo e meio para cada, em razão da diminuição do volume de pescado;
- iii. Fornecimento de 21 (vinte e um) barcos;
- iv. Execução das obras de canalização do Córrego Lava-Pés em todo o trecho em área urbana da cidade, eis que a referida canalização foi apenas parcial, da região central da cidade até a Beira Rio;
- v. Reparação das avarias (trincas e rachaduras) surgidas em diversas residências ribeirinhas em razão das obras da barragem hidrelétrica de Itapebi;
- vi. Reparação ambiental com a retirada de detritos e desassoreamento da foz do Rio Jequitinhonha;
- vii. Recuperação do meio biótico, socioeconômico, programa de redimensionamento e relocação de infra-estrutura e programação de comunicação ambiental;
- viii. despoluição das águas do rio Jequitinhonha, que se tornou lamacenta e

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Fls.:	2383
Proc.:	0323/97
Rubr.:	

1258  
E

absolutamente imprestável ao consumo.

(itens a, b, c, d, j, l, m, n e o da petição inicial – fls. 19-20)

7. O valor de R\$ 50.000,00 é, portanto, aleatório, fruto de um acordo entre uma comunidade pobre, premida pelas circunstâncias, e um empreendedor rico, sem qualquer critério objetivo que demonstre que o empreendedor não esteja lucrando ao pagar esse valor, por desembolsar quantia inferior à necessária para o cumprimento da condicionante, bem como que os pescadores sejam, de fato, compensados pelos danos que sofreram em razão desse recebimento.

8. Noutro giro, é cediço que a UHE- ITAPEBI não vem cumprindo todas as condicionantes impostas pelo IBAMA e nem todas as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta. Os prejuízos desse descumprimento são suportados por toda a comunidade de Salto da Divisa e não somente pelo segmento dos pescadores. Todavia, somente este último grupo está amparado pelas condicionantes ambientais ainda pendentes; o que nos leva a crer que, superado o entrave para a renovação da licença, os outros segmentos da população, especialmente os pedreiros e as lavadeiras, estarão fadados ao descaso.

9. Com efeito, desde o mês de setembro de 2010 a requerida vem protelando a entrega dos documentos necessários à realização da perícia judicial, sob a alegação de que, em razão da assinatura do acordo, “tudo o que dizia respeito aos pedidos de tunho indenizatório e àqueles constantes das alíneas a, b, c, d, j, l, m, n e o da petição inicial deixou de ter relevância para o presente feito (...). Automaticamente, esta situação reduz o campo de atuação da perícia e o próprio trabalho que o expert nomeado por Vossa Excelência teria.” (fls. 1239/1241)

10. Além disso, em manifestação de fls. 1222/1224, o próprio perito, justificando o atraso na apresentação do laudo, informou que “através de contato via celular o Assistente Técnico informou que a requerida e o Ministério Público Federal estavam

if

EM BRANCO





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Fis.: 2384  
Proc.: 0333/97  
Rubricado

1259  
C

*fechando um acordo e devido a este fato não foi enviado a documentação solicitada e mais, que não haveria a necessidade de realização da perícia, pois o acordo seria assinado no máximo entre sexta-feira (15/10) e segunda-feira (18/10)."*

11. Tais manifestações, além de dignas de uma condenação por litigância de má-fé, uma vez que os danos provocados pelo empreendimento não estão totalmente equacionados pelo acordo proposto, revelam o nítido intuito da requerida de se furtar ao cumprimento das demais obrigações estabelecidas no TAC e corroboram a expectativa de que após a renovação da licença, os demais segmentos da população de Salto da Divisa serão abandonados à própria sorte.

12. Como se não bastasse, foi noticiado no bojo do Procedimento Administrativo nº 1.22.009.000208/2010-14, instaurado nesta Procuradoria para verificar o adequado cumprimento das condicionantes ambientais do processo de licenciamento da UHE Itapebi, que os pescadores estariam sendo pressionados a aceitar o acordo proposto pela requerida, mediante o atraso no pagamento dos salários a eles devidos (item b da petição inicial).

13. Por essas razões, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL manifesta-se, por ora, pela não homologação do acordo firmado pela ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A e ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES e requer:

a) seja determinado ao IBAMA a realização de estudo informando se o acordo atende adequadamente aos objetivos das condicionantes ambientais firmadas, bem como se o valor pactuado corresponde ao custo de todos os projetos por ele substituídos;

b) seja intimada a parte ré para que junte aos autos os comprovantes de pagamento dos salários dos pescadores relativos aos últimos 12 meses,

29

**EM BRANCO**



2385  
0333/97 1260  
L

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

devendo constar dos comprovantes da data do efetivo depósito do valor à disposição de cada pescador, bem como para que entregue, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos necessários à realização da perícia.

Governador Valadares, 25 de novembro de 2010.

  
**ZILMAR ANTONIO DRUMOND**  
Procurador da República

EM BRANCC

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES/MG  
2ª VARA

2386

033/97

Fls.

1261

UMA

PROCESSO: 2007.38.13.005635-5

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, providencio a juntada das seguintes peças:

- 1) Mandado de Intimação do IBAMA.

Governador Valadares/MG, quarta-feira, 1 de dezembro de 2010.

  
Cláudio Fiuza Alonso  
Diretor de Secretaria

**EM BRANCO**

Fis.: 2387  
Proc.: 0333/09  
Rubr.:  
**SUBSEÇÃO**  
PCTT: 92.100.04  
1266  
19/11

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES  
2ª VARA FEDERAL

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO:** 2007.38.13.005635-5  
**CLASSE:** T100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
**AUTOR:** ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DE SALTO DA DIVISA E OUTROS.  
**RÉU:** ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. E OUTRO.

**MANDADO:** Nº /  
**INTIMAÇÃO DE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA  
**CPF/CNPJ:**  
**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Pena, n. 3.577, 6º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG

**FINALIDADE:** INTIMAR IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - na pessoa de seu Representante Legal, para que se manifeste acerca do acordo firmado entre a ITAPEBI e a Associação dos Pescadores. Prazo: 05 (cinco) dias.

**ADVERTÊNCIA:**  
**ANEXO:** Cópia das fls. 1.231 e 1.245 e do Despacho de fls. 1248.

**SEDE DO JUÍZO:** 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES  
SERRA LIMA- PRAÇA SERRA LIMA, Nº. 560 - CENTRO -  
GOVERNADOR VALADARES-MG  
CEP: 35.010-250  
E-mail: 02vara.mg@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.  
GOVERNADOR VALADARES, 12 de Novembro de 2010.

*Sebastião Alves de Jesus*  
**SEBASTIÃO ALVES DE JESUS**  
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL  
Em Substituição

**CIENTE**  
S. Hic. *[Assinatura]*  
Adriano Carlos de Jesus Ignácio  
Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais  
Substituto

**EM BRANCO**



Flav: 2388  
Procc: 0333/97  
Fluor: *[initials]*

1263  
CMA

IBAMA na presença de Mar  
cup legal  
22/11/2012  
150/23

EM BRANCO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES - MG  
2ª VARA

Fls. 1069  
(3)

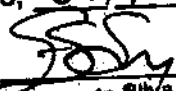
Fls.: 2389  
Processo: 0337/07

PROCESSO: 2007.5635-5

**CERTIDÃO**

Certifico haver recebido os presentes autos,  
nesta data, em Secretaria.

Gov. Valadares, 07/12/2010

  
\_\_\_\_\_  
Rosaíza Cruz da Silva  
RG 2037



EM BRANC

Fis.:	2390	2/05
Proc.:	0333/97	6
Rubr.:		



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
GOVERNADOR VALADARES/MG

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Gov.  
Valadares/MG

PROCESSO Nº 2007.38.13.005635-5

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DE SALTO DA DIVISA e outros

REQUERIDO: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A e outro.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia federal constituída na forma da Lei 7.735/89, vem, por meio do Escritório de Representação da PGF em Gov. Valadares, respeitosamente diante do Ilustre Julgador, requerer e expor o seguinte:

A autarquia requerida reafirma que inexistem irregularidades em seus atos administrativos na condução e fiscalização do licenciamento ambiental, bem como no monitoramento da efetiva observância das condicionantes de operação da hidrelétrica.

Porém, no presente feito, entre a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa e a Itapebi Geração de Energia S/A foi entabulado acordo, por meio do qual seria a importância de R\$ 50.000,00 paga a cada um dos pescadores, em

EM BRANCC

Fis.:	2394
Proc.:	0333/97
Rubr.:	11

1266



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
GOVERNADOR VALADARES/MG**

substituição dos pedidos da petição inicial supostamente relacionados aos interesses econômicos da associação (itens *a, b, c, d, j, l, m, n e o*, conforme fls. 19/20).

Entretanto, decerto que avenças entre as partes não poderão exorbitar o âmbito de interesses privados, de forma a atingir toda a coletividade no direito indisponível ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em face da aplicação do comando do art. 225 da CF/88.

Portanto, não sendo o IBAMA signatário do acordo, decerto que o pagamento da indenização combinada pelos acordantes não poderá coibir ou restringir a missão institucional da autarquia, em relação à fiscalização da empresa ré no cumprimento das condicionantes de operação.

Desse modo, não haverá óbice à homologação do acordo em seu aspecto de ressarcimento por lesão a direitos disponíveis pertencentes à Associação de Pescadores de Salto da Divisa, sem prejuízo do desempenho das atribuições administrativas do IBAMA, sob o amparo do princípio da legalidade.

Pede deferimento

Governador Valadares/MG, 07 de dezembro de 2010.

  
**JEAN PAULO DE LIMA**

Procurador Federal

Mat. 1480360

EM BRANCO



Processo: 2007.5635-5

Fls. 1267  
8

2392  
0333/97

2ª VARA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES - MG

TERMO DE JUNTADA - MANDADOS

Nesta data, faço a juntada nos autos do seguinte mandado:

	<b>MANDADO DE ARRESTO:</b> cumprido 193-1( ); cumprido em parte 194-1( ); não cumprido 195-1( ); recolhido 200-1( )
	<b>MANDADO DE AVALIAÇÃO:</b> cumprido: 193-4 ( ); cumprido em parte 194-4 ( ); não cumprido 195-4 ( ); recolhido 200-4 ( )
	<b>MANDADO DE AVERBAÇÃO:</b> cumprido: 193-5 ( ); cumprido em parte 194-5( ); não cumprido 195-5 ( ); recolhido 200-5( )
	<b>MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO:</b> cumprido 193-6( ); cumprido em parte 194-6( ); não cumprido 195-6( ); recolhido 200-6( )
	<b>MANDADO DE CITAÇÃO:</b> cumprido 135-7( ); cumprido em parte 435-8( ); não cumprido 135-9( ); recolhido 135-6( )
	<b>MANDADO (CITAÇÃO/PENHORA/AVALIAÇÃO):</b> cumprido 193-2( ); cumprido em parte 194-2( ); não cumprido 195-2( ); recolhido 200-2( )
	<b>MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA:</b> cumprido 193-7 ( ); cumprido em parte 194-7( ); não cumprido 195-7( ); recolhido 200-7( )
	<b>MANDADO DE DESOCUPAÇÃO:</b> cumprido 193-8( ); cumprido em parte 194-8 ( ); não cumprido 195-8( ); recolhido 200-8( )
	<b>MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE:</b> cumprido 193-9( ); cumprido em parte 194-9( ); não cumprido 195-9( ); recolhido 200-9( )
X	<b>MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO:</b> cumprido 184-7( ); cumprido em parte 184-8( ); não cumprido 184-9( ); recolhido 184-6( )
	<b>MANDADO DE PENHORA:</b> cumprido 193-11( ); cumprido em parte 194-11( ); não cumprido 195-11( ); recolhido 200-11( )
	<b>MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:</b> cumprido 193-3( ); cumprido em parte 194-3( ); não cumprido 195-3( ); recolhido 200-3( )
	<b>MANDADO DE PENHORA COMPLEMENTAR:</b> cumprido 193-10 ( ); cumprido em parte 194-10 ( ); não cumprido 195-10 ( ); recolhido 200-10 ( )
	<b>MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA:</b> cumprido 193-12 ( ); cumprido em parte 194-12( ); não cumprido 195-12 ( ); recolhido 200-12 ( )
	<b>MANDADO DE SEQUESTRO:</b> cumprido 193-13 ( ); cumprido em parte 194-13 ( ); não cumprido 195-13 ( ); recolhido 200-13( )
	<b>MANDADO - OUTROS:</b> cumprido 193-99( ); cumprido em parte 194-99 ( ); não cumprido 195-99 ( ); recolhido 200-99( )

Gov. Valadares, 09 de 12 de 2007

  
\_\_\_\_\_  
Servidor - matrícula

Edison Braz da Silva  
Mat. MG 2037

EM BRANC

Fis.: 2393  
Proc.: 0332/97  
Rubr.: /

1268  
10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES  
2ª VARA FEDERAL

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**PROCESSO:** 2007.38.13.005635-5  
**CLASSE:** 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
**AUTOR:** ASSOCIACAO DOS PEDREIROS DE SALTO DA DIVISA E OUTROS.  
**RÉU:** ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA S.A. E OUTRO.



**MANDADO:** Nº /  
**INTIMAÇÃO DE :** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA  
**CPF/CNPJ :**  
**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Pena, n. 3.577, 6º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG

**FINALIDADE:** INTIMAR IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - na pessoa de seu Representante Legal, para que se manifeste acerca do acordo firmado entre a ITAPEBI e a Associação dos Pescadores. Prazo: 05 (cinco) dias.

**ADVERTÊNCIA:**  
**ANEXO:** Cópia das fis. 1.231 a 1.245 e do Despacho de fis. 1248.

**SEDE DO JUÍZO:** 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES  
SERRA LIMA-PRAÇA SERRA LIMA, Nº. 560 - CENTRO -  
GOVERNADOR VALADARES-MG  
CEP: 35.010-250  
E-mail: 02vara.mg@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.  
GOVERNADOR VALADARES, 12 de Novembro de 2010.

*Sebastião Alves de Jesus*  
**SEBASTIÃO ALVES DE JESUS**  
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL  
Em Substituição

**CIENTE**  
d. Hte. 221  
*Adriano Carlos Mendes Igncio*  
Procurador-Chefe substituto da 2ª Vara Federal  
no Estado de Minas Gerais - PGM/1-GL  
Substituído

EM BRAN

**Processo n.º 2007.38.13.005635-5**

**Ação Civil Pública – Classe 7100**

**Requerentes: ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DE SALTO DA DIVISA E OUTROS**

**Requeridos: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A E IBAMA**

**Juiz Federal: HERMES GOMES FILHO**

### **DECISÃO**

Vieram-me os autos conclusos para apreciação do pedido de homologação de acordo firmado às fls. 1231/1234, entre a requerente Associação dos Pescadores de Salto da Divisa e a requerida Itapebi Geração de Energia S/A.

Oportunizada vista às partes acerca do mencionado acordo, a Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa e a Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa compareceram aos autos às fls. 1246/1247 para dizerem que aludido acordo não teria o condão de prejudicar seu direito. Alegaram que a perícia delimitaria o prejuízo por elas sofrido e requereram determinação judicial para que a requerida Itapebi Geração de Energia Elétrica S/A disponibilizasse a documentação solicitada pelo Perito Oficial, sob pena de multa diária.

A fl. 1248 foi determinada a intimação do Perito Oficial para que esse informasse se a requerida Itapebi já havia disponibilizado os documentos necessários à realização da perícia, tendo esse se manifestado às fls. 1253/1254 que nenhum dos documentos solicitados teria sido entregue. Acrescentou, na oportunidade, que somente os relatórios de monitoramento de pesqueiros poderiam ter a apresentação dispensada em caso de homologação do acordo.

Por seu turno, o Ministério Público Federal se manifestou às fls. 1256/1260 pela não-homologação do acordo e fundamentou-se no fato de que não haveria nos autos nenhum estudo comprobatório de que a substituição pretendida pela UHE-ITAPEBI atenderia adequadamente aos objetivos das condicionantes ambientais estabelecidas pelo IBAMA às fls. 306/308 e ao Termo de Ajustamento de Conduta de fls. 275/304.

Argumentou que não haveria comprovação de que o valor ofertado corresponderia ao custo da totalidade dos projetos por ele substituídos, descritos nos itens a, b, c, d, j, l, m, n, e o, constantes de fls. 19/20 da inicial.

Acrescentou que a UHE-ITAPEBI não estaria cumprindo todas as condicionantes impostas pelo IBAMA, tampouco todas as

EM BRANCO

obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta e que os prejuízos desses descumprimentos seriam suportados por toda a comunidade de Salto da Divisa e não somente pelo segmento dos pescadores.

Asseverou que somente o grupo de pescadores estaria amparado pelas condicionantes ambientais ainda pendentes, o que implicaria em prejuízo para os outros segmentos da população, em especial os pedreiros e lavadeiras, acaso superado esse entrave para a renovação da licença.

Finalizou alegando que os danos provocados pelo empreendimento não estariam totalmente equacionados no acordo proposto, circunstância que revelaria má-fé da requerida ITAPEBI, aliado ao fato de que mencionada requerida estaria pressionando os pescadores à celebração do acordo mediante o atraso no pagamento dos salários a eles devidos, circunstância apurada por meio do Procedimento Administrativo nº 1.22.009.000208/2010-14 instaurado naquela Procuradoria para verificação do cumprimento das condicionantes ambientais.

Requeriu determinação judicial para compelir o IBAMA a realizar estudo informativo acerca do atendimento das condicionantes ambientais firmadas e informar se o valor pactuado corresponderia ao custo de todos os projetos substituídos.

Requeriu, outrossim, que a ITAPEBI juntasse aos autos comprovantes dos salários dos pescadores relativos aos últimos 12 meses, acompanhados das respectivas datas de depósitos.

Manifestação do IBAMA às fls. 1265/1266 asseverando que a avença entre as partes não poderiam exorbitar o âmbito de interesses privados, razão pela qual o acordo não o eximiria da fiscalização do cumprimento das condicionantes de operação impostas.

**É o relatório. Passo à decisão.**

Inicialmente, tem-se que a tutela jurisdicional perseguida no presente feito se relaciona aos impactos ambientais causados pelo empreendimento promovido pela Itapebi Geração de Energia S/A na implantação de Pequena Central Hidrelétrica de Itapebi-Mirim, localizada no Rio Jequitinhonha, Município de Salto da Divisa/MG, notadamente no ponto em que os requerentes alegam descumprimento das condicionantes ambientais do processo de licenciamento da UHE e do Termo de Ajustamento de Conduta.

Anote-se que o direito ao meio ambiente preservado e/ou recuperado é garantia que se encontra expressa na CF/88 (art. 225), assegurando-se tal direito às gerações presentes e futuras, apresentando-se,

EM BRAN



portanto, como direito irrenunciável.

Acerca da possibilidade de eventual renúncia a tal direito, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 3540, consignou expressamente sua vedação, conforme voto do Relator Ministro Celso de Mello, cujo trecho transcreve-se abaixo:

" (...) Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Trata-se de um típico direito de terceira geração (ou de novíssima dimensão), que assiste a todo o gênero humano (RTJ 158/205-206). Incumbe, ao Estado e à própria coletividade, a especial obrigação de defender e preservar, em benefício das presentes e futuras gerações, esse direito de titularidade coletiva e de caráter transindividual (RTJ 164/158-161). O adimplemento desse encargo, que é irrenunciável, representa a garantia de que não se instaurarão, no seio da coletividade, os graves conflitos intergeracionais, marcados pelo desrespeito ao dever de solidariedade, que a todos se impõe, na proteção desse bem essencial de uso comum das pessoas em geral. Doutrina. A ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PODE SER EXERCIDA EM DESARMONIA COM OS PRINCÍPIOS DESTINADOS A TORNAR EFETIVA A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. - A incolumidade do meio ambiente não pode ser comprometida por interesses empresariais nem ficar dependente de motivações de índole meramente econômica, ainda mais se se tiver presente que a atividade econômica, considerada a disciplina constitucional que a rege, está subordinada, dentre outros princípios gerais, àquele que privilegia a "defesa do meio ambiente" (CF, art. 170, VI), que traduz conceito amplo e abrangente das noções de meio ambiente natural, de meio ambiente cultural, de meio ambiente artificial (espaço urbano) e de meio ambiente laboral.

Anote-se, por relevante, que a elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, tal como previsto no art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/85, se propõe unicamente a fazer com que as pessoas físicas e jurídicas possam se adequar ao que determina a legislação, razão pela qual nas questões ambientais não se pode prescindir da observância do interesse público ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da Constituição Federal), daí que, quando celebrados, os TAC's deverão guardar inteiramente a reparação ambiental.

Com essas considerações, verifica-se que o documento de fls. 1231/1234 afasta-se completamente das determinações legais. Com efeito, uma breve leitura da Cláusula 6 do Termo de Transação permite inferir a existência de expressa renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, nos seguintes termos:

"6. Sem prejuízo da quitação e reconhecimento aqui mencionados, a Associação de Pescadores de Salto da Divisa renuncia expressamente ao direito no qual se funda a ação, declarando, com esteio no inciso V, do art. 269 do Código de Processo Civil, nada mais ter a requerer ou reivindicar da Itapebi Geração de Energia S/A, no presente ou no futuro,

**EM BRANCO**

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES/MG**  
**2.ª Vara Federal**

Fls.:	2397
Proc.:	0333/27
Rubr.:	

1272  
MA

em juízo ou fora dele, em relação à causa de pedir e a cada um dos pedidos formulados nesta ação civil coletiva, especialmente os de cunho indenizatório e aqueles constantes das alíneas "a", "b", "c", "d", "j", "l", "m", "n" e "o" dos requerimentos inseridos às fls. 19/21 dos autos."

Observe-se quais os requerimentos acima descritos foram renunciados pela Associação de Pescadores:

- a. repovoamento do reservatório da UHE ITAPEBI;
- b. recomposição do valor pago aos pescadores, com o pagamento de um salário mínimo e meio para cada, em razão da diminuição do volume de pescado;
- c. adoção de medidas para a retirada das árvores submersas, que danificam as redes de pescadores;
- d. o fornecimento imediato de mais 21 (vinte e um) barcos, um por pescador;
- l. início imediato da execução da obra de canalização do Córrego Lava-Pés em todo o trecho em área urbana da cidade, eis que a referida canalização foi apenas parcial, da região central da cidade até a Beira Rio;
- i. reparação imediata das avarias (trincas e rachaduras) surgidas em diversas residências ribeirinhas em razão das obras da barragem Hidrelétrica de Itapebi;
- m. reparação ambiental com a retirada de detritos, e desassorear a foz do Rio Jeguítinhonha;
- n. recuperação do meio biótico, sócio econômico, programa de redirecionamento e relocação de infra-estrutura e programação de comunicação ambiental;
- o. providências no sentido da imediata despoluição das águas do Rio Jeguítinhonha, que, tornou-se lamacenta e absolutamente impréstevel ao consumo, inclusive acarretando a morte de inúmeros animais e peixes. (grifei)

Sem maiores esforços apresenta-se evidente a impossibilidade de o Judiciário homologar transação relativa ao meio ambiente de índole meramente econômica, cujo objeto de tal transação não contempla as determinações constitucionais de proteção ao meio ambiente, inclusive, com renúncia que transcende os interesses dos membros da categoria de pescadores, em evidente lesão ao interesse de toda uma coletividade na recuperação ambiental, tal como argumentado pelo Ministério Público Federal à fl. 1256/1260.

Com esses fundamentos, deixo de homologar a transação entabulada entre a Itapebi Geração de Energia e a Associação de Pescadores de Salto da Divisa, às fls. 1231/1234, razão pela qual julgo prejudicados os pedidos, de fls. 1239/1241 e fl. 1259, item b - primeira parte e determino o prosseguimento do feito.

**EM BRANCO**

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES/MG  
2.ª Vara Federal

Fls.: 2358  
Proc.: 0338/99  
Rubr.: [assinatura]

Fls. 1273  
CPA

No que pertine à criação e instalação de juízo Federal em Teófilo Otoni que ocorreu dia 10 de dezembro passado, a alínea "e" do Provimento COGER de nº. 52/2010 que regulamenta a distribuição e redistribuição de processos decorrentes da criação de Varas Federais dispõe que a redistribuição de processos em razão da instalação de novas varas federais não ofende os princípios da legalidade, do juiz natural, da indelegabilidade e da perpetuação da jurisdição, uma vez que o objetivo é incrementar a agilização da prestação jurisdicional e a aproximação numérica do acervo processual. Neste sentido: (STJ, HC n. 10.341/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, e Resp n. 675.262/RJ, Rel. Min. Félix Fischer) (TRF/1.a Região, CC n. 1999.01.00.084663-5/GO, Rel. designado Des. Federal Cândido Ribeiro, Corte Especial). O § 1º, do art. 2º do mesmo Provimento, determina que para fins de redistribuição deve ser considerado o endereço fornecido no momento do ajuizamento da demanda. Quanto à Lei 7.347/85, o art. 2º, estabelece que as ações previstas na Lei de Ação Civil Pública propostas no foro do local onde ocorrer o dano.

Em face do exposto e tendo em vista que os Requerentes possuem sede em Município inserido na Jurisdição da nova Subseção, determino a remessa destes autos para o Juízo Federal da Subseção de Teófilo Otoni.

Antes, porém Intime-se o Perito Oficial de que os documentos necessários à realização da perícia se encontram disponibilizados nas dependências da Itapebi Geração de Energia S/A, conforme informado pela própria Empresa à fl. 1241.

Intimem-se também as partes e Ministério Público Federal da presente decisão.

Governador Valadares, 10 de dezembro de 2010.

  
**HERMES GOMES FILHO**  
Juiz Federal

EM BRANCO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES/MG  
2ª VARA FEDERAL

Fls. 1974  
2

Processo n.º 2007-5635-5

2399  
038819


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizado(a) no Diário da  
Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) do  
dia 11/01/2011, o(a)

- despacho
- decisão
- sentença
- ato ordinatório

de fls. 1269/1273, com validade de publicação no  
primeiro dia útil seguinte (art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei  
11.419/06).

Governador Valadares, 11/01/2011

  
p/Diretor da Secretaria da 2ª Vara  
Alcides Ribeiro Lima  
Técnico Judiciário  
MG-203103

**EM BRANCO**



1275  
Lx

Fis.:	2400
Proc.:	0338/07
Rubr.:	

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS

2007 56 355

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE SALTO DA DIVISA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A e IBAMA, também já qualificadas, vem, por seus advogados infra-assinados, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista Decisão de fls. \_\_\_\_, publicada em 10 de janeiro de 2011, expor e requerer o seguinte:

Que a Peticionante vem através desta, manifestar-se no sentido de que não tem mais qualquer interesse em realizar acordo com a 1ª Ré, nos termos daquele firmado às fls. 1231/1234, por entender e concordar que o mesmo englobava questões relativas ao meio ambiente, que transcendem os interesses dos membros desta categoria, ora Peticionante.

Que a Peticionante reconhece ainda que os prejuízos causados pela 1ª Ré, vêm sendo suportados, não só por esta, mas também por toda a comunidade de Salto da Divisa - MG, especialmente pelas Associações de Pedreiros, Lavadeiras e Extratores de Pedras.

Por todo o exposto, requer:

Seja determinada à 1ª Ré, no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de atraso, a imediata entrega dos documentos exigidos pelo Ilustre Perito, determinando ainda que seja marcada imediatamente data para a realização de perícia.

Por ser de direito e justiça  
E. deferimento.

Juliana C. Lacerda  
Juliana C. Lacerda  
OAB/Ba 20183

Bruno de S. Ronconi  
Bruno de S. Ronconi  
OAB/MG 124100

**EM BRANCO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**2ª VARA**

Fis: 240  
 Proc: 0333/24  
 Rubr:

Fis: 10/16

PROCESSO: 2007.5635-5

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada aos autos, nesta data, de  
 AR (Aviso de Recebimento).

Governador Valadares, 21 / 01 / 2010.

*[Signature]*  
 Juiz de Direito  
 Roberto Ricardo Lima

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

<b>1 DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
<small>NUMÉRO DO PROCESSO, DO CONTRATO DO OBJETO, NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO</small>		
AO SENHOR LUIZ EUGENIO FRATESCHI CORREA MAIA		
END. : RUA TUCANUÇU, 2052, VILA CELESTE <span style="float: right;">29</span>		
CEP : 35162-530	CIDADE : IPATINGA	UF : MG
PROCESSO : 2007.38.13.005635-5		
CONTEUDO : OFÍCIO/SEPOD/N. 1633		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>[Signature]</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 18/11/10	CARGO DE ENTREGA / ENDEREÇO DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  8 NOV 2010 MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR LUIZ EUGENIO F. C. MAIA	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Silvio José dos Santos MPL: 5116.111-6	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 50.004/9 CNER-MG	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

**EM BRANCO.**

Fis.: 21104	Fis.: 2299	Fis.: 2280
Proc.: 0308/99	Proc.: <del>0308/99</del>	Proc.: 0308/99
Rubr.: <del>0308/99</del>	Rubr.: <del>0308/99</del>	Rubr.: <del>0308/99</del>

SRMA 033/11

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2011

Ao

Senhor **Adriano Rafael Arrepia de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Avenida L 4, Trecho 02, Bloco A - 1º andar.

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Ofícios nºs 116/2010, 184/2010 e 17/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Fazendo referência às correspondências em epígrafe, vimos expor o que se segue:

Conforme reunião realizada no dia 07 de fevereiro p. passado, na sede desse Órgão, formalizamos que essa empresa já se encontra preparando o material solicitado para resposta aos ofícios em questão.

Nesse sentido, ressaltamos que para conclusão desse trabalho, existe necessidade de atualização de algumas informações há muito apresentadas nos autos do processo de licenciamento ambiental, sendo necessário um maior prazo para resposta.

Destarte, requer-se seja deferido o prazo de até 30 (trinta) dias para finalização da resposta a esse Órgão. Não obstante, desde já consignamos que envidaremos todos os esforços na tentativa de que o atendimento ocorra antes desse interregno.

*DC*

De acordo com o COHID

Em: 24/02/11

Guararapes

AO ANÁLISE MARCELO FONSECA,

PARA ANÁLISE.

24/02/2011

  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/GENE/DILICIBAMA

Sendo o que se apresentava para o momento, apresentamos protestos de estima consideração e, desde já, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente  
  
**Ronaldo Camara Cavalcanti**  
**Gerente de Meio Ambiente**

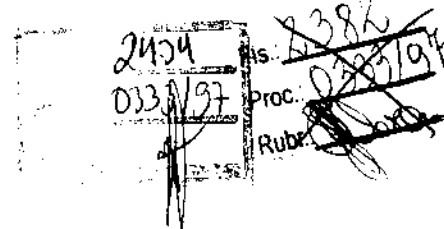
Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 200 12º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-901  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [rcavalcanti@neoenergia.com](mailto:rcavalcanti@neoenergia.com)  
Contato: Ronaldo Cavalcanti

**EM BRANCO**





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3346-1122 Fax: (61) 3307-3328 E-MAIL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 363/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de junho de 2011.

A Senhora

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2804

**Assunto:** Reenvio de relatórios das atividades da UHE Itapebi

**Referência:** Processo nº 02001.000333/97-04

Senhora Diretora,

1. A fim de dar prosseguimento ao processo de renovação da L.O. da UHE Itapebi, solicito, com prazo de 30 (trinta) dias, cópia dos relatórios ITP-IBA-001/02 (06 de janeiro de 2003), ITP-IBA-005/03, ITP-IBA-006/03, ITP-IBA-009/03, ITP-IBA-029/03, ITP-IBA-030/03, ITP-IBA-031/03, ITP-IBA-038/03, ITP-IBA-049/03, ITP-IBA-051/03, ITP-IBA-007/04, ITP-IBA-006/05, em meio impresso e digital, bem como do procedimento PR 016, relacionado ao Projeto de Comunicação Social.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAEFEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
TEL: (61) 3363-1111 FAX: (61) 3363-1113 E-MAIL: [licenciamento@ibama.gov.br](mailto:licenciamento@ibama.gov.br) URL: <http://www.ibama.gov.br>

2405  
0333/137/Fis: 2384  
Proc: 0333/94  
[Assinaturas e rubricas]

OFÍCIO n<sup>o</sup> 500/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor,  
FERNANDO ZEILADA  
Procurador da República  
Procuradoria da República de Eunápolis  
Rua Padre João Gualberto, 652, Vivendas Costa Azul  
45.820-645 Eunápolis/BA  
Telefax: (73) 3511-7000

**Assunto:** Resposta ao Ofício n<sup>o</sup> 297/2011/PRM-EUNAPOLIS  
**Ref.:** Inquérito Civil Público n<sup>o</sup> 1.14.000.000758/2000-13

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao Ofício n<sup>o</sup> 297/2011/PRM-EUNAPOLIS, informo que encontra-se em tramitação o pedido de renovação da Licença de Operação n<sup>o</sup> 291/2002, emitida em favor da UHE Itapebí.
2. A conclusão da avaliação técnica do referido pedido está pendente em função da necessidade de apresentação dos seguintes relatórios, por parte do empreendedor: ITP-IBA-001/02 (06 de janeiro de 2003), ITP-IBA-005/03, ITP-IBA-006/03, ITP-IBA-009/03, ITP-IBA-029/03, ITP-IBA-030/03, ITP-IBA-031/03, ITP-IBA-038/03, ITP-IBA-049/03, ITP-IBA-051/03, ITP-IBA-007/04, ITP-IBA-006/05. O IBAMA concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para a empresa apresentar os relatórios.
3. Desta forma, tão logo o IBAMA finalize sua avaliação técnica quanto à implementação dos programas e atendimento às exigências ambientais, encaminharemos o Parecer Técnico para conhecimento de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

2406  
0323/97

2385  
Proc. 0323/97  
Rubr.

Ofício nº 72/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de junho de 2011.

À Senhora

**SOLANGE MARIA PINTO RIBEIRO**

Diretoria de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar -- Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ – Tel.: (21) 3235.2804

Assunto: **UHE Itapebi - Renovação L.O. n. 291/2002**

**Ref: Proc. nº 02001.000333/97-04 – UHE Itapebi**

Senhora Diretora,

1. Em referência ao processo supracitado, solicitamos o envio de informações das poligonais fechadas propostas da (i) APP adquirida; (ii) APP a ser adquirida com os proprietários; (iii) áreas que já foram ou estão em processo de recuperação de áreas degradadas (reflorestamento); incluindo o quantitativo (em hectares) destas áreas e o perímetro do reservatório.
2. Estas informações devem ser enviadas na forma de arquivos digitais em ArcGis (formato *shapefile*).
3. Tais informações são necessárias para análise das condicionantes e dos programas ambientais, para fins da renovação da licença ambiental.

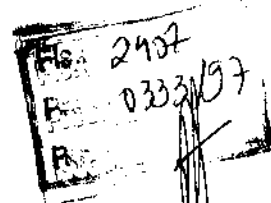
Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIYAZAKI TOLEDO**

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

**EM BRANCO**





SRMA 042/11

Rio de Janeiro, 18 de março de 2011

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Atendimento aos ofícios nº 116/2010, 184/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Informamos que o material solicitado nos Ofícios nº 116/201 e nº 184/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA está pronto para ser entregue, conforme o prazo estabelecido na correspondência SRMA 033/11 enviada a este IBAMA em 16 de fevereiro de 2011.

De acordo com o combinando na reunião do dia 7 de fevereiro de 2011, ficamos no aguardo do agendamento, por este IBAMA, para a entrega do referido material, com realização de reunião entre as equipes para esclarecimentos técnicos. Neste sentido, o consultor Anchieta Santos tentou agendar esta reunião por email, porém ainda não obteve data disponível na agenda desta coordenação.


Desta forma, solicitamos contato para o agendamento da referida reunião, assim que possível, visando à continuidade do processo do licenciamento da UHE Itapebi.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários ao tempo que apresentamos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

  
**Ronaldo Camara Cavalcanti**

**Gerente de Meio Ambiente**



Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.014274/2011-62

Data: 23/03/11

De ordem do COHEO

Em: 23/03/11

Assunto


A ANEXIA JANAIA,

PARA INCORPORAR NAS

TRABALHAS COM O

EMPRESARIAL.

28/07/11

  
Thomas Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidreletricas  
COMISSÃO LICENCIAMENTO

enviado email

ao contato Hugo Nunes

no dia 29/07/2011

agendando reunião

no dia 18/08/2011

Janaína Silva





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	2408
Proc.:	0339/09
Rubr.:	

Ofício nº 446/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2011.

A Senhora

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2804

**Assunto:** Solicitação de reunião e envio de relatórios das atividades da UHE Itapebi

**Referência:** Processo nº 02001.000333/97-04

Senhora Diretora,

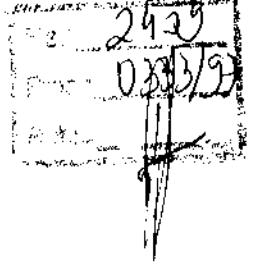
1. A fim de dar prosseguimento ao processo de renovação da L.O. da UHE Itapebi, solicito agendamento de reunião conforme pauta anexa a realizar-se no dia 18 de agosto de 2011 às 9:00 no edifício sede do IBAMA, Departamento de Licenciamento Ambiental.

2. Para subsidiar as discussões solicito o envio até o dia 08 de agosto de 2011 dos seguintes relatórios ITP-IBA-001/02 (06 de janeiro de 2003), ITP-IBA-005/03, ITP-IBA-006/03, ITP-IBA-009/03, ITP-IBA-029/03, ITP-IBA-030/03, ITP-IBA-031/03, ITP-IBA-035/02, ITP-IBA-038/03, ITP-IBA-049/03, ITP-IBA-051/03, ITP-IBA-007/04, ITP-IBA-006/05, em meio impresso e digital, bem como do Relatório Preliminar de Resgate de Fauna durante enchimento do Lago ( Dez/2002 e Jan./2003) e procedimento PR 016, relacionado ao Projeto de Comunicação Social e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**



## **Pauta de Reunião**

UHE Itapebi

18.08.2011 às 09:00

Local: edifício sede do IBAMA, Brasília – DF

Pontos a serem discutidos:

- 1) Proposta de APP variável (30 a 200m ou mais) do Plano Diretor Integrado ao Meio Ambiente (Normas Específicas para as Zonas Definidas no Zoneamento Ambiental).
- 2) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial e Termo de Referência a partir do ponto onde foi parada a discussão com o Ibama.
- 3) “Programa de Proteção das Margens do Reservatório e Recuperação de Áreas Degradadas”
- 4) Ictiofauna
- 5) Infraestrutura, lavadeiras, pescadores, acessos, condições de travessia do reservatório, projetos de educação ambiental, saúde e comunicação social.
- 6) Danos estruturais nas edificações
- 7) Saneamento Básico: PGRS, tratamento de esgoto e qualidade das águas.
- 8) Projeto de Monitoramento da Fauna: Marcação e soltura da Fauna. Relatórios semestrais de *Amazona rhodochorytha* e *Leontopithecus chrysomelas*.

EM BR

SRMA 175/11

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2011

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepi de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Atendimento ao ofício nº 393 /2011 CGENE/DILIC/IBAMA**

Ref.: Processo 02001.000333/97-04

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício nº 393 /2011 CGENE/DILIC/IBAMA, segue, em anexo, cópias dos relatórios solicitados em meio impresso e digital, bem como do procedimento PR016, relacionado com o Projeto de Comunicação Social.

Informamos que não localizamos em nossos arquivos a correspondência ITP-IBA-006/03 e que por este motivo não identificamos o relatório correspondente.

Solicitamos se possível, que este IBAMA nos informe o título do relatório anexado à correspondência ITP-IBA-006/03, para que possamos buscá-lo em nossos arquivos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários ao tempo que apresentamos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

  
Solange Ribeiro

**Diretora de Regulação e Meio Ambiente**

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

**neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Peritente de Regulação  
e Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.037704/2011-14

Data: 26/07/2011

*HUGO NUNES  
COM ANEXOS*

De ordem à Policial

Em: 28/07/11

Guimaraes

De ordem a  
fechas

Janaína



02.02.11

**Maria Inês de Oliveira**  
Secretaria  
COHID/DILIC

Data: 08/08/11

SRMA 191/11

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2011

Ao Senhor  
**Adriano Rafael Arrepiã de Queiroz**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Envio de relatório referente à 3ª fase do Projeto de Saúde Pública da UHE Itapebi.**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da analista ambiental Janaína Silva, realizada por meio eletrônico (anexado) no dia 04 de agosto, encaminhamos o Relatório Final da 3ª fase do Projeto de Saúde Pública da UHE Itapebi.


Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

  
Solange Maria Pinto Ribeiro

Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

 **neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 08/08/11  
Para: Raphael Nogueira

*Simone Araújo de Souza*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍSTA JANAÍNA SILVA,

PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO-

Em 08-08-11

*Natael Isimotu da Silva Nina*  
Natael Isimotu da Silva Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto





**De:** Hugo Nunes

**Enviada em:** sexta-feira, 5 de agosto de 2011 15:07

**Para:** 'Janáina Silva'; thomaz.toledo@gmail.com; 'Janaina Juliana Maria Carneiro Silva'

**Assunto:** RES: RELATÓRIO FINAL DE SAÚDE UHE Itapebi

Prezada Janáina,

Realmente houve um engano na confecção deste relatório. Estaremos protocolando o relatório novamente, e conforme sua solicitação, já envio o relatório correto em anexo.

Ainda hoje te passo os representantes da Itapebi/Neoenergia que estarão presentes na reunião a se realizar no dia 18 do corrente mês.

Att.

**Hugo Renato A. Nunes**

Superintendente de Regulação e Meio Ambiente

Neoenergia S.A.

Tel: (21) 3235-2804 Fax: (21) 3235-2855

Cel: (21) 8683-2129

[www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

---

**De:** Janáina Silva [mailto:jajumaca@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 4 de agosto de 2011 15:09

**Para:** Hugo Nunes; thomaz.toledo@gmail.com

**Assunto:** RELATÓRIO FINAL DE SAÚDE UHE Itapebi

Prezado Hugo,

ao analisar os documentos recebidos alguns problemas foram observados. O relatório final do Projeto de Saúde Pública encaminhado está com o título de relatório final do PSP, contudo o conteúdo é do programa de educação ambiental, já analisado. Vocês também enviaram o relatório da etapa 3 da fase II do relatório do PSP. Contudo, eu preciso, para finalizar a análise do projeto, do relatório da fase III, ou pelo menos do relatório final do PROJETO DE SAÚDE PÚBLICA. Há interfaces claras entre os projeto de saúde pública e educação ambiental, mas não há como terminar a análise do PSP sem saber sobre o cumprimento final da fase III do mesmo. Favor encaminhem, mesmo que por email primeiramente, o relatório final do PSP, assim poderei finalizar a análise deste projeto.

Atenciosamente,

Janáina J. M. C. Silva

Analista Ambiental

IBAMA

**EM BRANCO**

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2011

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Envio de relatórios referente às atividades da UHE Itapebi**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Em atenção as solicitações da analista ambiental Janaina Silva, realizada por meio eletrônico (anexado) nos dias 29 de julho e 2 agosto, encaminhamos o Relatório da 3ª Etapa de Monitoramento e Resgate de Fauna e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UHE Itapebi, em via impressa e digital.


Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

  
pl

**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
**Diretora de Regulação e Meio Ambiente**

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

 **neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.038658/2011-71

Data: 05/08/2011

De ordem: *in* *Edna* Em: 05/08/11

Para: Rafael Nunes

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍSA JANAÍRA CARMEIRO,  
PARA AVALIAR OS DOCUMENTOS  
ENDIXIMADOS E INSTRUIR  
A ANÁLISE DA EQUIPE.

EM 08.08.11

*Rafael Nunes*  
Rafael Nunes  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDIC/GENE/DILIC/BAMA  
Substituto

Fls.:	2414
Proc.:	0336/9
Rubr.:	

-----Mensagem original-----

De: Janaina Juliana Maria Carneiro Silva [mailto:Janaina-Juliana.Silva@ibama.gov.br]  
Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2011 11:21  
Para: Hugo Nunes  
Cc: thomaz.toledo@gmail.com; hiltoney@gmail.com  
Assunto: Re: RES: RLO UHE Itapebi,

Prezado Hugo,

acuso recebimento dos documentos referidos em seu email e aproveito o ensejo para responder ao questionamento contido no documento SRMA 175/2011, sobre o documento remetido por meio da correspondência ITP-IBA-006/03, trata-se do Relatório da 3ª Etapa de Monitoramento e Resgate de Fauna e Renovação de Licença.

Atenciosamente,

Janaina Juliana Maria Carneiro Silva  
Analista Ambiental

> Prezada Janaina,  
>  
> Acuso o recebimento do seu email, ao tempo em que confirmo o  
> agendamento da reunião. Até o final da semana lhe enviarei a lista  
> de participantes que representarão o empreendedor.  
>  
> Não obstante, informo que os documentos solicitados no item 8 do seu  
> email foram protocolados no IBAMA em 26/07/2011, por meio da carta  
> SRMA 175/2011, encaminhada em anexo.  
>  
> Informo que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será  
> protocolado no IBAMA ainda esta semana.  
>  
> Att.  
>  
> Hugo Renato A. Nunes  
> Superintendente de Regulação e Meio Ambiente  
> Neoenergia S.A.  
> Tel: (21) 3235-2804 Fax: (21) 3235-2855  
> Cel: (21) 8683-2129  
> www.neoenergia.com  
>

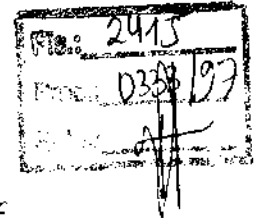
> -----Mensagem original-----

> De: Janaina Juliana Maria Carneiro Silva  
> [mailto:Janaina-Juliana.Silva@ibama.gov.br]  
> Enviada em: sexta-feira, 29 de julho de 2011 16:07  
> Para: Hugo Nunes  
> Cc: thomaz.toledo@gmail.com  
> Assunto: RLO UHE Itapebi,  
>

> Prezado Hugo,

>  
> Em atenção a correspondência SRMA 042/11, 18 de março de 2011,  
informo  
> que a Coordenação de Energia Hidrelétrica - COHID montou equipe para  
> dar prosseguimento a Renovação da Licença de Operação da UHE Itapebi  
> e, para tanto, agendou reunião no dia 18 de agosto de 2011, no IBAMA  
> SEDE, com a seguinte pauta:

EM BRANCO



- >
- > 1) Proposta de APP variável (30 a 200m ou mais) do Plano Diretor
- > Integrado ao Meio Ambiente (Normas Específicas para as Zonas
- Definidas
- > no Zoneamento Ambiental).
- >
- > 2) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório
- > Artificial e Termo de Referência a partir do ponto onde foi parada a
- > discussão com o Ibama.
- >
- > 3) Programa de Proteção das Margens do Reservatório e Recuperação
- de
- > Áreas Degradadas?
- >
- > 4) Ictiofauna
- >
- > 5) Infraestrutura, lavadeiras, pescadores, acessos, condições de
- > travessia do reservatório, projetos de educação ambiental, saúde e
- > comunicação social.
- >
- > 6) Danos estruturais nas edificações
- >
- > 7) Saneamento Básico: PGRS, tratamento de esgoto e qualidade das
- águas.
- >
- > 8) Programa de Monitoramento da Fauna: Relatórios semestrais de
- > Amazona rhodochorytha e Leontopithecus chrysomelas
- >
- > É NECESSÁRIO COMO SUBSÍDIO A REUNIÃO, o enviou dos documentos, ATÉ
- 08
- > DE AGOSTO DE 2011, abaixo relacionados:
- >
- > ITP-IBA-001/02 (06 de janeiro de 2003), ITP-IBA-005/03,
- > ITP-IBA-006/03, ITP-IBA-009/03, ITP-IBA-029/03, ITP-IBA-030/03,
- > ITP-IBA-031/03, ITP-IBA-035/02, ITP-IBA-038/03, ITP-IBA-049/03,
- > ITP-IBA-051/03, ITP-IBA-007/04, ITP-IBA-006/05, em meio impresso e
- > digital, bem como do procedimento PR 016, relacionado ao Projeto de
- > Comunicação Social e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- >
- > Solicito confirmação de agendamento da reunião e lista dos
- > participantes, a fim de que possamos reservar sala.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- > Janaina Silva
- > Analista Ambiental
- > COHID/IBAMA
- > (61) 33161221
- >

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 21 de julho de 2011

Ao Senhor  
**Thomaz Miazaki Toledo**  
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Atendimento ao ofício nº 72 /2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

**Ref.:** Processo 02001.000333/97-04

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício nº 72 /2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, segue, em anexo, CD com dados vetoriais das poligonais fechadas propostas da (i) APP adquirida; (ii) APP a ser adquirida com os proprietários; (iii) áreas que já foram ou estão em processo de recuperação de áreas degradadas, incluindo o quantitativo (em hectares) destas áreas e o perímetro do reservatório.

Conforme solicitado no ofício em referência, as informações estão no formato shapefile em ArcGis.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários ao tempo que apresentamos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

  
Solange Ribeiro

**Diretora de Regulação e Meio Ambiente**

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

 **neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.037705/2011-69

Data: 26/07/2011

Do senhor à senhor


Em 28/07/11

Guimarães

A ANÁLISE JARAINA,

PARA INTERUIR ANÁLISE.

16/08/11

  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
hidrelétricas  
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS  
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS/PRAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA-Sede Brasília/DF  
**Data:** 18/08/2011  
**Horário:** 9:00  
**Assunto:** UHE Itapebi  
**Participantes:** lista de presença em anexo.

9:00 - apresentação - abertura Thomas  
Econômica

- Lavadeiras - solicitação ao empreendedor de informações atualizadas;
- Pescadores - informações sobre o andamento das negociações;
- Discussões sobre saúde, educação, infraestrutura, saneamento, Vila União e rachaduras em casas, sismologia

#### Meio Biótico

Actiofauna, monitoramento  
Fauna - solicitação ao empreendedor sobre: onde ocorreu a soltura, foram marcados?; quem de fato recebeu os animais?; informações sobre as bases de resgate, se foram adequadas?

- logística veterinária - a ser realizada 29/08 a 02/09

continua no verso

→ Plano diretor do reservatório e Poqueira

→ apontou-se necessidade de adequação do plano às normas vigentes.

→ APP

→ Sobre fauna foram ainda consideradas questões relativas à descontinuidade do monitoramento das seguintes espécies: papagaio chová, mico-leão-dourado, quiquê

Fls.: 2417  
 Proc.: 0333/97  
 Rubr.: *Chão*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Itapebi

ASSUNTO:

DATA: 18/08/2011

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Jenaina J. M. P. S. Silva	COHID/IBAMA	jenaina@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Genivaldo Leão Leão	COHID/DIC	genivaldo@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Carlos Berra	Elaboração	carlos@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Joné Paulo RONDRETES	IBRFS	jonepaulo@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Mais Cleudine Ribeiro	IBRFS	mais@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Flávia Mendes Frantz	Itapebi	flavia@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
José DE ALMEIDA DOS SANTOS	NEOENERGIA	josede@neoenergia.com.br	<i>[Signature]</i>
Sobrance Pinto Ribeiro	NEOENERGIA	sobrance@neoenergia.com.br	<i>[Signature]</i>
WAGO EDUARDO A. NUNES	NEOENERGIA	wago@neoenergia.com.br	<i>[Signature]</i>
THARCÍLIO LUÍZ COSTA DE CARVALHO	IBAMA / DIC	tharcilio@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Thomas Toledo	IBAMA / DIC	thomas@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Katia Adhiamara de Souza	IBAMA / DIC	katia@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
HILTONY DE OLIVEIRA	COHID/IBAMA	hiltony@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Aline Fonseca Carvalho	IBAMA	aline@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>

VICENTE XAVIER COMPTÉ  
 GABRIEL AUGOTTI MAGUIND

IBAMA/COHID/DIC  
 IBAMA/DILIC/COHID

vicente.compte@ibama.gov.br  
 gabriel.maguind@ibama.gov.br

*[Signature]*  
*[Signature]*

EM BRANCC

Data: 19/08/11



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

Fis.: 2418
Proc.: 0333/97
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 1257/2011 – GAB/BCM

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.22.009.000208/2010-14 *(Favor mencionar o referido nº na resposta)*

Governador Valadares, 05 de agosto de 2011.

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º andar  
Brasília/DF, CEP: 70.818-900

**Senhora Diretora,**

Visando instruir o Inquérito Civil Público em epígrafe, em trâmite nesta Procuradoria da República para verificar o adequado cumprimento das condicionantes ambientais do procedimento de licenciamento da UHE Itapebi, **requisito a Vossa Senhoria, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93**, que informe acerca do atual estágio do processo de renovação da Licença de Operação do citado empreendimento hidrelétrico.

Atenciosamente,

**BRUNO COSTA MAGALHÃES**  
Procurador da República

À COHID:

23/08/11

Gustavo H. Peres  
Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Matrícula 2448681  
DILIC/IBAMA

A ANALISTA JANAINA,

PARA INFORMAR SOBRE  
OS TRABALHOS REALIZADOS

EM VISITA ACONDIDA.

23/08/11

~~16/08~~







Fls.: 24/9
Proc.: 0333/97
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212, ramal 1282 – Fax: (61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 863/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
Bruno Costa Magalhães  
Procurador da República  
Ministério Público Federal  
Procuradoria da República do Município de Governador Valadares  
R. Barão do Rio Branco, 351, Centro  
35010-030 - Governador Valadares/MG - Telefax: (33) 3212-5300

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 1257/2011-GAB/BCM  
**Ref.:** Inquérito Civil Público nº 1.22.009.000208/2010-14

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao Ofício nº 1257/2011/GAB/BCM, informo que foi realizada análise documental pela equipe técnica, com vistas à renovação da Licença de Operação nº 291/2002, emitida em favor da UHE Itapebí.
2. A equipe técnica, após a análise documental, realizou reunião com o empreendedor, no dia 18 de agosto de 2011 e agendou vistoria para o período compreendido entre os dias 29 de agosto e 02 de setembro de 2011.
3. Desta forma, tão logo o IBAMA finalize sua avaliação técnica quanto à implementação dos programas e atendimento às exigências ambientais, encaminharemos o Parecer Técnico para seu conhecimento.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCC



Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2011

Ao Senhor  
**Thomaz Miazaki Toledo**  
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02  
CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de envio de documentação referente à UHE Itapebi.**

Ref.: 02001.0003/97-04

Prezado Senhor,

Em atenção às nossas tratativas, solicitamos cópia da documentação entregue ao IBAMA nas reuniões com a comunidade de Salto da Divisa por ocasião da vistoria para a renovação da LO da UHE Itapebi.

Agradecemos desde já, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

*[assinatura]*

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação e Meio Ambiente**

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

 **neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

**EM BRANCO**



EM BRANCO

Fis.:	2922
Proc.:	0333/37
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 30 de setembro de 2011.

**De:** Aline Fonseca Carvalho  
Henrique César Lemos Jucá  
Janaina Juliana Maria Carneiro Silva  
Vicente Xavier Compte

**Ao:** Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

**Assunto:** Vistoria à área de influência da UHE Itapebi, realizada no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2011.

**Processo n.º:** 02001.000333/97-04

- Anexos:**
- 1 - Relatório fotográfico.
  - 2 - Documentos recebidos na vistoria.
    - a) Consequências da Implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi no município de Santo da Divisa – Minas Gerais;
    - b) Documentos 01;
    - c) Carta da Senhora Maria do Carmo de Oliveira;
    - d) Fotos da Barra – Município de Belmonte;
    - e) 2 Cadastros de trabalhadores autônomos (garimpeiros) e;
    - f) 2 fotocópias de documentos pessoais acompanhados de boletim de cadastro imobiliário. Tratam-se de moradores em casas próximas ao reservatório.

### INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as observações e considerações da vistoria técnica realizada no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011, na área da UHE Itapebi, em operação na divisa entre os estados Minas Gerais e Bahia, rio Jequitinhonha.

### VISTORIA

#### 29/08 (Segunda-feira)

Chegada à cidade de Eunápolis, às 17h aproximadamente, onde os técnicos se instalaram. Às 19h, os técnicos do Ibama e os técnicos da UHE Itapebi reuniram-se, em um auditório do hotel, para determinar a formação dos subgrupos que realizariam a vistoria nos próximos dias e conversar sobre os horários de saída do hotel e os destinos planejados. Para a realização da vistoria de campo, a equipe se dividiu em duas: meio socioeconômico e meio físico/biótico.

EM BRANCO



Fis.: 2423	Fls.: 2423
Proc.: 0333/99	Proc.: 0333/99
Rubricado	Rubricado

Em seguida, representantes da UHE Itapebi fizeram uma hidrelétrica e sobre a Neoenergia.

Após a apresentação, um representante da UHE Itapebi telefonou para o presidente da associação de pescadores de Salto da Divisa e solicitou agendamento de reunião entre técnicos do Ibama, representantes da UHE Itapebi e alguns representantes da associação dos pescadores no dia seguinte às 8h e 30min.

### 30/08 (Terça-feira)

#### *Meio Socioeconômico*

Às 8h30 a equipe de socioeconomia do Ibama, o técnico responsável pela análise de ictiofauna e representantes da UHE Itapebi iniciaram reunião com a Associação de Pescadores de Salto da Divisa - APSD. Também estavam presentes à reunião representantes do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - GADDH e a advogada que representa o grupo de pescadores. A reunião ocorreu em uma sala de aula, nas dependências de uma escola construída pela UHE Itapebi.

O Ibama iniciou a reunião explicando que o motivo da vistoria técnica é subsidiar a Renovação da Licença de Operação - RLO da UHE Itapebi. E ainda, mencionando o porquê de estar conversando com o grupo populacional de pescadores, ou seja, População Diretamente Atingida.

Inicialmente estavam na sala 15 pescadores, enquanto perdurou a reunião outras pessoas foram chegando. O presidente da APSD mencionou que fazem parte do Termo de Ajuste de Conduta - TAC junto ao Ministério Público Federal - MPF 42 pescadores, mas que estão associados 170 e mencionou que este é o universo dos pescadores atingidos.

Segundo o presidente da APSD, a justificativa para o número de pescadores ser 42 é que seriam somente os pescadores da Cachoeira do Tombo para baixo que seriam afetados, visto que a cachoeira não seria inundada. Inicialmente, conforme o presidente da APSD, no cadastro socioeconômico, eram 17; no âmbito da ação civil pública, passou para 36 e; agora são 42 pescadores reconhecidos no aditivo ao TAC do MPF.

Conforme relatado 36 pescadores receberam uma indenização de R\$ 6.500,00 como compensação da perda da atividade produtiva após o enchimento do reservatório e os outros 6 não receberam a indenização. Atualmente, 40 pescadores recebem a indenização trimestral pela diminuição do pescado no reservatório, dois faleceram.

O presidente da APSD ressaltou o impacto do barramento nas condições de saneamento do município, visto que antes era um ambiente de água corrente e tinha uma cachoeira. Após a construção da barragem e conseqüente supressão da cachoeira, as contribuições do lançamento de efluentes dos municípios à montante da barragem ficam concentradas no município de Salto da Divisa. Disseram que o reservatório é "um depósito de imundice", com contribuições de lançamentos de esgoto de laticínios e alta poluição.

Os pescadores relataram que técnicos do Ibama, que estiveram em vistorias anteriores, prometeram não interferir na relação entre os pescadores e a UHE Itapebi.

Outro ponto de relato pelos pescadores, foi o aumento do assoreamento e a não existência de sistema de transposição de peixes. A diminuição do pescado, após o barramento, foi historiada restando poucas espécies como pintado, bagre africano e piranha no reservatório, mencionou-se a mortandade de carpas.

Ressaltou-se que não foi feita adequada supressão da vegetação, portanto, as redes ficavam presas na galhada das árvores não suprimidas. Os pescadores apresentaram fotografias do enchimento evidenciando as árvores sendo cobertas pela água e animais (domésticos e gado) mortos no reservatório.

Uma reclamação recorrente é de que após o enchimento do reservatório houve aumento de aguapé e de insetos.

Criticaram o TAC e mencionaram estar endividados, já que o "salário" (referência a indenização pela diminuição do pescado no reservatório) é pago de 3 em 3 meses. Quanto aos

**EM BRANCO**

dois pescadores que morreram, disseram que a mulher e filhos deles não receberam indenização. E questionaram retoricamente: "como ficam estas pessoas?". Consideraram a possibilidade de revisar o TAC para pagamento mensal. Houve reclamação de atraso nestes pagamentos trimestrais por parte da UHE Itapebi.

Outra crítica feita ao TAC foi que quem aposenta não recebe mais a indenização e que no período de defeso ela não é paga, portanto corresponde a oito meses. Solicitaram o reajuste do valor do peixe, base para o cálculo da indenização trimestral.

Quanto à tentativa de adaptar a atividade para tanques-rede, os pescadores afirmaram "não somos criadores de peixe somos pescadores".

Quanto a tentativa de indenização da categoria, junto ao MPF, disseram ter rejeitado proposta da UHE Itapebi de R\$50.000,00; visto que além de terem considerado o valor baixo, teriam que abrir mão da indenização trimestral e de ação por danos ambientais (condições colocadas pela UHE Itapebi).

A APSD perguntou sobre a possibilidade de o Ibama não conceder a RLO. Foi explicado que a renovação era uma oportunidade de adequar as condicionantes à realidade atual e que mesmo sem a RLO o empreendimento continuaria operando. Também lhes foi explicada a possibilidade de implantação de um projeto de readequação da atividade produtiva.

Aos esclarecimentos do Ibama, a APSD respondeu que viver da pesca é inviável. E que a proposta deles seria substituir os gastos com o projeto tanques-rede por indenização aos pescadores. Conforme a advogada do grupo, este cálculo garantiria uma indenização de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a cada um dos pescadores.

A advogada do grupo prometeu entregar documentação sobre os atingidos pela barragem. A documentação foi recebida e está anexa a este relatório.

Por fim a APSD questionou o representante da UHE Itapebi quanto à negociação com a categoria. O representante disse que a negociação seria só para os 42 pescadores, conforme o TAC e que aguardariam o relatório de vistoria do Ibama.

Terminada a reunião às 13 horas, representantes do GADDII e a advogada que representa os atingidos pela barragem solicitaram agenda para as demais categorias, a saber: lavadeiras, extratores, pedreiros e casas danificadas. Houve manifestação do lado de fora da escola, onde, aos gritos, alguns atingidos brigavam pelo direito de terem suas reivindicações atendidas.

Portanto, a agenda foi assim formulada: dia 31 de agosto pela manhã, reunião com as lavadeiras a partir das 8h30 e a tarde com os extratores. Dia 01 reunião com o grupo de pedreiros pela manhã a partir das 8h30 e com o grupo de casas danificadas às 10h30.

A equipe do Ibama e os representantes da UHE Itapebi almoçaram em Salto da Divisa. Na parte da tarde, a equipe de socioeconomia foi conhecer a infraestrutura instalada no município.

Sobre as lavanderias, estas são inadequadas. O espaço é pequeno, com tanques pequenos e de material frágil, tábuas de passar roupas pequenas e localizadas entre os tanques e sem área de secagem de roupas. Destaca-se preocupação com a aparência da estrutura, porém sem funcionalidade. Ao lado, estrutura semelhante foi construída para beneficiar pescado e também não está sendo utilizada. Ainda no mesmo local, foi construída uma biblioteca, um centro comunitário (anfiteatro) e foi canalizado o córrego Lava-pés.

Neste dia, a equipe do Ibama conversou com crianças que disseram estar a biblioteca fechada e não sendo utilizada, estas crianças iriam fazer um trabalho escolar na área externa à biblioteca, no chão, visto que esta estava fechada.

A equipe visitou a área onde o córrego Lava-pés foi canalizado e soube que no local havia o lançamento de esgoto. O cheiro de esgoto é forte e constante próximo a área de lançamento da cidade, já que não está sendo usada a estação de tratamento de esgoto – ETE do município Salto da Divisa.



EM BRANCO

Após visita às infraestruturas, a equipe foi conhecer o bairro Vila União, cortado pela Itapebi, para realocação de famílias. O bairro tem 80 casas sociais. Ao conversar com um grupo de moradores que estava à frente de uma das casas eles afirmaram: "as casas são boas, mas não tem o que fazer no novo bairro".

Durante trajeto pela cidade, a equipe observou a extração manual de blocos de pedra em um terreno no centro da cidade.

Às 16h a equipe de socioeconomia junto com técnicos da UHE Itapebi dirigiram-se às instalações da hidrelétrica, onde se encontraram com os técnicos do Ibama do meio biótico e físico que estavam fazendo vistoria embarcados. A equipe do Ibama teve oportunidade então de conhecer a usina e discutir questões relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

### **Meio Físico-Biótico**

O analista do Ibama do meio biótico acompanhado de técnicos da hidrelétrica percorreram o reservatório por via aquática para vistoriar as Áreas de Preservação Permanente - APP no entorno do reservatório bem como o grau de conservação das encostas e possíveis focos de erosão.

A equipe embarcou ao lado da barragem em um barco de alumínio com motor Yamaha com capacidade para 4 pessoas, com coletes salva-vidas, o barqueiro que conduziu a equipe também participou da captura de animais no resgate de fauna durante o processo de enchimento do reservatório.

Neste ponto pode-se observar a revegetação feita nas áreas degradadas do canteiro de obras sendo caracterizadas principalmente por plantas do estrato herbáceo (Figura 9). O roteiro consistiu em percorrer o reservatório em toda a sua extensão (45km) até o remanso situado em Salto da Divisa/MG. por volta das 13h, encontrar com a outra equipe em reunião neste município e, então retornar por via aquática com a presença do analista do Ibama que analisou a ictiofauna.

#### **Trecho de Ida (barragem – Salto da Divisa/MG):**

Fazenda Maçaranduba - durante a vistoria percebeu-se a ocorrência de solos rasos, e áreas antropizadas. Na Fazenda Maçaranduba foi feito o enriquecimento e notou-se a destruição das cercas com a presença de gado (Figura 10) na área de plantio, inferindo-se que não houve manutenção das cercas.

Fazenda Palmeiras – contém um fragmento florestal que chega em alguns pontos até a margem do reservatório (Figura 11), segundo o condutor do barco tal grau de preservação deve ser atribuído ao plantio de cacau naquela área que provocou a conservação prolongada sem a derrubada para instalação de pastagens. Nota-se na margem direita, nesse ponto, um solo raso e pedregoso.

Área do Araçazeiro – Houve o plantio de mudas nessa área bem como o cercamento para isolamento do gado. Notou-se a ocorrência de queimada na área, presença de gado (destruição das cercas), o proprietário deixa o gado circular livremente na área de plantio (Figura 12). Notou-se a presença de poucas espécies e pouca cobertura vegetal (Figura 13). Inferiu-se que nessa área, quando da instalação do plantio, não houve a eliminação e controle da espécie de gramínea utilizada na pastagem da região (braquiária).

Área do Córrego da Guariba – Área que contém um fragmento preservado, essa área foi adquirida pelo empreendedor, e poderá ser utilizada como fonte de germoplasma para os projetos de revegetação da APP. Presença de cercas destruídas.

Área da Fazenda Gioconda – Notou-se a presença das seguintes espécies: Aroeira, Albizia, Pau Brasil, a maioria das espécies secundárias que foram plantadas nessas áreas não sobreviveram. Uma das poucas áreas onde se nota uma vegetação relativamente densa e um efeito positivo no sentido de recuperação de APP, porém nessa área específica será necessário um plantio de enriquecimento, bem como a manutenção das cercas existentes.

Segundo o barqueiro "Zé Rio" há ocorrência de biopirataria com tráfico de orquídeas na região.

EM BRANCO

Área da Fazenda Monte Gordo C – Notou-se a presença de focos de erosão e ravinamento (Figura 14), cercas destruídas, presença de indivíduos de Ipê. Nesta área foi implantado enriquecimento, porém devido à falta de manutenção nas cercas e no replantio, ou à utilização de poucas espécies, essa área deverá sofrer um novo processo de enriquecimento.

Área de Mata de Propriedade do Sr. Magno Vita – Esta área possui um fragmento de floresta preservada, porém observou-se a presença de gado na área o que indica a destruição das cercas ali presentes.

Ilhas Habitadas – aproximadamente no terço final da extensão do reservatório, indo em direção ao remanso existem várias ilhas que se formaram com o enchimento do reservatório sendo que foi contabilizado cerca de 10 moradores nas ilhas com infraestrutura de casa de madeira construída, algumas com criação de aves (galinha, peru), plantio de hortas, barcos, conforme mostrado nas Figuras 15 a 19.

Notou-se a presença de uma espécie de leguminosa margeando o reservatório, muitas vezes em ocorrência isolada, bem próxima à água, o que indica ser uma espécie tolerante ao lençol freático elevado (Figura 20). Essa espécie pode ser utilizada como pioneira de mata ciliar. Como já está ocorrendo em praticamente todo o reservatório suas sementes poderão ser utilizadas para o repovoamento da APP. Sugere-se que o empreendedor identifique tal espécie e sendo nativa poderá ser utilizada na recuperação das APP's.

Ilha (APP) com instalação de tanque-rede – Nesta ilha, próxima à Salto da Divisa/MG, existe estrutura com casa construída, horta, solo completamente desnudo sem nenhuma cobertura vegetal devido à capina efetuada pelo Sr. Juscelino, ocupante da ilha que explora um empreendimento de tanques-rede promovido pela Emater/MG no qual se produz Tilápia (Figuras 19, 21 e 22). O Sr. Juscelino (pescador) trabalha nesse projeto de tanque-rede e não soube informar quanto recebe por mês, já que o que é arrecadado com a venda é dividido entre um grupo de pescadores. Os alevinos de Tilápia são trazidos e engordados por 6 meses com ração trazida pelo grupo. O projeto foi instalado há pelo menos 6 anos sem anuência ou conhecimento do Ibama. O Sr. Juscelino relatou que é um pescador “novato” à APSD, ou seja, sua entrada na Associação foi posterior ao processo de licenciamento. Segundo os relatos, este senhor “toca” os tanques-rede, fornecidos pela Associação de Pescadores juntamente com a EMATER/MG. Do total de tanques fornecidos (aproximadamente 100), somente cinco estavam em atividade, corroborando o desinteresse nas atividades de aquicultura demonstrado na reunião com os pescadores de Salto da Divisa/MG.

#### **Trecho de Volta (Salto da Divisa/MG - barragem):**

Na volta, próximo à área de remanso, vistoriou-se as áreas com infestação de macrófitas (Figuras 16 e 23), que segundo o técnico da hidrelétrica, entre as medidas sugeridas para a continuidade do Programa de Monitoramento de Macrófitas estão a avaliação prévia da variação da densidade dos estoques, e seu eventual controle, evitando a proliferação excessiva. Atualmente estas funcionam como um depurador, mantendo a qualidade de água em bom estado, haja vista a inoperância da ETE de Salto da Divisa/MG, e a alta descarga de efluentes contida nas águas do Rio Jequitinhonha, à montante de Salto da Divisa/MG, como comprovado nos relatórios de qualidade da água.

Ilha Porto Velho – Desembarcamos nessa ilha e conversamos com uma das duas pessoas que ali trabalhavam (limpando o terreno). Havia uma estrutura de uma casa de madeira já instalada com as colunas fixadas no solo (Figura 17), havia uma pilha de mourões, que foi trazida de fora, apoiadas em uma árvore (Figura 17) e o solo da ilha estava coberto com gramínea numa parte, noutra parte completamente limpo, e recém queimado (Figura 17). Conversando com o trabalhador que ali estava, recebemos a informação que ele havia sido contratado, para limpar a ilha, pelo Sr. Guina que trabalha com transporte e que reside em Salto da Divisa/MG.


Como medida alternativa à baixa produtividade pesqueira do reservatório, o consultor da UHE Itapebi, responsável pela parte de ictiofauna, sugeriu a avaliação da potencialidade dos estoques de camarão, para a instituição da prática de pesca destes. Apesar da resistência

EM BRANCO



Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Fis.: 2421  
Proc.: 0333/97  
Rubr: 

dos pescadores de Salto da Divisa/MG na readequação da atividade pesqueira, esta a pode ser levantada, no eventual caso destes pescadores desejarem futuramente aprender novas artes de pesca, mais adequadas para a realidade de um reservatório. Cabe a ressalva de que o Ibama não possui mais jurisdição sobre atividades de pesca, sendo estes trâmites conduzidos em conjunto com o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Próximo ao braço maior (Cotinguiba), observou-se a presença de duas residências construídas em área de APP (dentro da faixa de 100 m, Figura 24 e 25). Neste trecho, foi possível constatar que há a maior concentração de macrófitas do reservatório. O Técnico da Itapebi sugeriu que não se realizasse a retirada completa das macrófitas, mas somente sua manutenção, levantando a hipótese de possível importância destas para a avifauna e ictiofauna. Sugere-se que tal importância possa ser levantada na reativação dos Programas de Monitoramento da Ictiofauna e das Macrófitas Aquáticas.

Ponto de soltura de fauna. Reserva Particular de Proteção Natural Fazenda Palmeira (Figura 26). O local foi observado a distância, haja vista a impossibilidade de aproximação neste momento com a embarcação. Foi possível observar que esta fazenda possui o fragmento melhor preservado de todo entorno do reservatório.

Ponto de Desmoronamento n. 1 - Localizado na Fazenda Maçaranduba, relativamente próximo à barragem (Figura 27), cobertura vegetal pastagem, sem vegetação em APP.

Ponto de Desmoronamento n. 2 - Localizado na Fazenda Lapinha, margem oposta ao n. 1, aparentemente área de solo raso, cobertura vegetal com palmeirinha (Figura 28).

Ambos os desmoronamentos foram causados pelo enchimento do reservatório, elevação do lençol freático e ausência de vegetação arbórea nas áreas. Sugere-se que o empreendedor avalie estas áreas e proponha medidas de contenção dos processos erosivos observados.

### **31/08 (Quarta-feira)**

#### ***Meio Socioeconômico***

Às 8h30 a equipe de socioeconomia do Ibama e representantes da UHE Itapebi, representantes do GADDH e os advogados do grupo iniciaram reunião com a associação de lavadeiras. Estavam presentes, no início da reunião, aproximadamente 70 lavadeiras.

O Ibama iniciou a reunião explicando que o motivo da vistoria técnica é subsidiar a renovação da licença de operação - RLO da UHE Itapebi. E ainda, mencionando o porquê de estar conversando com o grupo populacional de lavadeiras, pois o grupo foi identificado como população diretamente atingida.

A presidente da associação de lavadeiras contextualizou o caso e mencionou que o Ibama e a barragem eram a causa do problema.

Disse que a lavanderia construída é pequena e que o lago atingiu mais gente que o previsto. Sugere-se que o empreendedor seja questionado quanto a mudanças de projeto que tenham alterado a cota operativa da usina. Deve ser formulado histórico sobre a definição da conformação do reservatório, considerando em que momento definiu-se pelo alagamento da Cachoeira do Tombo e como se deu o processo que culminou com tal definição.

As Técnicas do Ibama mencionaram a possibilidade de readequação da atividade produtiva. Em resposta, o grupo disse que era composto de pessoas idosas que não têm mais condições de lavar roupas e comparou a questão das lavadeiras com a dos pescadores. "Até agora não conseguimos nada". O pleito deste grupo é por indenização pelo tempo sem trabalhar, desde a operação da usina, e pelo encerramento da atividade.

Disseram que houve um programa de tricô e crochê realizado pelo Ibama, mas que ninguém as encontrou fazendo esta atividade e sim lavando roupa no rio. "Nós somos lavadeiras, lavamos roupa".

Mencionaram que foram cadastradas 17 lavadeiras como afetadas pelo empreendimento e para este grupo foi construída a lavanderia, mas que são 83 as lavadeiras associadas. A explicação para o aumento no número é que o reservatório afetou os bairros

EM BRANCO

Cansação e Ipê, que no arranjo inicial, sem o alagamento da cachoeira do Tombo, não seriam afetadas. Mencionaram que a Engevix foi quem fez o levantamento socioeconômico.

A lavanderia foi considerada pequena por elas, com tanques pequenos, ruins, sem área de secagem e com o ônus de, a partir da ativação da lavanderia, terem que pagar conta de água e luz, que nem foram instaladas.

O grupo questionou o motivo de não haver condicionante específica para as lavadeiras na LO. As técnicas do Ibama responderam que durante o processo de RLO não são somente observadas as condicionantes, mas também o cumprimento dos projetos do Plano Básico Ambiental – PBA. No PBA este grupo foi considerado pelo “Projeto de Remanejamento e Monitoramento da População Diretamente Atingida”, principalmente no “Subprojeto de Apoio às Atividades de Pesca, Extração de Pedra e de Areia e de Apoio as Atividades de Lavagem de Roupas no rio Jequitinhonha”.

Houve ainda questionamentos sobre o poder da RLO. As técnicas do Ibama disseram ser uma oportunidade de verificar a operação e o cumprimento das condicionantes da LO por parte do empreendedor, possibilidade de elaborar novas condicionantes de acordo com a realidade atual.

A advogada do grupo disse estar movendo ação de indenização na justiça. E entregou para os técnicos do Ibama documento contendo informações sobre todos os grupos afetados pelo empreendimento.

O grupo indagou o empreendedor sobre o porquê de negociarem com os pescadores e não com as lavadeiras. O empreendedor disse atender ao determinado no TAC do MPF.

A reunião foi encerrada com o canto das lavadeiras. A música foi cantada pelo grupo que batia palmas ritmando a cantoria.

Como explicitado acima, as lavadeiras não se mostraram receptivas a um programa de readequação de atividade produtiva. Por uma rápida observação durante a reunião, pode-se perceber que várias destas mulheres encontram-se em idade avançada, não sendo o processo de readequação a medida mais adequada. Para que se defina com maior segurança o que pode ser feito em relação a este grupo, é necessário estar de posse do cadastro socioeconômico produzido na época.

As técnicas do Ibama e os técnicos da UHE Itapebi voltaram à infraestrutura construída na cidade e tiveram oportunidade de ver a biblioteca aberta. Conversaram com o responsável pela biblioteca que disse que ela estava aberta de segunda à sábado das 7h às 19h. A equipe almoçou em Salto da Divisa.

As 14 horas a reunião com o grupo de extratores foi iniciada, com a presença de aproximadamente 20 extratores, de representantes do GADDH, dos advogados da categoria, das técnicas do Ibama e de técnicos da UHE Itapebi.

O presidente da associação de extratores questionou: “O Ibama veio aqui resolver o problema do povo?”. O Ibama relatou o motivo de estar em Salto da Divisa, ou seja, a RLO e o fato de estar conversando com a categoria é por ser um dos grupos identificado como diretamente atingido. E que as reuniões com as categorias de atingidos subsidiariam a elaboração do parecer técnico que auxilia a formulação da RLO.

O presidente da associação disse que foram cadastrados 21 extratores que “receberam alguma coisa”, mas que são 43 extratores associados e cadastrados. “Os pescadores foram beneficiados nós não”.

O presidente historiou a questão da identificação e doação de novas jazidas ao grupo de extratores, mencionando que foram três as jazidas: a primeira pedreira foi considerada inadequada pelo Ibama, a segunda pedreira foi rejeitada pelos extratores e a terceira pedreira (Fazenda Canadá) era parte integrante de uma fazenda que, conforme o presidente da associação foi rejeitada, pois o empreendedor não quis comprar a fazenda por inteiro e o proprietário não quis vender só a pedreira. Assim frente ao MPF, foi negociada indenização ao grupo dos 21 extratores.

**EM BRANCO**

O presidente da associação mencionou que como resultado de acordo direto, empreendedor e representante da hidrelétrica, três extratores de bloco receberam uma indenização de R\$ 25.000,00; mas que o então diretor da UHE Itapebi teria prometido uma indenização de R\$ 33.000,00. Cinco extratores de areia receberam R\$ 15.000,00, também mediante acordo direto com representante da hidrelétrica. Vinte e um extratores de pedra R\$ 8.000,00, no âmbito do MPF. Esta informação diverge da prestada pelo empreendedor, que diz ter pago duas indenizações ao grupo de extratores de rocha, sem diferenciar em extratores de areia, bloco e pedra. A primeira teria sido de R\$10.500,00 e a segunda de 8196,27. Sugere-se que o empreendedor envie ao Ibama esclarecimento sobre os valores pagos aos extratores com apresentação de comprovantes de pagamento.

De acordo com os atingidos, cinco extratores de pedra foram cadastrados e não receberam nada. Os motivos alegados para estes não receberem é que ou estavam aposentados, um "foi encostado por acidente" e os que não participaram da reunião. O grupo informou que o acordo desta categoria de extratores de pedra foi realizada em Jacinto com o promotor e com a UHE Itapebi. Informaram ainda que dos vinte e um extratores de areia que foram indenizados, com a intervenção do MPF, parte estava incluída no cadastro socioeconômico e parte não estava. Quatro extratores de areia, conforme presidente da associação, foram cadastrados e não receberam indenização, são: Aurindo Gomes de Sousa, Cícero Antônio de Oliveira, Roque Miranda Correia e Francisco José da Silva.

Além do exposto, os extratores ressaltaram que a indenização recebida seria para compensar os prejuízos em caráter temporário, pois representantes da hidrelétrica disseram que após dois anos de formação do reservatório haveria areia e pedra para exploração. Contudo, ressaltaram que já se passaram aproximadamente 10 anos de formação do lago e não há nem areia nem pedra para exploração.

Nesta reunião compareceu o balseiro que fazia a travessia do rio. Ele contou que sua balsa tinha afundado, no acidente dois jegues morreram, perderam a carga e as pessoas foram salvas pela população local. Mencionou ainda que a usina prometeu a ele a compra de um barco a motor para fazer a travessia. Após o acidente com a barca, o barqueiro ficou sem trabalho.

Segundo o balseiro, a travessia do rio antes da hidrelétrica era curta, aproximadamente 30 m, e podia ser realizada com a força de seus braços. A profissão foi herdada do pai. Após a formação do reservatório a distância ficou grande, aproximadamente 500m e que precisava de um barco a motor. Conforme relatado pelo balseiro, hoje não há quem faça a travessia.

Houve também o relato que representantes da hidrelétrica prometeram a doação de uma ponte utilizada na instalação da usina, mas a doação não foi realizada, tendo hoje que a travessia ser realizada por barca, pois a distância por terra é muito grande e demorada. Ou seja, já que a barca afundou, a distância entre as cidades de Salto da Divisa/Minas Gerais com as cidades vizinhas só podem ser realizadas por via rodoviária.

Sugere-se que seja determinado ao empreendedor a compra de uma nova balsa à motor com equipamentos de segurança para passageiros e que estes sejam doados ao balseiro. A doação deve ser acompanhada de capacitação para correta operação da balsa e deve ser providenciada a documentação necessária à atividade.

Os advogados do grupo informaram que o grupo de extratores de pedra, areia e blocos, cadastrados e que não receberam nada; assim como o balseiro têm ações ajuizadas em separado.

O grupo se colocou disponível para discutir estratégias incluídas dentro de um programa de adequação de atividade produtiva. Sugere-se que o empreendedor apresente proposta de readequação para os extratores, considerando as diferenças entre os subgrupos de extração. O programa deve ser formulado com base em diagnóstico participativo e submetido ao Ibama para conhecimento antes de ser implantado.

O grupo questionou quando teria resposta sobre a reunião. O Ibama mencionou que faria um relatório de vistoria e um parecer técnico. Explicou ainda que primeiro seria

EM BRANCO

elaborado o relatório desta vistoria e assim que estivesse concluído disponibilizaria internet quanto poderia enviar para a associação de extratores.

Os técnicos retornaram ao hotel em Eunápolis. No auditório do hotel, às 17h30 a equipe de socioeconomia reuniu-se com a coordenadora dos programas de saúde e educação ambiental estavam presentes à reunião os técnicos da UHE Itapebi.

A coordenadora dos programas fez uma apresentação dos trabalhos. E foram discutidos os resultados.

Fez-se menção a ações preventivas para a comunidade dos quatro municípios diretamente afetados principalmente quando da realização das feiras de saúde, teatros, entre outros.

Outro ponto discutido foi a detecção de alto percentual de analfabetismo entre as cuidadoras das crianças analisadas no programa de saúde, o Ibama questionou se foi realizada alguma ação para ajudar a minimizar este problema. A coordenadora disse que este resultado foi apresentado para o município, assim como os demais resultados dos programas de saúde e educação ambiental.

A questão da continuidade do programa de educação ambiental também foi discutida. E a coordenadora mencionou os multiplicadores formados pelo programa.

### **Meio Físico-Biótico**

Na parte da manhã os técnicos do Ibama meio físico/biótico e técnicos da hidrelétrica saíram do hotel por volta das 7h30 e dirigiram-se, por via terrestre, aos pontos onde foram avistados os mico-leões-de-cara-dourada (fazenda Gaoleza) e também à Reserva Particular de Proteção de Fauna e Flora Fazenda Palmeira. A outra equipe formada pelas técnicas de socioeconomia do Ibama e técnicos da UHE se dirigiram à Salto da Divisa/MG para participarem de reuniões com as comunidades atingidas.

Reserva Particular do Patrimônio Natural – trata-se de um fragmento florestal de 1050 ha criado baseado na Portaria 439/83P – de 09/11/1983, então uma Reserva Particular de Fauna e Flora, enquadrando-se atualmente como uma Reserva Particular do Patrimônio Natural. Nessa área durante os estudos para o PBA foi avistada a espécie de primata *Carisebus personatus* (guigó). Aparentemente tal fragmento está isolado do reservatório (Figura 29 – atrás da linha de cumieira fica a área de soltura); (Figura 30, 31 – RPPN, Fazenda Palmeira). Não foi dado continuidade ao monitoramento dessa espécie pelo empreendedor, logo, não se têm dados sobre a sobrevivência dos animais resgatados que foram soltos no fragmento marginal ao reservatório. O técnico da Hidrelétrica sugere como possível estudo para retomada do monitoramento do guigó e do papagaio-chauá o monitoramento de todos os fragmentos da Fazenda Palmeira, avaliando a possibilidade das populações resgatadas terem migrado para os outros fragmentos.

Fazenda Gaoleza – trata-se de um fragmento florestal relativamente pequeno, estreito e que margeia a rodovia BR, ficando encravado num vale cortado por um pequeno riacho. Conversamos com a esposa do caseiro, Sra. Fabiana, que nos relatou que ela e a família avistam com frequência uma família de primatas, que ela chama de "saguís", com cerca de 20 indivíduos, que transitam pelas árvores do fragmento, com frequência pela manhã; se alimentam de mamão e banana existentes nas imediações, além de milho, e de outros alimentos cultivados nas hortas da fazenda (Figura 32). Foi sugerido que o monitoramento destes indivíduos também deveria ser realizado nesta fazenda. Neste caso, o objetivo seria de avaliar se o presente fragmento tem capacidade-suporte suficiente para manter esta população, ou se esta deveria ser translocada para outra localidade (possivelmente, a Fazenda Palmeira).

Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Salto da Divisa/MG – A alteração da qualidade da água, considerando-se um possível aumento de enfermidades devido ao represamento do rio Jequitinhonha e dos seus principais afluentes (da Área de Influência Direta), em consequência dos dejetos e efluentes líquidos da cidade de Salto da Divisa/MG, foi objeto da condicionante 2.1.2. da Licença Prévia n. 020/97. A construção da ETE pelo

EM BRANCO



empreendedor foi uma medida de mitigação deste impacto ambiental, porém a ETE encontra-se inoperante devido à ingerência da Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/MG que tinha a obrigação de mantê-la em operação de acordo com o Contrato Particular de Doação de Bem Imóvel firmado entre a Itapebi Geração de Energia S.A e a Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/MG (Contrato n. ITP-SD-008/03). Atualmente existem muitas reclamações da população com relação às condições de saneamento ali existentes.

A ETE está localizada há menos de 100 m do reservatório, num ponto mais alto que o restante da cidade. Seu projeto inicial previa sua construção à margem do reservatório; porém não foi aprovado pela população. Com o novo projeto, houve a necessidade de se bombear o esgoto, através de uma estação elevatória, até a estação de tratamento. Cerca de 40 % dos domicílios estão conectados à rede de esgoto. A ETE foi projetada para processar todo o esgoto produzido pelo município de Salto da Divisa/MG.

A ETE encontra-se inoperante há cerca de 3 anos, operando apenas nos primeiros anos após a concessão da LO em 2002. Observou-se água esverdeada nos tanques da ETE, indicando proliferação de algas. Segundo técnico da hidrelétrica, a manutenção de água acumulada nos tanques se constitui num risco à qualidade da água do reservatório, pois pode ocorrer a proliferação de cianobactérias, as quais são notórias produtoras de toxinas, durante os fenômenos de *bloom*. Na ocorrência de transbordamento desses tanques, na época das chuvas, estas algas podem alcançar o reservatório e infestá-lo, causando graves impactos ambientais e à saúde humana (muitas cianobactérias são hepatotóxicas, neurotóxicas ou causadoras de doenças de pele), principalmente na região próxima a cidade de Salto da Divisa/MG, que já tem a qualidade da água bastante depauperada, haja vista a inoperância da ETE (Figura 33). O abandono da ETE pode ser visualizado nas Figuras 34 e 35. Após a vistoria da ETE retornou-se para o Hotel em Eunápolis/BA.

#### 01/09 (Quinta-feira)

##### *Meio Socioeconômico*

Às 8h30 a equipe de socioeconomia, o técnico responsável pela análise do meio físico do Ibama e representantes da UHE Itapebi, representantes do GADDH e os advogados do grupo iniciaram reunião com a associação de pedreiros.

O Ibama iniciou a reunião mencionando o motivo da vistoria na região e que estava fazendo reunião com este grupo pela solicitação da categoria, já que no Plano Básico Ambiental a categoria não foi identificada como diretamente atingida.

O presidente da associação de pedreiros iniciou explicando que a princípio o empreendimento só afetaria do tombo da Cachoeira da Fumaça para baixo e desta forma não teria afetado a classe, pois tinha areia e pedra para a construção sem custo. São 174 (cento e setenta e quatro) os pedreiros associados, a associação foi criada em 24 de janeiro de 2003, a associação foi criada após o enchimento do reservatório e o desaparecimento dos pontos de extração de pedra e areia. Existe processo na justiça para indenização à categoria.

Para a categoria de pedreiros, a compreensão era de que o reservatório só chegaria até o córrego Lava-pés, mas acabou inundando a Cachoeira do Tombo. O presidente da associação mencionou ação ajuizada em 2007 pela qual pleiteiam uma indenização referente aos 9 anos de desemprego.

Mencionaram ainda que a hidrelétrica, para construir a infraestrutura doada ao município, teve custo baixo, pois utilizou os recursos da própria região: areia, brita, blocos de pedra.

O Ibama solicitou mais esclarecimentos à categoria questionando se eles eram extratores. O presidente então disse que comprava localmente a areia e a brita. Outros pedreiros disseram que: pegavam diretamente o material; solicitavam auxílio aos colegas para a extração; pagavam o frete de transporte do material do ponto de extração até a obra ou; buscavam a areia e a pedra em sacos ou carrinhos de mão.

EM BRANCO

O grupo disse que no município era possível pegar areia nas localidades denominadas Itapoã, Regato, Angelim, Porto de Areia e Portão, utilizando jegue para o transporte. "O Itapoã era um ponto turístico e acabou". A instalação de esgoto não é utilizada e por isto o esgoto é jogado diretamente no lago da hidrelétrica. Em volta da ETE foi plantado eucalipto para diminuir o cheiro do esgoto.

O presidente disse que a alvenaria de pedra acabou no município e a areia, hoje utilizada no município, tem sal, pois vem do Córrego de Pedra o que seria um dos motivos para a má qualidade das atuais construções.

A narrativa dos problemas da categoria está associada, conforme o presidente, ao custo atual do carro de areia que é de R\$ 50,00 e que antes era custo zero, assim como a brita que também era custo zero. O grupo disse "queremos indenização".

Além disto, a categoria disse que o aumento dos custos faz com que ninguém mais construa na cidade e que depois do enchimento do reservatório, são nove anos que o grupo está desempregado. Quem constrói utiliza recursos da Caixa Econômica Federal, programa "Minha Casa, Minha Vida" que tem seus próprios pedreiros. Teve pedreiro que mudou de profissão.

Além da indenização a associação pleiteia a montagem de uma mini fábrica de pré-moldados em cooperativa que seria formada pelos membros associados. Transformaria a associação em cooperativa. Ressaltaram que eles precisam avaliar a viabilidade da mini-fábrica, visto que a matéria-prima para a fábrica não existe na região, teria que vir de outros locais. Segundo os pedreiros, a hidrelétrica prometeu construir um depósito de areia e pedra para a categoria e não foi feito.

Sugere-se que o empreendedor apresente proposta de readequação para os pedreiros. O programa deve ser formulado com base em diagnóstico participativo e submetido ao Ibama para conhecimento antes de ser implantado.

A categoria denunciou que o lago foi cheio com as árvores dentro. A população não teria sido avisada adequadamente quando do enchimento do lago e teve gente que foi surpreendida.

Outras falas foram sobre o aumento de mosquitos e sobre a má qualidade da água fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, pois é captada dentro do reservatório que é poluído.

Para finalizar a reunião, o Ibama explicou quais eram os documentos técnicos que seriam produzidos, ou seja, o relatório da vistoria e o parecer técnico e que estes documentos iriam subsidiar a Renovação da Licença de Operação.

Às 10h30 iniciou-se reunião com o grupo de pessoas residentes no município que atribuem à construção da hidrelétrica avarias em suas residências, principalmente rachaduras na estrutura.

O representante do grupo disse estar apoiado pela associação do bairro Barro Preto. Neste bairro estão grande parte das casas afetadas. Outros bairros afetados são os bairros Ipê e Cansação. Grande parte das casas afetadas, conforme declarações, estão próximas ao reservatório. Foram mencionadas as ruas Porto Velho, Áureo de Oliveira, Natalino Peixoto.

Outra situação apresentada, são as casas muito próximas ao reservatório, como a situação da senhora Eva de Sousa que mencionou estar sua casa praticamente dentro da água, na Travessa Antônio Peixoto, 54. Situação semelhante é a dos senhores Eliequides Pereira Lopes e José Iris Avelino da Cruz.

No bairro Ipê, foi informado que a empresa passou em algumas casas dizendo que iriam indenizar, mas não voltaram e hoje, devido a proximidade com o reservatório, há muita infiltração nas casas e outras estão rachadas.

Segundo estes grupo as principais causas das avarias são: tráfego de carros pesados, explosões durante a instalação da hidrelétrica, rolo compressor, o lençol freático que subiu depois do enchimento do reservatório. Algumas pessoas relataram que os avisos para

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: ..

Fls.: 2138  
Proc.: 0338/97  
Rubr.: \_\_\_\_\_

desocupação da área para as explosões eram feitos com pouca antecedência e que, durante estes eventos, caíam pedras em cima das casas.

São cento e cinquenta casas nestas condições, estas com processos na justiça, das quais centro e três foram reformadas pela hidrelétrica e voltaram a rachar. Vários afetados disseram que a empresa fez reparos ineficazes. E a empresa ficou de fazer um monitoramento das reformas, mas não voltou.

Outras pessoas disseram que fizeram reforma por conta própria, mas continua rachando.

Grande parte das pessoas mencionaram ouvir os estalos de suas casas.

Muitos denunciante disseram que suas casas estão a aproximadamente trinta metros do lago. Outras a aproximadamente cem metros e rachada em toda a sua altura. Vários denunciante mencionaram que a empresa chegou a realizar três reparos e a casa voltou a rachar.

A maior parte dos relatos incluiu preocupações com riscos de desabamento e possibilidade de afetar residências vizinhas ou causar acidentes com os moradores e crianças. Houve reincidentes reclamações de que o empreendedor não cadastrou todas as famílias atingidas, na fase de implantação da usina.

O grupo questionou o que o Ibama faria. O Ibama disse não haver só um tipo de solução, pois os casos são distintos, mas que teria como pedir a empresa um levantamento de todos os casos para pensar as soluções.

A senhora Maria do Carmo Bernardino de Oliveira, visto que é surda-muda, explicou seu caso por meio de gestos. Relatando que sua casa também foi afetada e entregou uma carta ao Ibama. Reside em casa com avarias e também é herdeira do Senhor Otacílio Bernardino de Assunção que, segundo ela, residia na área que foi relocada pela empresa, mas não chegou a receber uma nova casa. Sugere-se que o empreendedor preste informação sobre este caso.

Sugere-se que, em 30 dias, a empresa apresente levantamento de todas as casas danificadas nos bairros que beiram o reservatório. Este levantamento deve ser apresentado com listagem nominal, descrição do estado do imóvel, número de vezes que a Itapebi procedeu reparos naquela residência, hipóteses para a ocorrência daqueles danos. Estas propriedades devem ser identificadas em mapa.

Outra sugestão é que a empresa envie ao Ibama, em 30 dias: 1) mapa contendo configuração atual do reservatório da UHE Itapebi; APP identificada em metros a partir do lago, considerando no mínimo 30m para área urbana consolidada e 100m para área rural e; ainda neste documento deve estar discriminada qual a área já adquirida pela empresa e qual a área da APP que ainda resta comprar; 2) mapa da APP da região do município de Salto da Divisa, identificando bairros do entorno do reservatório nominalmente e espacialmente.

As famílias que residem na faixa de 30m em projeção horizontal a contar da cota máxima normal de operação do reservatório devem ser relocadas imediatamente. Para este processo devem ser oferecidas as modalidades: 1) relocação por carta de crédito. Em caso de não haver oferta suficiente de imóveis na região, a Neoenergia deverá adquirir terreno e construir residência semelhante ou melhor que a anterior e; 2) indenização, no caso de a família residente ser a proprietária do imóvel. A escolha entre estas modalidades deve ser do proprietário. Os proprietários de casas, situadas nesta faixa territorial, que não sejam residentes devem ser indenizados. Nem as indenizações nem a carta de crédito poderão ser avaliadas considerando a depreciação do imóvel, visto que os danos foram causados pela atuação da empresa.

Iniciou-se uma manifestação, do lado de fora da escola, com apitos e gritos de protesto.

Contudo, outros grupos quiseram conversar com o Ibama. O Ibama recebeu a associação de pescadores de Belmonte (colônia de pescadores e aqüicultores Z-21). O grupo entregou uma foto mostrando que o acesso do rio Jequitinhonha ao mar fechou por assoreamento na foz devido à diminuição da velocidade do rio após o barramento.

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO

A dificuldade relatada foi que o grupo de pescadores, em função do banco de areia formado, tiveram a passagem dos barcos obstruída, barcos de madeira ou fibra destruídos e desaparecimento dos camarões devido ao desequilíbrio causado pela diminuição da vazão na foz do rio Jequitinhonha.

O grupo disse estar ali para solicitar a dragagem da barra e entregou uma foto mostrando a situação de assoreamento da barra. O objetivo é abrir a barra e aprofundar o rio. Também disse que houve uma diminuição dos peixes (tainha). Sugere-se que o empreendedor seja questionado sobre os possíveis impactos da usina no assoreamento em Belmonte.

Um garimpeiro de rodolita, entre outros minérios, também mencionou ter sido afetado pelo empreendimento e entregou um documento de cadastro no município como garimpeiro, assim como o cadastro de um segundo garimpeiro. Ambos tem processo de indenização pela perda da atividade produtiva depois do enchimento do reservatório.

Ao finalizar as reuniões com os grupos afetados, o Ibama e os representantes da hidrelétrica foram abordados por uma manifestação de repúdio ao licenciamento ambiental e ao empreendimento.

O grupo de socioeconomia do Ibama vistoriou ainda os bairros Ipê e Cansação onde observou a captação de água da Copasa na área do lago no reservatório. Pode verificar que muitas casas destes bairros estão na área que deveria ter sido adquirida para a recomposição de área de preservação permanente. Observou-se também o lançamento de esgoto pelas ruas na direção do reservatório. Foi possível observar rachaduras na parte externa de algumas casas.

Para uma definição de ações mitigadoras e/ou compensatórias das categorias trabalhistas atingidas, sugere-se que a UHE Itapebi envie ao Ibama cópia dos cadastros socioeconômicos realizados na época de definição dos grupos. Esta documentação deve ter a data de execução indicada.

### **Meio Físico-Biótico**

Pela manhã por volta das 07:30 hs as equipes se dividiram em duas, sendo que as técnicas de socioeconomia e um técnico do meio físico/biótico do IBAMA foram participar de reunião com atingidos em Salto da Divisa/MG, juntamente com técnicos da hidrelétrica. A outra equipe composta por um técnico do IBAMA e técnicos da UHE Itapebi foram conversar com o barqueiro que participou do processo de resgate de fauna, com vistas a averiguar questões no sentido das bases de resgate, e inconsistências dos pontos relatados nos Relatórios de Atividade de 2003 e Relatório Final das Atividades de Resgate, o que não foi possível. Na ocasião, conheceu-se o Sr. João, também conhecido "João das Orquídeas", que é proprietário da Fazenda Cachoeira do Cachorro, e relatou engajamento na preservação de espécies de orquídeas, palmeiras e outras espécies vegetais, algumas atribuídas como endêmicas da região, como *Lytocaryum itapebiensis*, assim como outra espécie de *Syagrum*, identificada em conjunto com o pesquisador Harri Lorenzi, a qual ainda depende de confirmação.

Dias de trabalho com hora extra na vistoria:

Dia	Início	Almoço	Término	Total de horas
2ª feira (29/08)	9h20	14h – 15h	20h30	10h10
3ª feira (30/08)	7h30	13h – 14h	18h30	10h
4ª feira (31/08)	7h30	13h – 14h	18h30	10h

### **CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES**

#### **1) Meio Socioeconômico**

Diante do relatado acima, a equipe técnica sugere que seja enviado à Neoenergia, ofício solicitando que apresente em 30 dias:

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO



- a) histórico sobre a definição da conformação do reservatório, considerando em que momento definiu-se pelo alagamento da Cachoeira do Tombo e como se deu o processo que culminou com tal definição;
- b) esclarecimento sobre os valores pagos aos extratores das três subcategorias (pedra, areia e blocos) com apresentação de comprovantes de pagamento;
- c) levantamento de todas as casas danificadas nos bairros que beiram o reservatório. Este levantamento deve ser apresentado com listagem nominal, descrição do estado do imóvel, número de vezes que a Itapebi procedeu reparos naquela residência, hipóteses para a ocorrência daqueles danos. Estas propriedades devem ser identificadas em mapa;
- d) mapa contendo configuração atual do reservatório da UHE Itapebi; APP identificada em metros a partir do lago, considerando mínimo de 30m para área urbana consolidada e 100m para área rural e; ainda neste documento deve estar discriminada qual a área já adquirida pela empresa e qual a área da APP que ainda resta comprar; APP das Ilhas; enviar os mapas impressos e os arquivos em "shape file" ARCGIS em separado (Ilhas, APP 100m, APP 30m, APP variável já adquirida);
- e) mapa da APP da região do município de Salto da Divisa, identificando bairros do entorno do reservatório nominalmente e espacialmente e;
- f) envie ao Ibama cópia dos cadastros socioeconômicos realizados na época de definição dos grupos. Esta documentação deve ter a data de execução indicada e;
- g) preste informação sobre o caso da senhora Maria do Carmo Bernardino de Oliveira e do senhor Otacílio Bernardino de Assunção (falecido).

Deve ser apresentado em 120 dias:

- a) proposta de readequação para os extratores, considerando as diferenças entre os subgrupos de extração. O programa deve ser formulado com base em diagnóstico participativo e submetido ao Ibama para conhecimento antes de ser implantado e;
- b) proposta de readequação para os pedreiros. O programa deve ser formulado com base em diagnóstico participativo e submetido ao Ibama para conhecimento antes de ser implantado.

As famílias que residem na faixa de 30m lineares a contar do reservatório devem ser relocadas imediatamente. Para este processo devem ser oferecidas as modalidades: 1) relocação por carta de crédito. Em caso de não haver oferta suficiente de imóveis na região, a Neoenergia deverá adquirir terreno e construir residência semelhante ou melhor que a anterior e; 2) indenização, no caso de a família residente ser a proprietária do imóvel. A escolha entre estas modalidades deve ser do proprietário. Os proprietários de casas, situadas nesta faixa territorial, que não sejam residentes devem ser indenizados. Nem as indenizações nem a carta de crédito poderão ser avaliadas considerando a depreciação do imóvel, visto que os danos foram causados pela atuação da empresa.

Sugere-se que seja determinado ao empreendedor a compra de uma nova balsa à motor com equipamentos de segurança para passageiros e que estes sejam doados ao balseiro. A doação deve ser acompanhada de capacitação para correta operação da balsa e deve ser providenciada a documentação necessária à atividade.

Sobre os grupos dos pescadores e lavadeiras, diante da negativa aos processos de readequação, a equipe necessitará recorrer aos documentos do processo para emitir um parecer.

Quanto às ações judiciais movidas pelos atingidos, o Ibama não vê óbices ao prosseguimento e, portanto, não intervirá.

EM BRANCO

As recomendações abaixo serão tratadas no Parecer Técnico a ser elaborado a partir desta vistoria.

## 2 Meio Biótico

### 2.1 Flora


- a) Apresentar no prazo de 60 dias Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas em APP no entorno do reservatório (100m), nas ilhas, e na zona urbana (30m) de Salto da Divisa/MG de acordo com as premissas estabelecidas na Instrução Normativa do MMA nº 5, de 8 de setembro de 2009, e de modo a área total equivaler à uma APP de 100m na zona rural e 30m na zona urbana consolidada.
- b) Providenciar a imediata desocupação das ilhas para posterior implantação do projeto de recuperação de áreas degradadas.
- c) Identificar a espécie de leguminosa existente nas margens do reservatório para um eventual aproveitamento dessa espécie na revegetação da APP, em caso de espécie nativa.

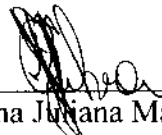
### 2.2 Fauna e Ictiofauna

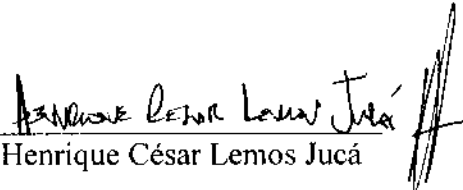
- a) Fauna - reativar o Programa de Monitoramento de Fauna para as espécies: *Carisebus personatus* (guigó) na Reserva Particular do Patrimônio Natural localizada na Fazenda Palmeira; Papagaio Chauá em todos os fragmentos da Fazenda Palmeira; Saguís na Fazenda Gaulesa, neste caso, o objetivo seria de avaliar se o presente fragmento tem capacidade-suporte suficiente para manter esta população, ou se esta deveria ser translocada para outra localidade (possivelmente, a Fazenda Palmeira).
- b) Ictiofauna - reativação dos Programas de Monitoramento da Ictiofauna e estoque pesqueiro, inclusive camarão, e das Macrófitas Aquáticas.

## 3 Meio Físico

- a) Nos dois pontos de desmoronamentos da encosta constatados em vistoria, seria recomendado que ao se iniciar o Programa de Revegetação da APP, pré-definida na RLI n. 78/99 condicionante específica n. 2.6, tais áreas fossem tidas como prioritárias, solicita-se que além da revegetação da APP sejam incluídas no PRAD técnicas de contenção dos processos erosivos observados (assunto que será tratado no parecer).
- b) Qualidade da Água do reservatório: colocar em operação a ETE, completar as ligações domiciliares em 100 %; enviar cópia dos relatórios semestrais da qualidade da água nos pontos de captação para o abastecimento de água para Salto da Divisa/MG (Portaria do MS n. 518 Art. 9º, Incisos II, III e V, Art. 19º) (assunto que será tratado no parecer).
- c) Realizar o monitoramento sedimentológico do reservatório para se ter o estado atual dos sedimentos (batimetria).
- d) Reativar o monitoramento e controle das macrófitas.
- e) Avaliar se há impactos da usina no assoreamento em Belmonte.

  
Aline Fonseca Carvalho

  
Janaína Juliana Maria Carneiro Silva

  
Henrique César Lemos Jucá

  
Vicente Xavier Compte

DE ACORDO.  
FAVOR MINUIR OUS DA CGENE  
PARA CIÊNCIA DO EMPREENDEDOR.

  
Thomaz Mizazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

EM BRANCO

Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Fis.:	2436
Proc.:	0337/97
Rubric:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ANEXO 1 - Relatório fotográfico**

*[Handwritten marks]*  
16/17  
*[Handwritten Signature]*

EM BRANCO

**Relatório Fotográfico**  
**Vistoria realizada entre 29 de agosto e 1º de setembro de 2011**



Fig. 01 – Reunião com moradores que tiveram avarias em suas casas. Fig. 02 – Reunião com as Lavadeiras.

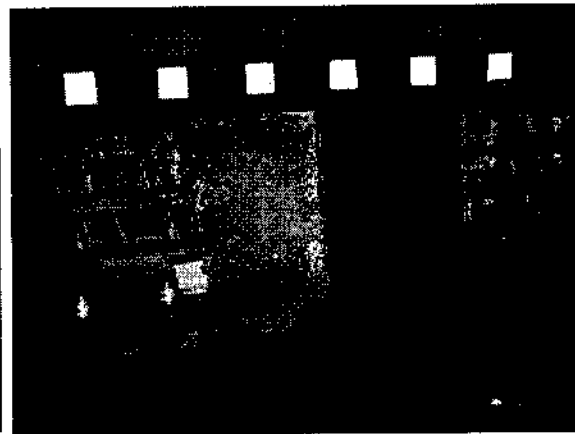


Fig. 03 – Biblioteca fechada - cidade de Salto da Divisa- MG. Fig. 04 – Biblioteca aberta - cidade de Salto da Divisa- MG.

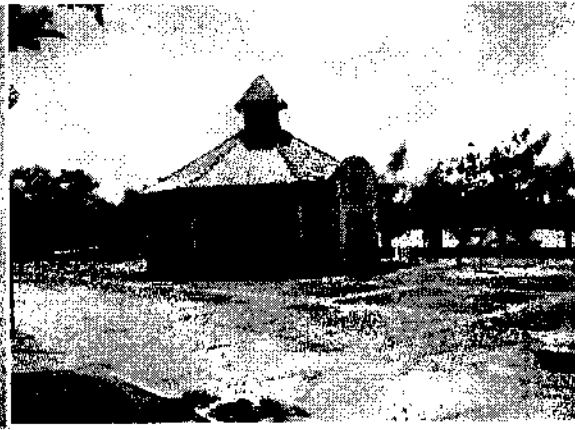


Fig. 05 – Interior da Lavanderia construída pela UHE Itapebi. Fig. 06 – Exterior da lavanderia construída pela UHE Itapebi.

10

1

EM BRANCO





Fig. 07 – Casa do Bairro Vila União.



Fig. 08 – Reunião com os pescadores.



Fig. 09 – PRAD no canteiro de obras (herbáceas).



Fig. 10 – Falta de manutenção em cercas (Fazenda Maçaranduba).



Fig. 11 – Fazenda Palmeira, fragmento que chega até o reservatório.

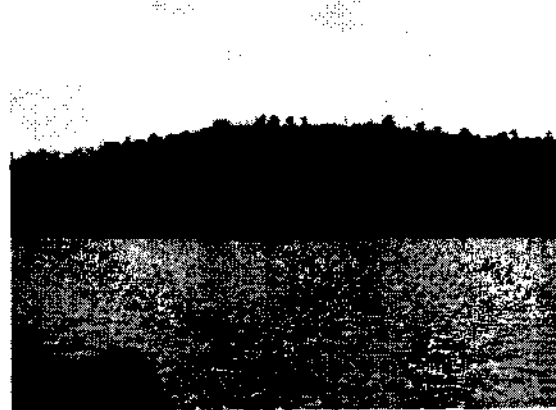


Fig. 12 – Circulação de gado em área de APP (Área do Araçazeiro).

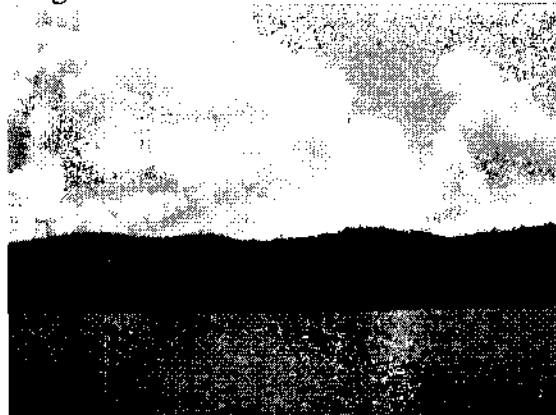


Fig. 13 – Poucas espécies plantadas em áreas de revegetação de APP.



Fig. 14 – Focos de erosão em ravinamento (Fazenda Monte Gordo C).

14

14

EM BRANCO

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Fis.: 2440  
Proc.: 0330/97  
Rubr.: \_\_\_\_\_



Fig. 15



Fig. 16



Fig. 17



Fig. 18



Fig. 19 - Figs. 15 a 19 - Ilhas habitadas, Fig. 20 - Leguminosa em mata ciliar na áreas de APP antropizadas, sem vegetação, solo desnudo, com construções, plantio de horta e frutíferas.

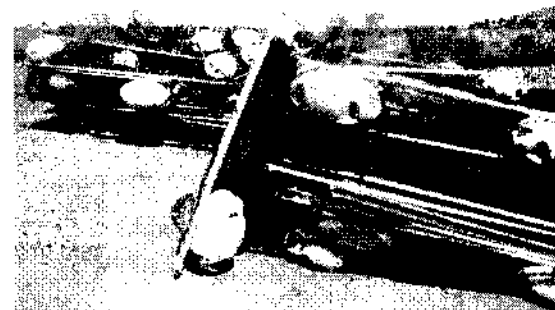
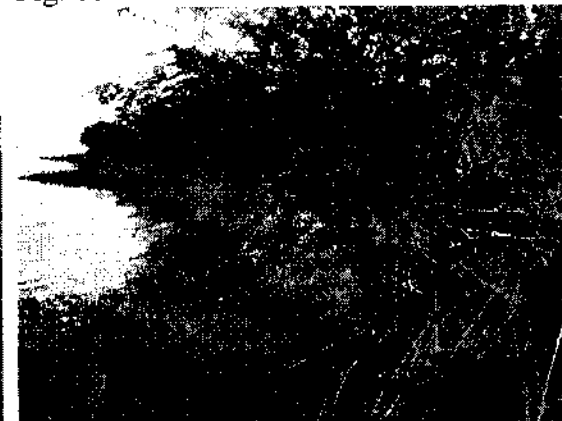


Fig. 21



Fig. 22 - Figs. 19, 21 e 22 - Ilha em área de

A.  
B.

EM BRANCO

Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Fis.: 244  
Proc.: 0333/94  
Rubr.: *[assinatura]*

APP antropizada e utilizada como sede  
projeto de tanque rede pela Emater - MG.



Fig. 23 - Macrófitas ocorrendo em alguns pontos do reservatório e sob controle.



Fig. 24 - Construções dentro da faixa de 100 m de APP na zona rural.



Fig. 25 - Construções dentro da faixa de 100 m de APP na zona rural.



Fig. 26 - Pontos de soltura de fauna localizados na Fazenda Palmeira, Reserva Particular de Proteção Natural (RPPN).



Fig. 27 - Ponto de Desmoronamento 1 - Fazenda Maçaranduba.

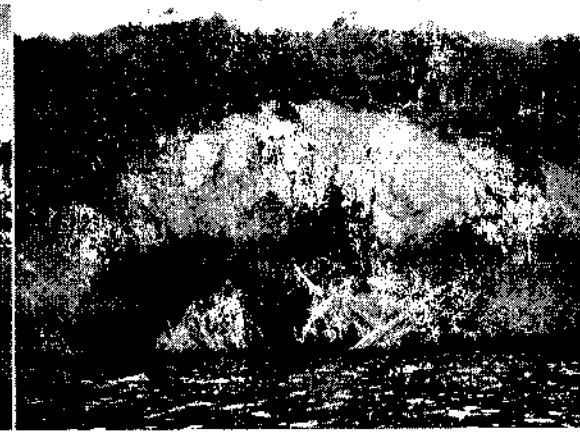


Fig. 28 - Ponto de Desmoronamento 2 - Fazenda Lapinha.

*[assinatura]*

EM BRANCO

Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Fis.: 244  
Proc.: 0333/97  
Rubr.: [assinatura]

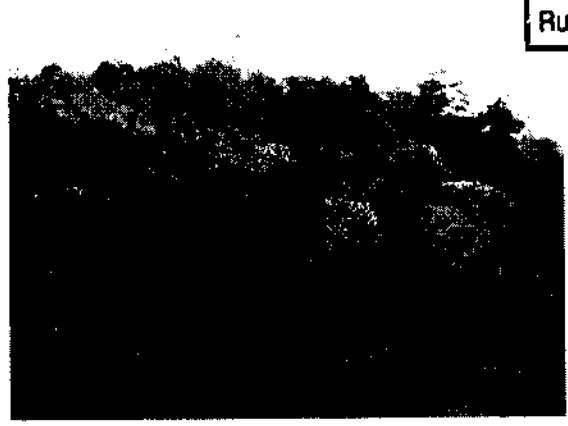


Fig. 29 – Área de soltura atrás da linha de cumieira. Fig. 30 – Fazenda Palmeira, RPPN.



Fig. 31 – Placa na entrada da RPPN, Fig. 32 – Fazenda Gaulesa – avistamento constante de família de primatas.



Fig. 33 – Presença de algas na Estação de Tratamento (ETE) inoperante em Salto da Divisa/MG. Fig. 34 – Abandono das instalações da ETE de Salto da Divisa/MG.

[assinatura]

EM BRANCO



Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Fls.:	2442
Proc.:	0333/97
Rubr.:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Fig. 35 – Vista das imediações da ETE em Salto da Divisa/MG, notar a falta de vegetação em APP e a presença de macrófitas no reservatório.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

EM BRANCO

Fls.:	244
Proc.:	032/97
Rubr.:	

**ANEXO 2 - Documentos recebidos na vistoria**

- a) Consequências da Implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi no município de Santo da Divisa – Minas Gerais;
- b) Documentos 01;
- c) Carta da Senhora Maria do Carmo de Oliveira;
- d) Fotos da Barra – Município de Belmonte;
- e) 2 Cadastros de trabalhadores autônomos (garimpeiros) e;
- f) 2 fotocópias de documentos pessoais acompanhados de boletim de cadastro imobiliário. Tratam-se de moradores em casas próximas ao reservatório.

EM BRANCO

Fis.: 2945
Proc.: 0833/97
Fls.: 1

Salto da Divisa MB/

Eu queria saber o que aconteceu com a casa de Otacilio Bernardino de Assunção. Ele era morador da onde foi atingida pela barragem todos os moradores que moraram neste local todos ganharam a casa, só meu pai que não ganhou eu sou a filha dele e estou muito necessitando muito.

Eu sou deficiente sou muda e surda. eu me chamo maria do Carmo Bernardina de oliveira.

Se vocês não quiserem me dar o dinheiro me dar uma casa na Rua da Bahia.

Estou necessitando muito.  
Esta carta é para ir para Jacinto

Remetente: Maria do Carmo Bernardina de Assunção

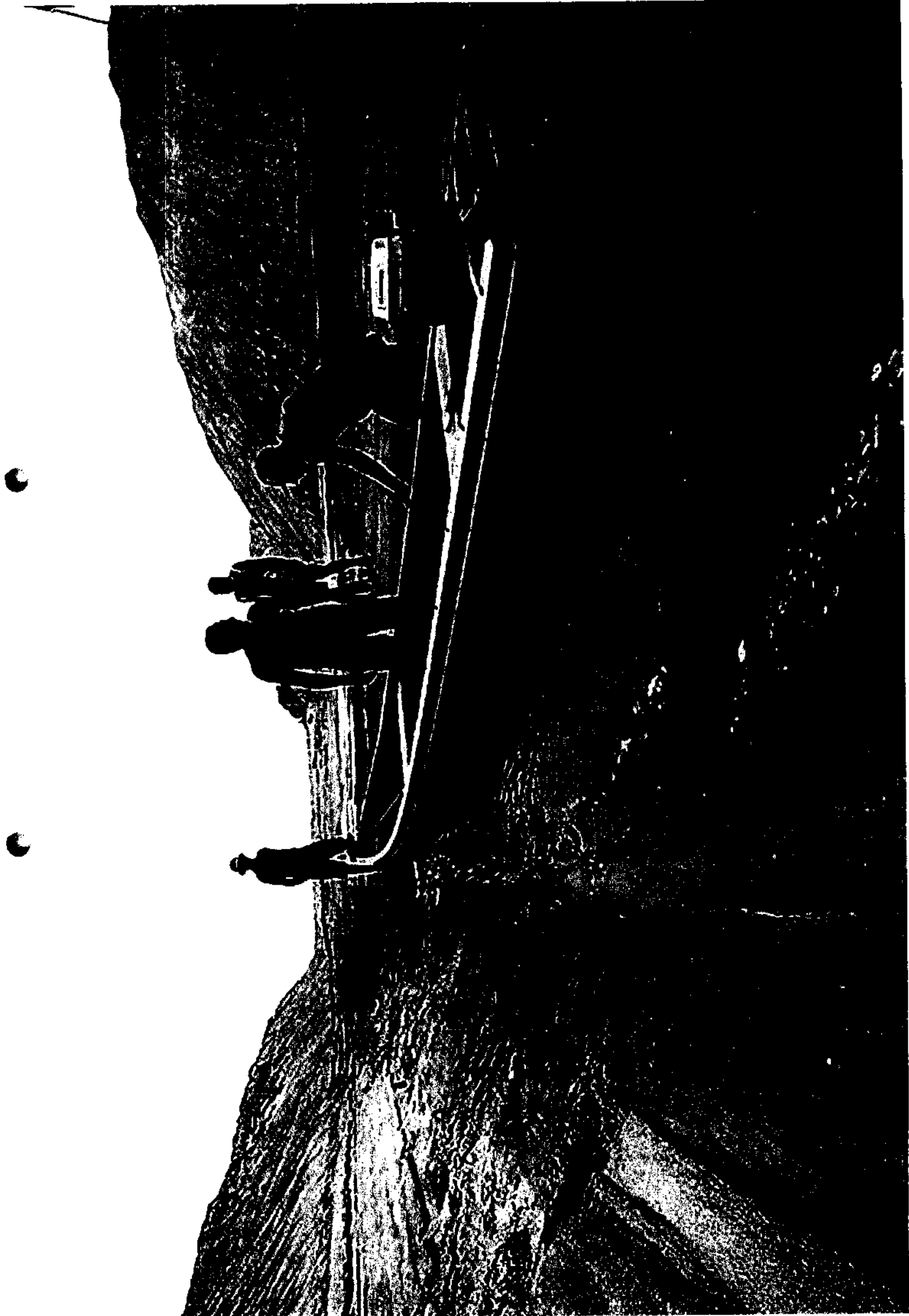
~~Rua Prof. Dr. Pires Fernandes dos Reis  
Vergu~~

~~FATIMA~~

~~O JULHO VAI MARCAR O DIA  
mãe e Ronaldo e Paulo.~~

Rua Professora Fernanda dos Reis  
Vergu Nº 54 mudas

0 N55 casa  
2500-000



2

EM BRANCO

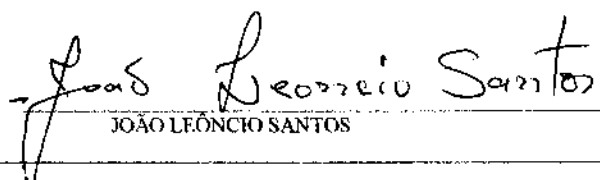
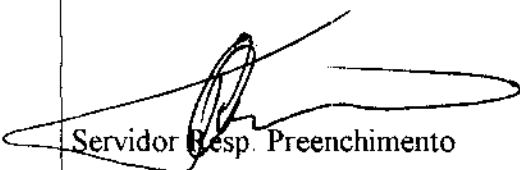




Fis.: 2449  
 Proc.: 0333/99  
 Rubr.: #

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SALTO DA DIVISA/MG**  
 AV. ALZITON PEIXOTO, 72 - CENTRO -SALTO DA DIVISA/MG  
 TEL/FAX (0XX33725-1110)  
**CADASTRO -TRABALHADOR AUTÔNOMO**

18.347.401/0001-88  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SALTO DA DIVISA  
 Av. Alziton Peixoto, 72 Centro  
 CEP 38.925-000 S DA DIVISA MG

NOME:	SEXO	Nº INSCRIÇÃO
JOÃO LEÔNCIO SANTOS	MASCULINO	049/2003
ENDEREÇO: RUA CRONWELL ALVES FERREIRA		
CPF	IDENTIDADE	
754.875.868-53	CIM 118.638 SSP/MG	
REND.A MÉDIA MENSAL: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).		
ENDEREÇO ATIVIDADE: AS MARGENS DO RIO JEQUITINHONHA NAS PROXIMIDADES ÀS CACHOEIRAS DO TOMBO.		
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS.		
TEMPO DE ATIVIDADE: PERÍODO: JANEIRO/1995 A NOVEMBRO/2002.		
PRODUTO FABRICADO OU BENEFICIADO: EXTERAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS , PARA COMÉRCIO.		
OBSERVAÇÕES: * Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras.		
 JOÃO LEÔNCIO SANTOS		
Salto da Divisa / Minas Gerais 06 DE FEVEREIRO DE 2003.		
 Servidor Resp. Preenchimento Flaviano R. Soares SECRETARIA PREFEITURA SALTO DA DIVISA	 Marcos da Cunha Peixoto Prefeito Municipal	

18.347.401/0001-88  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SALTO DA DIVISA  
 Av. Alziton Peixoto, 72 Centro  
 CEP 38.925-000 S DA DIVISA MG

18.347.401/0001-88  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SALTO DA DIVISA  
 Av. Alziton Peixoto, 72 Centro  
 CEP 38.925-000 S DA DIVISA MG

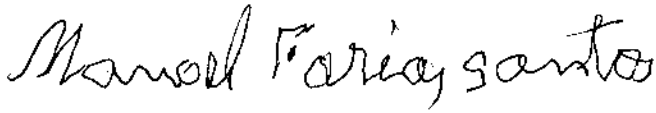
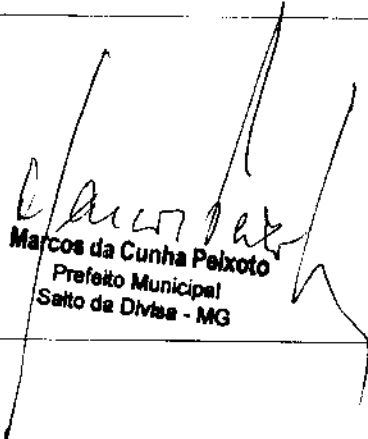

EM BRANCL

Fis.: 2448  
Proc.: 0333/97  
RUBRI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA/MG

AV. ALZITON PEIXOTO, 72 - CENTRO - SALTO DA DIVISA/MG  
TEL/FAX (0XX33725-1110)

## CADASTRO - TRABALHADOR AUTÔNOMO

NOME:	SEXO	Nº INSCRIÇÃO
MANOEL FARIAS SANTOS	MASCULINO	047/2002
ENDEREÇO:		
RUA ÁUREO DE OLIVEIRA, 399 - BAIRRO BARRO PRETO		
CPF	IDENTIDADE	
006.918.096-23	CTPS 86343/0036MG - MT	
RENDAMENTO MENSAL:		
R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)		
ENDEREÇO ATIVIDADE: AS MARGENS DO RIO JEQUITINHONHA		
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS.		
TEMPO DE ATIVIDADE:		
PERÍODO: JANEIRO/1990 A NOVEMBRO/2002.		
PRODUTO FABRICADO OU BENEFICIADO:		
EXTERAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, PARA COMÉRCIO.		
OBSERVAÇÕES:		
* Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras.		
		
MANOEL FARIAS SANTOS		
Salto da Divisa / Minas Gerais 12 DE DEZEMBRO DE 2002.		
		
Marcos da Cunha Peixoto Prefeito Municipal Salto da Divisa - MG		
		
18.547.40170004-88 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA Av Alziton Peixoto, 72 Centro CEP 39.925-000 S DA DIVISA MG		

EM BRANCL


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

CPF

260.965.606-87

ELIQUIADES PEREIRA LOPES

04/07/1942

Fls.: 2493  
 Proc.: 0333/97  
 Rubr.: #

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.037.934 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2007

NOME ELIEQUIDES PEREIRA LOPES

FILIAÇÃO ISALINO PEREIRA LOPES  
 MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SALTO DA DIVISA-MG DATA DE NASCIMENTO 4/7/1942

DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-63

CPF 260965606-87

PII-1391 NILMA REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6-1681-11-9

PULGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

EM BRANCO

Fls.: 2450  
 Proc.: 0333/99  
 Rubr.: *A*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

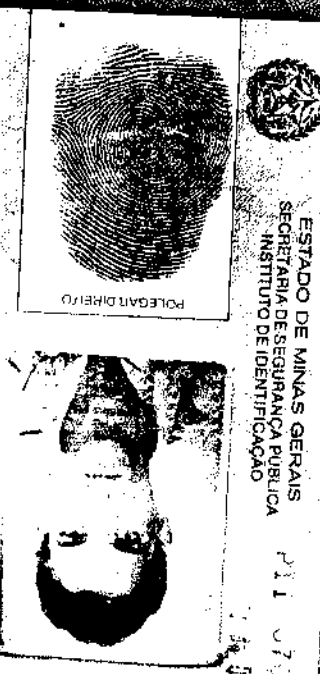
ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

211 070

CARTeira DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular: *Jose Iris Avelino da Cruz*



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SERIAL: M-4.864.739 DATA DE EXPEDICAO: 03/12/86

NOME: JOSE IRIS AVELINO DA CRUZ

FILIAÇÃO: GUILHERME AVELINO DA CRUZ  
 MARIA ROSA DA CONCEICAO

NATURALIDADE: JACINTO-MG DATA DE NASCIMENTO: 10/02/62

DSS ORGEM: MAS-LV-4 FL-211 SALTO DA DIVISA-MG

CPF: 517129036-91

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*  
 LEI Nº 175 DE 28/06/83

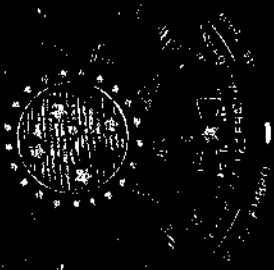
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

517.129.036-91

JOSE IRIS AVELINO DA CRUZ

03/12/86



EM BRANCO





UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: SALTO DA DIVISA  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Fis.: 2451  
 Proc.: 00001/07  
 Rubr.: #

**BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Inscrição: 01.01.098.0076.001      Data de Cadastro: 27/04/2007      Tipo: PREDIAL

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Logradouro: 4 RUA A  
 Complemento:  
 Loteamento:                      Quadra:                      Lote:  
 Bairro: 9 VILA UNIAO                      Número: 641

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO**

Proprietário: 6699 JOSE IRIS AVELINO DA CRUZ                      CPF/CNPJ: 000.000.000-00  
 Logradouro: A                      Número: 641  
 Complemento:  
 Bairro: VILA UNIAO                      Cep: 39.925-000  
 Cidade: SALTO DA DIVISA                      Estado: MG

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Ocupação do Lote	: 7 Construído	Vedação	: 3 Cerca
Patrimônio	: 2 Particular	Passeio	: 1 Não
Utilização	: 2 Residencial	Situação Fiscal	: 1 Tributado

**INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO**

Situação	: 1 Meio de Quadra	Pedologia	: 2 Firme
Topografia	: 1 Plano		

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

Tipo	: 1 Casa	Forro	: 1 Sem
Alinhamento	: 2 Recuada	Fachapa	: 1 Sem
Situação da Edificação	: 1 Isolada	Instalação Sanitária	: 3 Interna Simples
Situação da Unidade Cons:	: 1 Frente	Instalação Elétrica	: 2 Aparente
Estrutura	: 1 Alvenaria	Piso	: 2 Cimento
Cooertura	: 3 Telha	Conservação	: 3 Regular
Paredes	: 3 Alvenaria		

**EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS**

Pavimentação	: 2 Sim	Limpeza Pública	: 2 Sim
Rede de Água	: 2 Sim	Guias e Sarjetas	: 1 Não
Coleta de Lixo	: 2 Sim	Rede de Telefone	: 2 Sim
Iluminação Pública	: 2 Sim	Rede de Esgoto	: 2 Sim
Galerias Pluviais	: 2 Sim		

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

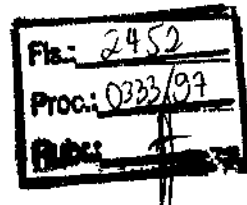
Testada Principal	: 10,00	Área Construída	: 66,00
Testada para Cálculo	: 1	Área Total Construída	: 0,00
Área do Lote	: 380,00	Zona Fiscal	: 7

**CÁLCULO TEMPORÁRIO**

Área do Terreno	: 380,00	PTS Construção	: 0,34
V M <sup>2</sup> Terreno	: 0,70	VV da Construção	: 2.357,53
PTS Terreno	: 1,00	Alíquota Construção	: 0,75
VV do Terreno	: 266,00	Imposto Predial	: 17,68
Alíquota Terreno	: 0,75	Valor Venal do Imóvel	: 2.623,53
Imposto Territorial	: 2,00	Valor Imposto	: 19,68
Área Construída	: 66,00	Taxa de Conservação	: 4,26
V M <sup>2</sup> Const.	: 106,31		

**PROPRIETÁRIOS ADICIONAIS**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Infraestrutura em Energia  
Coordenação de Hidrelétricas

Memorando nº 204/2011/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 18 de outubro de 2011.

**AO:** Arquivo/DILIC

**ASSUNTO:** Encaminhamento de documentos

1. Encaminho os seguintes anexos ao processo da UHE Itapebi (processo 02001.000333/97-04), descritos abaixo, para que sejam devidamente arquivados:

Documentos 01 – recebido na vistoria realizada nos dias 29/08-02/09/2011

Consequências da Implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi no município de Salto da Divisa – MG – recebido na vistoria realizada nos dias 29/08-02/09/2011

Atenciosamente,

  
**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador de Hidrelétricas - Substituto





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar. Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282. Fax: (61) 3307-1328. URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	2453
Proc.:	0334/07
Rubr.:	

Ofício nº 633/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 8 de outubro de 2011.

A Senhora  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação e Meio Ambiente  
Itapebi Geração de Energia S.A.  
Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo  
CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2804

Assunto: **Encaminhamento de Relatório de Vistoria.**

Senhora Diretora,

1. Encaminho cópia do Relatório de Vistoria à UHE Itapebi realizada entre 29 de agosto e 2 de setembro de 2011. O relatório apresenta as impressões e solicitações que devem ser atendidas pela empresa.
2. A equipe técnica do Ibama está disponível para agendamento de reunião caso julgue necessário.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**



Fis.:	2454
Proc.:	033/97
Rubr.:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Infraestrutura em Energia  
Coordenação de Hidrelétricas

Memorando nº 306/2011/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 18 de outubro de 2011.

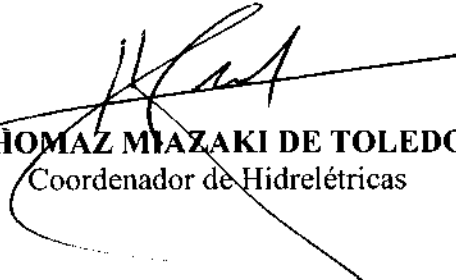
**AO:** Arquivo/DILIC

**ASSUNTO:** Encaminhamento de documentos

1. Encaminho o relatório de andamento dos programas ambientais da UHE Itapebi (processo 02001.0333/97-04), descritos abaixo, para que sejam devidamente arquivados:

- ANEXO VII – item 3.3 do Ofício 184/CGENE/DILIC/IBAMA – Pasta 1
- ANEXO VII – item 3.3 do Ofício 184/CGENE/DILIC/IBAMA – Pasta 2
- Pasta branca sem nome com relatórios pretéritos solicitados pelo Ibama, mediante Ofício 184/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Hidrelétricas

**EM BRANCO**



Fls.: 2455  
Proc.: 033/87

Contrato n.º ITP-SD-008/03

## CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL

Pelo presente instrumento particular, a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Edgard Santos, n.º 300, Ed. Sede da Coelba, Bl A4, 1.º Andar, Naranhíba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 02.397.080/0001-96, nominada **OUTORGANTE DOADORA**, neste ato representada pelo seu Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente, Sr. **AFRANIO BENJOINO GAVIÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.737.345-68, portador da cédula de identidade RG 621326-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, n.º 180, apto 201, Graça, na cidade de Salvador - Bahia, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5.º Ofício de Notas da cidade de Salvador - Bahia, no livro n.º 333, fl. 176, em 12 de junho de 2000,

e

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.347.401/0001-88, com sede na Av. Alziton Peixoto, n.º 72, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Dr. **MARCOS DA CUNHA POEIXOTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.645.776-72 e CI/RG de n.º M-138.712 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Direita, n.º 146, centro, nesta cidade de Salto da Divisa/MG, de ora em diante nominada **OUTORGADA DONATÁRIA**,

Considerando:

- a) Que a **OUTORGANTE DOADORA** é, a justo título, legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus judicial ou extra judicial, das áreas onde foi implantado o Projeto de Urbanização e Paisagismo de Salto da Divisa, constituída pelas parcelas de: 50 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **José Mendes Batista** e sua companheira, a Sr.ª **Maria Pereira Rocha**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-021/02, datado de 17/04/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.146, Fls. n.º v 66/67 do livro n.º B-07; 204 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª **Jovercilia Maria de Jesus**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-022/02, datado de 20/04/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.152, Fls. n.º v 69/70 do livro n.º B-07; 250,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Florisvaldo Alves Pereira** e sua companheira, a Sr.ª **Antônia de Oliveira**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-023/02, datado de 23/04/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.144, Fls. n.º v 65/66 do livro n.º B-07; 334,30 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Valdivio Gonçalves de Souza** e a Sr.ª **Carolina Alves de Souza**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-026/02, datado de 24/04/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.149, Fls. n.º 68 do livro n.º B-07; 250,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª **Júlia Cândida de Jesus**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-029/02, datado de 25/04/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.152, Fls. n.º v 69/70 do livro n.º B-07; 6.550,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Aguinaldo José Rios** e sua esposa, a Sr.ª **Tânia Lima Rios**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-030/02, datado de 25/04/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.143, Fls. n.º v 67/70 do livro n.º B-07; 1.200,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Deraldo Alves da Silva** e ao Sr. **Ivo de Souza Costa**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-032/02, datado de 14/05/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de

Documento entregue nas  
análises do IBAMA na estação  
da rodovia de 25/8-2/9/11  
e anexado ao processo per  
perícia

Henrique Cesar Ramos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr. 788.875  
CONDI/CGEN/EDILIC/IBAMA

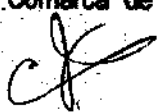
em 28.6.11

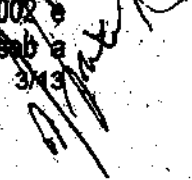
Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.191, Fls. n.º 094 do livro n.º B-07; 67,12 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Anizio Marques Pereira** e sua companheira, a Sr.ª **Nôelia Lina de Jesus**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-038/02, datado de 17/05/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.178, Fls. n.º v 90/91 do livro n.º B-07; 144,30 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Juvenal Pereira dos Santos** e sua companheira, a Sr.ª **Noemia Maria da Silva**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-039/02, datado de 17/05/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.177, Fls. n.º 90 do livro n.º B-07; 68,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Sinvaldo Marcos Pereira** e sua esposa, a Sr.ª **Maria José de Almeida Pereira**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-040/02, datado de 17/05/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.197, Fls. n.º 94 do livro n.º B-07; 771,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Enedino José dos Santos** e sua companheira, a Sr.ª **Silvia Alves dos Santos**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-041/02, datado de 17/05/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.181, Fls. n.º 92 do livro n.º B-07; 200,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª **Antônia Maria de Souza**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-047/02, datado de 18/06/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.194, Fls. n.º 95 e v do livro n.º B-07; 272,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Edimundo Alves dos Santos**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-006/02, datado de 23/01/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a matrícula n.º 2.124, Fls. n.º 59 e v do livro n.º B-07; 70,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª **Francilina Ferraz de Souza**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-009/02, datado de 24/01/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a matrícula n.º 2.125, Fls. n.º v59 do livro n.º B-07; 360,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Orozimbo Ferreira Sol** e sua esposa, a Sr.ª **Yeda Maria Ataíde da Cunha Peixoto Sol**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-011/02, datado de 24/01/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a matrícula n.º 2.126, Fls. n.º v59/60 do livro n.º B-07; 300,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Ademir Alves Costa**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-012/02, datado de 29/01/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a matrícula n.º 2.127, Fls. n.º 60 e v do livro n.º B-07; 75,21 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **José Batista Rodrigues** e sua companheira, a Sr.ª **Zilma Lopes de Lima**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-015/02, datado de 27/02/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a matrícula n.º 2.128, Fls. n.º v60/61 do livro n.º B-07; 98,80 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Edilson Rodrigues Lima** e sua companheira, a Sr.ª **Sueli Alves Lopes**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-016/02, datado de 28/02/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a matrícula n.º 2.129, Fls. n.º 61 e v do livro n.º B-07; 167,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Adalberto Borges de Carvalho** e sua companheira, a Sr.ª **Eunice Alves Santana**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-017/02, datado de 11/03/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a matrícula n.º 2.118, Fls. n.º v56/57 do livro n.º B-07; 5,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª **Eleuza Costa de Oliveira**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-018/02, datado de 25/03/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.156, Fls. n.º v71/72 do livro n.º B-07; 2.350,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Caubi Telxela da Cruz** e outros, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-019/02, datado de 09/04/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.154, Fls. n.º v70/71 do livro n.º B-07; 610,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Givaldo Alves**

**EM BRANCO**

Contrato n.º ITP-SD-008/03

Ferreira e sua esposa, a Sr.ª Adalmi Guimarães Ferreira, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-020/02, datado de 11/04/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/05/2002 sob a matrícula n.º 2.004, Fls. n.º 67 do livro n.º B-07; 385,17 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Jovelino Nogueira da Silva e a Sr.ª Emereciana Maria Silva, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 10/06/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/09/2001 sob a matrícula n.º 2.004, Fls. n.º 13 e v. do livro n.º B-07; 249,60 m² do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª Carmella Santos Guimarães, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 15/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/04/2001 sob a matrícula n.º 1.959, Fls. n.º v01/02 do livro n.º B-07; 450,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Gilmir Pereira dos Santos e sua esposa, a Sr.ª Azenilda Perelra dos Santos, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 16/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/04/2001 sob a matrícula n.º 1.958, Fls. n.º 01 e v. do livro n.º B-07; 558,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Osvaldo Alves Gomes e sua companheira, a Sr.ª Ivete Barbosa Oliveira, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 16/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 02/04/2001 sob a matrícula n.º 1.957, Fls. n.º 01 do livro n.º B-07; 423,67 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Osvaldo José de Souza, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 16/02/01 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 27/03/2001 sob a matrícula n.º 1.946, Fls. n.º 188/189 do livro n.º B-06; 405,54 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Nelson Joaquim da Silva, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 16/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 28/03/2001 sob a matrícula n.º 1.947, Fls. n.º v198/191v. do livro n.º B-06; 860,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Sebastião Costa, conforme termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.571 do Livro n.º 042; Fls.: 73 e v em 08/02/2001 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto/MG em 04/04/2001 sob a matrícula n.º R-3-3.230; Fls. n.º 184 do livro n.º 2-H; 252,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Etevaldo Evangelista Florêncio de Araújo e sua esposa, a Sr.ª Alzita Alves de Araújo, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 09/01/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 26/03/2001 sob a matrícula n.º 1.941, Fls. n.º 183/184 do livro n.º B-06; 200,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Willes Avelino Ferreira e sua companheira, a Sr.ª Domingas Souza Ferreira, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 09/01/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 26/03/2001 sob a matrícula n.º 1.940, Fls. n.º v181/183 do livro n.º B-06; 197,58 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Cicero Antônio de Oliveira e sua esposa, a Sr.ª Maria de Lourdes Ribeiro de Souza, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 09/01/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 27/03/2001 sob a matrícula n.º 1.945, Fls. n.º 187/188 do livro n.º B-06; 291,25 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Cleide Teixeira dos Santos e sua esposa, a Sr.ª Zelita Souza Figueiredo, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 09/01/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 26/03/2001 sob a matrícula n.º 1.942, Fls. n.º 184/185 do livro n.º B-06; 300,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Ugulino Xavier Rodrigues e sua esposa, a Sr.ª Ivanete Gomes da Silva Xavier, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 09/01/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 26/03/2001 sob a matrícula n.º 1.943, Fls. n.º 185/186 do livro n.º B-06; 224,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª Maria Souza de Jesus, conforme termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.581 do Livro n.º 042; Fls.: 83 e v em 22/02/2001 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto/MG em 03/04/2001 sob a matrícula n.º R-2-5.303; Fls. n.º 081 do livro n.º 2-Q; 196,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Jackson Tavares Soares e sua esposa, a Sr.ª Ivonete Lima de Araújo, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-001/02, datado de 04/01/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a



  
313

**EM BRANCO**  
**EM BRANCO**

matrícula n.º 2.119, Fls. n.º 57 e v do livro n.º B-07; 300,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Adauto Silva Alves** e sua esposa, a Sr.ª **Maria José Dals dos Santos**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-004/02, datado de 23/01/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 19/03/2002 sob a matrícula n.º 2.123, Fls. n.º v58/v59 do livro n.º B-07; 627,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Ademar Alves de Oliveira** e sua esposa, a Sr.ª **Evartil Pereira de Oliveira**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-017/01, datado de 08/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 21/11/2001 sob a matrícula n.º 2.062, Fls. n.º v38/39 do livro n.º B-07; 300,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Ademir Ribeiro de Souza** e sua esposa, a Sr.ª **Maria Niza Pereira de Souza**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 09/01/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 27/03/2001 sob a matrícula n.º 1.994, Fls. n.º 186/187 do livro n.º B-06; 360,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Hermelino Moreira da Silva** e sua esposa, a Sr.ª **Maria Ferreira da Silva**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 29/03/2001 sob a matrícula n.º 1.950, Fls. n.º 192/v194 do livro n.º B-06; 424,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Ademar Leôncio dos Santos** e sua esposa, a Sr.ª **Delva Maria Pinheiro dos Santos**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 30/03/2001 sob a matrícula n.º 1.955; Fls. n.º 198/199 do livro n.º B-06; 300,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Florisvaldo Bispo de Roma** e sua esposa, a Sr.ª **Alocides Alves de Roma**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 03/03/2001 sob a matrícula n.º 1.956, Fls. n.º 199/200v do livro n.º B-06; 300,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Aldo Pereira dos Santos**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 23/03/2001 sob a matrícula n.º 1.939, Fls. n.º v180/181v do livro n.º B-06; 250,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Damião Paulista dos Santos** e sua companheira, a Sr.ª **Maria Aparecida Alves de Araújo**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 28/03/2001 sob a matrícula n.º 1.948, Fls. n.º v190/191 do livro n.º B-06; 250,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Leordino de Jesus** e sua esposa, a Sr.ª **Neusa Teixeira de Jesus**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 29/03/2001 sob a matrícula n.º 1.951, Fls. n.º 194/195 do livro n.º B-06; 300,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Inaldo Borges de Carvalho** e sua esposa, a Sr.ª **Maria Edna Santos Carvalho**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 29/03/2001 sob a matrícula n.º 1.952, Fls. n.º 195/196 do livro n.º B-06; 600,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Mamédio José dos Santos** e sua esposa, a Sr.ª **Arlinda Teixeira Costa**, conforme termos do Termo de Indenização datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 30/03/2001 sob a matrícula n.º 1.954, Fls. n.º 197/198 do livro n.º B-06; 306,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Juaci Barbosa da Silva** e sua esposa, a Sr.ª **Leda Maria Gonçalves da Silva**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 30/03/2001 sob a matrícula n.º 1.953, Fls. n.º 196/197 do livro n.º B-06; 240,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Lello Costa** e sua companheira, a Sr.ª **Sônia Francisca de Oliveira**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 01/02/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 28/03/2001 sob a matrícula n.º 1.949, Fls. n.º 191/192 do livro n.º B-06; 1.196,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Oswaldino Gomes de Souza**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 07/05/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 10/05/2001 sob a matrícula n.º 1.972, Fls. n.º 05 e v do livro n.º B-07; 1.350,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Aurino Gomes de Souza**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 07/05/2001 e registrado no

**EM BRANCO**




Fls.: 2459
Proc.: 033/07
Rubr.: _____



Contrato n.º ITP-SD-008/03

Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 10/05/2001 sob a matrícula n.º 1.971, Fls. n.º v04/05 do livro n.º B-07; 622,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Edmundo Alves dos Santos** e sua esposa, a Sr. **Ivone Perelra dos Santos**, conforme termos do Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa às Fls. 101/103 do Livro n.º 023 em 15/12/2000 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto/MG em 15/12/2000 sob a matrícula n.º R-2-5-392, Fls. n.º 176 do livro n.º 2-Q; 300,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr. **Maria Lucia dos Santos Silva**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 22/11/2000 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 22/11/2000 sob a matrícula n.º 1.885, Fls. n.º v151/152v do livro n.º B-06; 180,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Cleide Teixeira dos Santos** e sua esposa, a Sr. **Zelita Souza Figueiredo**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 06/12/2000 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 06/12/2000 sob a matrícula n.º 1.894, Fls. n.º v156/157v do livro n.º B-06; 154,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Márcio dos Santos Oliveira**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-048/02, datado de 18/06/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.196, Fls. n.º 94 do livro n.º B-07; 200,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Enock Félix de Souza**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-050/02, datado de 05/07/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.193, Fls. n.º v94/95 do livro n.º B-07; 300,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Aldo Pereira dos Santos**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-028/01, datado de 05/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.091, Fls. n.º v50/51 do livro n.º B-07; 136,23 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Jacy Gonçalves de Souza** e sua esposa, a Sr. **Gulomar Almeida**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-029/01, datado de 05/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.085, Fls. n.º v48/49 do livro n.º B-07; 45,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr. **Maria D'Ajuda Pereira dos Santos**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-030/01, datado de 05/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.086, Fls. n.º 049 do livro n.º B-07; 327,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr. **Silvanira de Oliveira Félix**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-031/01, datado de 05/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.088, Fls. n.º 49/50 do livro n.º B-07; 73,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Leilo Costa** e sua esposa, a Sr. **Luzlene Maria Ferraz Costa**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-032/01, datado de 05/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 14/01/2002 sob a matrícula n.º 2.101, Fls. n.º 53 e v do livro n.º B-07; 53,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Lindomar Viana de Souza**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-033/01, datado de 06/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.092, Fls. n.º 51 do livro n.º B-07; 200,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Coeme Teixeira dos Santos**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-034/01, datado de 06/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.093, Fls. n.º 51 e v do livro n.º B-07; 853,22 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Messias Ferreira Damasceno** e sua companheira, a Sr. **Joana Francisca de Oliveira**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-035/01, datado de 06/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.094, Fls. n.º v51/52 do livro n.º B-07; 87,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr. **Maria Senhora Xavier Rodrigues**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-036/01, datado de 07/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.087, Fls. n.º 49 do livro n.º B-07; 86,00 m<sup>2</sup> do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. **Adoni Alves Costa** e sua esposa, a Sr. **Ana Maria de Oliveira Alves**, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-


**EM BRANCO**

Fls.: 2460  
Proc.: 033/97  
Rubr.: 

Contrato n.º ITP-SD-008/03

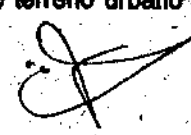
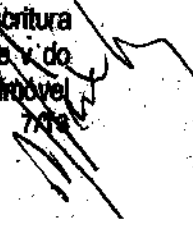
037/01, datado de 14/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.084, Fls. n.º 48 e v do livro n.º B-07; 53,04 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Gilmar Pinheiro de Souza e outros, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-051/02, datado de 19/07/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 25/07/2002 sob a matrícula n.º 2.180, Fls. n.º v91/92 do livro n.º B-07; 100,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª Manoela Esteves de Oliveira, conforme termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.765, às Fls. 138 e v do Livro n.º 043 em 19/06/2002 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto/MG em 26/07/2002 sob a matrícula n.º R-2-5.310, Fls. n.º 089 do livro n.º 2-Q; 5.206,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª Evangelina Pereira da Silva, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-054/02, datado de 12/09/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 23/10/2002 sob a matrícula n.º 2.221, Fls. n.º 159 e v do livro n.º B-07; 368,30 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr.ª Claudia Ferreira, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-055/02, datado de 03/10/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 23/10/2002 sob a matrícula n.º 2.220, Fls. n.º 159 do livro n.º B-07; 150,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª Vilma Francisco dos Santos e outros, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-058/02, datado de 11/10/2002 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 23/10/2002 sob a matrícula n.º 2.217, Fls. n.º v157/v158 do livro n.º B-07; 124,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Antônio Célio Bonifácio dos Santos, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-040/01, datado de 07/12/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 20/12/2001 sob a matrícula n.º 2.095, Fls. n.º 050 do livro n.º B-07; 117,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Eleizer Teixeira da Cruz, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-018/01, datado de 09/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 21/11/01 sob a matrícula n.º 2.067, Fls. n.º 41 e v do livro n.º B-07; 115,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr.ª Marinalva Pinheiro de Souza e seu esposo, o Sr. Eli Pinheiro de Souza, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-019/01, datado de 14/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 06/12/2001 sob a matrícula n.º 2.077, Fls. n.º 45 e v do livro n.º B-07; 131,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Osvaldo da Cunha Peixoto e sua esposa, a Sr.ª Maria da Consolação Pimenta Peixoto, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-021/01, datado de 21/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 06/12/2001 sob a matrícula n.º 2.078, Fls. n.º v46/46 do livro n.º B-07; 102,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª Maria Allete Pimenta Peixoto, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-022/01, datado de 22/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 06/12/2001 sob a matrícula n.º 2.080, Fls. n.º v46/47 do livro n.º B-07; 53,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Francisco Pereira dos Santos, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-023/01, datado de 22/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 06/12/2001 sob a matrícula n.º 2.079, Fls. n.º 46 e v do livro n.º B-07; 1.700,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. João Antônio de Carvalho Filho e sua companheira, a Sr.ª Merilane Rosa Ferreira, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-024/01, datado de 22/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 06/12/2001 sob a matrícula n.º 2.075, Fls. n.º 44 e v do livro n.º B-07; 195,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Manoel Luiz Dias Nascimento e sua companheira, a Sr.ª Anifa Costa, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-025/01, datado de 22/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 06/12/2001 sob a matrícula n.º 2.074, Fls. n.º v43/44 do livro n.º B-07; 484,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Geraldo Oliveira e sua esposa, a Sr.ª Ana de Sousa Oliveira, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-026/01, datado de 23/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 06/12/2001 sob a matrícula n.º 2.076, Fls. n.º v44/45 do livro n.º B-07; 513,58 m² do lote de

**EM BRANCO**

Fls.: 2361  
Proc.: 033/97  
Rubr.: 

Contrato n.º ITP-SD-008/03

terreno urbano adquirido junto ao Sr. Cosme José da Costa e sua companheira, a Sr.ª Maria Justina de Oliveira, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-001/01, datado de 25/07/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 29/09/2001 sob a matrícula n.º 2.002, Fls. n.º 12 e v do livro n.º B-07; 252,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. José Feitosa Libório Neto e sua esposa, a Sr.ª Katyucja Braga Durans Estroff, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-005/01, datado de 03/10/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 04/10/2001 sob a matrícula n.º 2.007, Fls. n.º 14 e v do livro n.º B-07; 483,27 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Orivaldo Silva Santos, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-006/01, datado de 03/10/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 04/10/2001 sob a matrícula n.º 2.011, Fls. n.º 16 do livro n.º B-07; 200,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e sua companheira, a Sr.ª Rosana da Concelção Alves, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-007/01, datado de 03/10/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 04/10/2001 sob a matrícula n.º 2.009, Fls. n.º 15 e v do livro n.º B-07; 450,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª Maria Neuza Gonçalves de Souza, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-008/01, datado de 03/10/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 04/10/2001 sob a matrícula n.º 2.010, Fls. n.º v15/16 do livro n.º B-07; 1.608,21 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Antônio Dias da Silva e sua esposa, a Sr.ª Zelina Dias do Nascimento, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-009/01, datado de 04/10/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 04/10/2001 sob a matrícula n.º 2.006, Fls. n.º v13/14 do livro n.º B-07; 93,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Manoel Farias Santos e sua esposa, a Sr.ª Vitória Pereira de Oliveira, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-010/01, datado de 03/10/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 04/10/2001 sob a matrícula n.º 2.008, Fls. n.º v14/15 do livro n.º B-07; 477,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Waldívio Rodrigues de Carvalho e sua esposa, a Sr.ª Elionor Pereira de Carvalho, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-011/01, datado de 07/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 21/11/2001 sob a matrícula n.º 2.066, Fls. n.º v40/41 do livro n.º B-07; 660,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Antônio Pereira dos Santos e sua esposa, a Sr.ª Evangelina Maria dos Santos, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-012/01, datado de 07/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 21/11/2001 sob a matrícula n.º 2.065, Fls. n.º 40 e v do livro n.º B-07; 252,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto a Sr.ª Vani Alves de Souza, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-013/01, datado de 07/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 21/11/2001 sob a matrícula n.º 2.064, Fls. n.º v39/40 do livro n.º B-07; 58,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Dilorpedes José de Souza, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-014/01, datado de 07/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 21/11/2001 sob a matrícula n.º 2.070, Fls. n.º v42/43 do livro n.º B-07; 220,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. Bento Dias Lima e outros, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-015/01, datado de 08/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 21/11/2001 sob a matrícula n.º 2.069, Fls. n.º 42 e v do livro n.º B-07; 216,00 m² do lote de terreno urbano adquirido junto ao Sr. José Barbosa dos Santos e sua esposa, a Sr.ª Maria Gonçalves de Souza, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-016/01, datado de 08/11/2001 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto/MG em 21/11/2001 sob a matrícula n.º 2.063, Fls. n.º 39 e v do livro n.º B-07; 443,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Jovercilia Maria de Jesus, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.924, às Fls. 82 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 500,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel

**EM BRANCO**

residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. José Mendes Batista e sua companheira, a Sr.ª Maria Pereira Rocha, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.928, às Fls. 86 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 546,47 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Edison Rodrigues de Lima e sua companheira, a Sr.ª Suelli Alves Lopes, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.905, às Fls. 62 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 150,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Antônio Fernandes Pessoa e sua companheira, a Sr.ª Maria de Lourdes dos Reis Pessoa, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.931, às Fls. 89 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 327,86 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. João Rodrigues dos Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.902, às Fls. 59 e v do Livro n.º 44 em 17/01/2003; 360,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Marcos da Cunha Peixoto, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.945, às Fls. 108 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 200,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Mamédio José dos Santos e sua esposa, a Sr.ª Arlinda Teixeira Costa, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.919, às Fls. 76 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 300,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Marcelino Martins Pessoa e sua esposa, a Sr.ª Marcina Cláudia da Silva, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.934, às Fls. 92 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 192,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Joselita Moreira de Souza, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.901, às Fls. 58 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 300,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Wellington Araújo dos Santos e outros, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.900, às Fls. 57 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 150,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Vilma Francisco dos Santos e outros, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.920, às Fls. 77 a 78 do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 400,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Manoel Paulista dos Santos e sua companheira, a Sr.ª Maria da Conceição Pinto, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.932, às Fls. 90 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 225,01 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Sivaldo Paulista dos Santos e sua companheira, a Sr.ª Maria da Glória Oliveira Araújo, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.929, às Fls. 87 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 120,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade

**EM BRANCO**



Fls.: 2463  
Proc.: 033/97

Contrato n.º NP-SD-006/03

de Salto da Divisa/MG; adquirido junto a Sr.ª Edmar Gonçalves Pena, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.902, às Fls. 70 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 300,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Heraldo Alves dos Santos e sua companheira, a Sr.ª Maria Moreira dos Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.923, às Fls. 81 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 360,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Lino Rodrigues Soares e sua esposa, a Sr.ª Maria Inez Duarte Soares, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.903, às Fls. 60 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 385,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Ireni Barbosa de Oliveira, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.912, às Fls. 69 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 375,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Jovelina Rodrigues Chaves, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.921, às Fls. 79 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 600,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Jovaci Lúcio da Silva e outros, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.940, às Fls. 99 a 100 do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 784,30 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Valdivio Gonçalves de Souza e a Sr.ª Carmina Alves de Souza, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.911, às Fls. 68 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 180,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Marcos Vinícius Barreira e sua esposa, a Sr.ª Marinalda Rosa dos Santos Barreira, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.938, às Fls. 97 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 376,78 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Florisvaldo Alves Pereira e sua companheira, a Sr.ª Antônia de Oliveira, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.909, às Fls. 66 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 300,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Maria Carmelita Teles de Pontes, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.930, às Fls. 88 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 286,19 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Maria Almeida de Jesus, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.925, às Fls. 83 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 250,80 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Afonso Rodrigues de Souza e sua esposa, a Sr.ª Zilca Costa de Souza, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.914, às Fls. 71 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 236,51 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. José França de Oliveira e sua companheira, a Sr.ª Davina Ferreira Lima, conforme termos

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.936, às Fls. 95 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 250,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Gislene Silva Santos e outros, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.944, às Fls. 106 a 107 do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 297,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. José Pinheiro de Moura, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.907, às Fls. 64 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 376,72 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Aldenir Pereira Santos e sua companheira, a Sr.ª Maria Wilza Gomes da Silva, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.941, às Fls. 101 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 240,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Sebastiana Rodrigues dos Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.908, às Fls. 65 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 360,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Nair Resende Lopes, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.949, às Fls. 112 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 139,92 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. João Inácio de Souza e sua companheira, a Sr.ª Valdete Alves de Souza, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.926, às Fls. 84 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 250,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Juscelino Manoel dos Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.937, às Fls. 96 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 90,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Maria das Dores Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.916, às Fls. 73 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 300,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Etevlina Maria de Jesus, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.918, às Fls. 75 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 2.800,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Caubi Teixeira da Cruz e outros, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.935, às Fls. 93 e 94 do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 100,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. João Galdino de Souza e sua companheira, a Sr.ª Maria da Glória Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.917, às Fls. 74 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 300,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Arquimedes Pereira Santos e sua companheira, a Sr.ª Cleli Martins dos Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.915, às Fls. 72 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 300,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificado imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e

**EM BRANCO**

Fls.: 2465

Proc.: 033/97

Rubr.:

Contrato n.º ITP-SD-008/03

Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Maria Silvestre dos Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.947, às Fls. 110 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 120,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificação imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. Otacílio Silvestrino Pessoa, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.910, às Fls. 67 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 210,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificação imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Maria Moreira dos Santos, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.927, às Fls. 85 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 525,21 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificação imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto ao Sr. José Batista Rodrigues e sua companheira, a Sr.ª Zilma Lopes de Lima, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.933, às Fls. 91 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; 220,00 m² do lote de terreno urbano onde encontrava-se edificação imóvel residencial já demolido em virtude das obras de Urbanização e Paisagismo implantadas na cidade de Salto da Divisa/MG, adquirido junto a Sr.ª Delma Batista Rodrigues, conforme termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Cartório de Notas de Salto da Divisa sob o n.º 2.922, às Fls. 80 e v do Livro n.º 044 em 17/01/2003; uma casa residencial com área construída de 31,40 m², composta de uma sala, um quarto e uma cozinha, edificados em alvenaria de blocos de cimento e areia, com piso de cimento liso, cobertura de telha cerâmica, em bom estado de conservação, construída em lote de terreno com 300,00 m², situado à Rua Anfilóbio Ferraz Ramos, 111, Saudade, adquirido por compra feita ao Sr. Adalberto Borges da Carvalho e sua companheira, a Sr.ª Eunice Alves Santana, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-053/02, datado de 04/09/2002, e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto sob a matrícula n.º 2.216, às Fls. V. 158 do livro B-7, em data de 23/10/2002; uma casa residencial com área construída de 48,64 m², composta de uma sala, três quartos e uma cozinha, edificados em alvenaria de adobe, com piso de cimento liso, cobertura de telha cerâmica, em bom estado de conservação, construída em lote de terreno com 300,00 m², situado à Rua Anfilóbio Ferraz Ramos, 119, Saudade, adquirido por compra feita ao Sr. José Teixeira dos Santos e irmãos, conforme termos do Contrato Particular de Compra e Venda de n.º ITP-SD-066/02, datado de 14/11/2002, e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Jacinto sob a matrícula n.º 2.273, às Fls. 115 do livro B-7, em data de 12/12/2002; Totalizando a área de 59.969,36 m² (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove vírgula trinta e seis metros quadrados).

- b) Que a área total necessária à formação do reservatório do AHE Itapebi, à criação da Área de Preservação Permanente nos termos da Lei 4.771 de 15 de Setembro de 1965 e suas alterações e da Resolução CONAMA n.º 302 de 20 de Março de 2002, e à implantação do Projeto de Urbanização e Paisagismo da Cidade de Salto da Divisa foi devidamente indenizada pela OUTORGANTE DOADORA, conforme listado no item a) e indicado na Planta de Desapropriação n.º 8573/GE-10-A0-0007.
- c) Que os imóveis descritos e caracterizados no item a) fazem parte da área urbana da cidade onde foi implantado o conjunto de obras constantes do Projeto de Urbanização e Paisagismo da Cidade de Salto da Divisa que fora aprovado pela Prefeitura Municipal de Salto da Divisa através do Decreto n.º 009/2000, datado de 03/10/2000.
- d) Que foram construídos nas áreas adquiridas pela OUTORGANTE DOADORA, listados no item a), e em áreas devolutas da cidade, mediante a autorização da OUTORGANTE DONATÁRIA, conforme descrito no item c), os seguintes prédios e estruturas: um Centro Cultural situado à Rua Projetada I, ao lado do Centro Esportivo Lava-Pés, com área total construída de 371,18 m², constituído de um banheiro feminino, um banheiro masculino, uma copa, um coreto, um depósito, um hall, um lavabo, uma recepção/secretaria, uma área destinada a reserva técnica, uma sala de múltiplo uso, um salão de exposições e uma varanda;

**EM BRANCO**

um Centro de Lavadeiras, situado à Rua Odir Barreira, s/n.º, Bairro Barro Preto, com área total construída de 90,70 m², constituído de uma área de serviço, uma área de lavagem, um banheiro feminino, uma copa/depósito e dois hall's; um Centro de Pescadores, situado à Rua Odir Barreira, s/n.º, Bairro Barro Preto, com área total construída de 92,70 m², constituído de uma área de serviço, uma área de vendas, um banheiro masculino, uma copa/depósito, um hall e uma área para lixo; um Atracadouro, situado ao lado do Centro de Pescadores, possuindo acesso através de escada, para pessoas, e uma rampa para acesso de embarcações; um Vestiário, situado no Centro Esportivo Lava-Pês, ao lado das quadras poli esportivas, com área total construída de 64,92 m², constituído de uma varanda, um banheiro/vestiário masculino e um banheiro/vestiário feminino; duas Estações Elevatórias de Esgoto, sendo uma na área do Centro Esportivo Lava-Pês e outra na rua Odir Barreira, Bairro Barro Preto; o Centro Esportivo Lava Pês, situado no quadrante limitado pela Rua Samuel Lima, Rua Aníllônio Ferraz Ramos (antiga Belo Horizonte), Rua Projetada I e Rua Aureo da Oliveira, construído sobre a galeria de canalização do Córrego Lava-Pês, sendo constituído de duas quadras polivalentes com arquibancadas em piso de concreto, fechadas com alambrado, e equipadas com refletores, um campo de futebol com arquibancadas, piso de areia, fechado com alambrado, e equipado com refletores, um anfiteatro com palco e arquibancadas, um Vestiário, duas áreas de brinquedos, composta de centro de atividades (02), escada em árvore (01), escada horizontal (01), gangorra dupla (02) e balanço duplo (01), uma área de atividades físicas, composta de prancha abdominal (02), barra paralela (01) e barra dupla (02), três áreas de jogos, com mesas para dama e bancos em concreto, estacionamento para carros, áreas diversas para recreação em piso de areia, áreas diversas para jardim em gramado e arborizadas, vias de acesso em concreto e Bicicletário. Foram construídas ainda ciclovia, passeios, redes de drenagem e de esgotamento sanitário e a canalização do córrego Lava-Pês, implantados projeto de sinalização, enrocamento, entre outros. Foi recuperada a Praça Cel. Manoel S. da Cunha Peixoto e construídas a Praça Largo do Tombo, situada no final da Rua projetada I e início da Rua Rio Grande do Sul, Praça para Ginástica e Jogos, situada na Rua Projetada II, Praça para Ginástica, situada na Orla, ao lado da ciclovia, Praça do Mirante, situada na Orla, no trecho final da Rua Clemente Martins e Praça do Centro de Lavadeiras e Pescadores, situada no final das Ruas Vereador Odir Barreira e Porto Velho, ao lado do Centro de Lavadeiras.

têm acordado o seguinte:

1. A **OUTORGANTE DOADORA** ajustou com a **OUTORGADA DONATÁRIA** em doar, a título não oneroso, a área constituída pelos terrenos descritos no item a) e os prédios urbanos e as obras de infraestrutura implantadas na cidade, descritos e caracterizados no item d) deste Contrato.
  - 1.1. Excluem-se da presente doação as áreas destinadas à formação do reservatório do AHE Itapebi (área de inundação), as áreas de Preservação Permanente (que continuam a pertencer à Itapebi Geração de Energia S/A), o Centro de Pescadores - edificação e seu terreno com 100,00 m² - e o Centro de Lavadeiras - edificação e seu terreno com 100,00 m² mais a área de secagem de roupas com 200,00 m² - , que foram doados à Associação dos Pescadores de Salto da Divisa e à Associação das Lavadeiras de Salto da Divisa, respectivamente.
2. Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE DOADORA** doa, como de fato ora doado tem à **OUTORGADA DONATÁRIA** os imóveis anteriormente descritos e desde já cede e transfere à **OUTORGADA DONATÁRIA** toda posse, direito e ação que sobre os aludidos imóveis ora doados exercia, para que a mesma, possa dele usar e gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste Contrato e da cláusula constituti, obrigando-se ela, **OUTORGANTE DOADORA**, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa.
3. A **OUTORGADA DONATÁRIA** compromete-se a manter e operar todos os equipamentos ora doados, assumindo por si só todos os custos com manutenção, conservação, limpeza, energia elétrica, água, vigilância, e o que mais for de interesse público, de forma a garantir o bem estar da comunidade e a convivência pacífica da mesma para com o reservatório do AHE Itapebi.

**EM BRANCO**



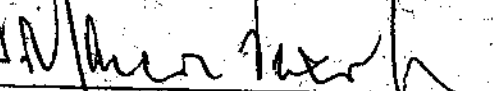
Fls.: 467  
Proc.: 033/97  
Rubr:

Contrato n.º ITP-SD-008/03

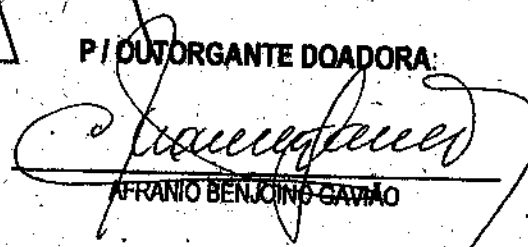
E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Salto da Divisa / MG, 18 de Julho de 2003.

**RECONHECO**

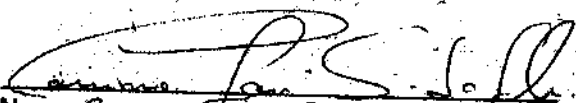
**P/ OUTORGADA DONATÁRIA:**  
  
 MARCOS DA CUNHA PEIXOTO

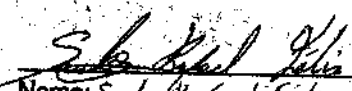
**RECONHECO**

**P/ OUTORGANTE DOADORA:**  
  
 AFRANIO BENJONI CAVÃO

*Marcos Vinicius Otoni Silva*  
Oficial Interino

**TESTEMUNHAS**

  
 Nome: CRIStIANO JOSE SOUZA DA SILVA  
 CPF: 617.768.745-87

  
 Nome: Souto Rafael Felix  
 CPF: 056.243.756-89

**RECONHECIMENTO.**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS**  
 Praça Orosimão Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG  
 CNPJ: 20.840.492/0001-30

Selo de Fiscalização  
 Nome Verdadeira Firms *[Signature]*  
 AST 531 *[Signature]* dou fô em testemunho  
 O Cartório do Registro Civil e de Notas do Salto da Divisa de 23  
 Substituindo o Substituto Rogério A. Santos  
 AST 531 *[Signature]* CPF 817.118.346-53 CPF 882.195.006-07

**20.953.428/0001-66**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS E ANEXOS**  
 RUA OLEGÁRIO SILVA, 154 - CENTRO  
**CEP 38930-000 - JACINTO - MG**

**CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 JACINTO - MG.

Protocolado sob nº 1.818 Fls. 281 Livro 1  
 Em 21 de AGOSTO de 2003  
 Registrado sob nº 2.392 Fls. 144/148 do Livro 2003  
 de Registros INTEGRAL do Títulos e Docu-  
 mentos. Em 21 de AGOSTO de 2003  
 O OFICIAL *[Signature]*

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 Rua Olegário Silva, 154 - Fone: (35) 3723-101  
 Comarca de Jacinto - MG - CEP 38930-000  
 Marcos Vinicius O. Silva - Oficial Interino  
 Escreventes: Klinger Otoni Silva Filho  
 e Laura Elisa Otoni Silva Lima

**EM BRANCO**

Proc. 033/97  
Rubr. 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Itapêbi

ASSUNTO: Solicitações do Ibama para renovação de LO

DATA: 09/11/2011

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Vanina Juliana H. Silva Eduardo Emilio Schreiber	COHIP/IBAMA Núcleo de Meio Ambiente	vanina.juliana@ibama.gov.br eduardo.schreiber@ibama.gov.br	
Luís Claudio Ribeiro	Itapêbi	lribeiro@meioambiente.gov.br	
João Paulo V.B. Rodrigues	ITAPÊBI	joaopaulo@meioambiente.gov.br	
José José Anchieta dos Santos	ITAPÊBI	ama.anchieta@meioambiente.gov.br	
Schlangé Paulo Rubens	Núcleo de Meio Ambiente	schlangep@meioambiente.gov.br	
<del>Luís Claudio Ribeiro</del> Flavio Valentim	NEOENERGIA	flavio.v@neoenergia.com.br	
Archerio L.C. de Castro	NEOENERGIA	archerio@neoenergia.com.br	
Aline Ferreira Cavallero	IBAMA	aline.cavallero@ibama.gov.br	
Victor Hugo de Oliveira	IBAMA	hugo.v@ibama.gov.br	
Vicente Xavier Compto	IBAMA	vicente.compto@ibama.gov.br	
Henrique Cesar Leães Jun	COHIP/IBAMA	henrique.jun@ibama.gov.br	

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Local:** IBAMA-Sede Brasília/DF  
**Data:** 09/11/2011  
**Horário:** 09h  
**Assunto:** UHE Itapebi, solicitações do Ibama  
**Participantes:** Lista de Presença em anexo

*Relatora: Janaina Silva  
Analista Ambiental*

*Apresentação UHE Itapebi anexa.*

*Meio biótico:*

- Desocupação das ilhas

*A Itapebi propôs datas para cumprimento desta solicitação*

- Identificação da espécie de leguminosa até 15 de dezembro

- Projeto de monitoramento de Fauna  
Elaboração (Itapebi) plano de trabalho e submissão

- Projeto de monitoramento de ictiofauna  
necessidade de adequação metodológica, proposta plano de trabalho e submissão.

- fontes de desmoronamento

propor-se-á metodologia

Meio físico

- ETE, completar as lições  
AUNE Stapeli avaliará e formalizará resposta  
ao relatório de vistoria.

- Monitoramento sedimentológico

Virá resposta formal com proposta

- Monitoramento de macrófitas

Necessidade de adaptações metodológicas enviará  
proposta

- vistoriamento em Belém

10/11 visita da UHE com especialistas,

Data estimada de parecer abril 2012.

Meio socioeconômico

- cadastro socioeconômico

até 20 de dezembro, virá enviada;

- Histórico conformação do reservatório

até 20 de dezembro

- Pagamento aos catadores de extratores

até 24 de novembro

- Levantamento de todas as casas  
danificadas  
concluiu-se até 20 de janeiro de 2012

- Pescadores
  - judicialização
- lavadeiras
  - pendente do cadastro. A UHE fará proposta
- extratores
  - detalhamento de ordenizações
- bombeiros
  - proposta redução

### APP

A UHE Itapeli apresentará  
proposta de agenda de trabalho para  
discussão e definição de APP.

*Justiça Oliveira*

*Caualho  
Fuchita Jensen*

*Flórida dos Santos*

*Vicente da Silva Com. pto*

*Cláudio Ribeiro*

*Solange Pinto Ribeiro*

**EM BRANCO**

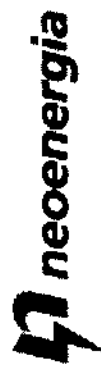




# REUNIÃO SOBRE RELATÓRIO DE VISTORIA IBAMA – UHE ITAPEBI

9 de novembro de 2011

100: 2471  
1100: 033/07  
2000:



**EM BRANCO**

# Recomendações - Meio Biótico

## Flora

- *Providenciar a imediata desocupação das ilhas para posterior implantação do projeto de recuperação de áreas degradadas.*
- Notificar público afetado (até 20 de dezembro)
- Avaliação das benfeitorias (20 de janeiro)
- Após avaliação, início imediato das negociações caso a caso
- Havendo necessidade, ajuizar ação de Reintegração de Posse
  
- *Identificar espécie de leguminosa existente nas margens do reservatório para eventual aproveitamento dessa espécie na revegetação da APP.*
- A identificação da espécie de leguminosa existente será realizada até 15 de dezembro

Flor. 2472  
Floc. 033/97  
Rubr. \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

# Recomendações - Meio Biótico

## Fauna

- *Reativar o Programa de Monitoramento da Fauna para as espécies: Carisebus personatus (guigó) na RPPN Fazenda Palmeira; papagaio Chauá em todos os fragmentos da Fazenda Palmeira; Saguís na Fazenda Gaulesa*
- Processo de contratação terá após discussão do Plano de Trabalho com IBAMA.
- Plano de trabalho para a obtenção de licença de coleta já se encontra em elaboração.
- *Reativação dos Programas de Monitoramento da Ictiofauna e estoque pesqueiro, inclusive camarão e macrófitas*
- Programas já em execução conforme escopo do PBA.
- Processo de contratação terá após discussão do Plano de Trabalho com IBAMA.

**EM BRANCO**

## Recomendações - Meio Físico

- *Nos dois pontos de desmoronamento da encosta ao se iniciar o Programa de Revegetação da APP, tais áreas fossem tidas como prioritárias. Além da revegetação deverão ser incluídas técnicas de contenção de processos erosivos.*
- Está em fase de contratação elaboração de estudo para levantamento das possíveis intervenções nos pontos de desmoronamento, como por exemplo biomanta, drenagem e revegetação, dentro do Programa de Revegetação da APP. Início deverá ocorrer fora da época chuvosa.

Fis: 2473  
Proc: 633/97  
Rubr:

**EM BRANCO**



## Recomendações - Meio Físico

- *Colocar em operação a ETE, completar as ligações domiciliares em 100%, enviar cópia dos relatórios semestrais de qualidade da água dos pontos de captação para o abastecimento de água em Salto da Divisa.*
- Conforme previsto no PBA, a construção da ETE foi proposta pelo empreendedor e aceito pela comunidade, para 7500 habitantes (população total da cidade)
- A Itapebi entregou a ETE em 18 de julho de 2003, por meio de contrato com o município de Salto da Divisa. Responsabilidade pela manutenção e operação da ETE do município, e competência constitucional pelo saneamento básico do Estado/Município.
- Serão contemplados pontos de monitoramento nos locais de captação para abastecimento da água em Salto da Divisa nas próximas campanhas do Programa de Monitoramento limnológico.

2474  
033/94

**EM BRANCO**

# Recomendações - Meio Físico

- *Realizar monitoramento sedimentológico do reservatório para se ter o estado atual dos sedimentos*
  - Processo de contratação será iniciado imediatamente.
- *Reativar o monitoramento e controle de macrófitas*
  - Em execução de acordo com o PBA.
  - Processo de contratação terá após discussão do Plano de Trabalho com IBAMA.
- *Avaliar se há impactos da usina no assoreamento de Belmonte (30 dias)*
  - Dia 10/11 será realizada visita de campo com especialista da UFRJ, contando com a presença de representantes da prefeitura e da associação dos pescadores de Belmonte.
  - Até abril de 2012 será emitido o parecer com a avaliação específica.

09/11/2011

6

13397  
1472

**EM BRANCO**

## Recomendações - Meio Socioeconômico

### Enviar ofício em 30 dias com as seguintes informações:

- *Cópia dos cadastros socioeconômicos.*
- Será entregue até dia 20 de dezembro.
- O Cadastro foi realizado com o levantamento das pessoas impactadas considerando a cota 115 [m], ou seja, 5 metros acima da cota operativa do reservatório, permitindo margem de segurança para os estudos

24/10  
033/97

**EM BRANCO**

## Recomendações - Meio Socioeconômico

### Enviar ofício em 30 dias com as seguintes informações:

- *Histórico sobre a definição da conformação do reservatório, considerando em que momento definiu-se pelo alagamento da Cachoeira do Tombo e como se deu o processo que culminou tal definição.*
- Será entregue até 20 de dezembro.
- *Esclarecimento sobre os valores pagos aos extratores de pedra, areia e blocos com apresentação de comprovantes de pagamento.*
- Será entregue até dia 24 de novembro.
- *Levantamento de todas as casas danificadas nos bairros que beiram o reservatório.*
- Trabalhos já iniciados com previsão de conclusão em 20/01/2012.

Fls. 2477  
Proc. 033/97  
Rubr. 

09/11/2011

8

**EM BRANCO**



## Recomendações - Meio Socioeconômico

- Segundo Relatório de Vistoria, o IBAMA não irá intervir nas ações judiciais movidas pelos atingidos.
- Sobre as lavadeiras e pescadores diante a negativa aos projetos de readequação, o IBAMA necessitará recorrer aos documentos do processo para emitir um parecer. (assunto judicializado)
- Proposta de readequação para os extratores. (assunto judicializado)
- Proposta de readequação para os pedreiros. (assunto judicializado)
- Sugere-se que a Itapebi compre e doe para o balseiro uma nova balsa com motor com equipamento de segurança para passageiros. A doação deve ser acompanhada de capacitação para correta operação da balsa. (assunto judicializado)

2478  
033/07

**EM BRANCO**

## Recomendações - Meio Socioeconômico

- Está em curso 01 ação civil pública, movida pelas Associações dos Pescadores, Lavadeira e Pedreiros, contra a UHE Itapebi e o IBAMA.
- A decisão inicial (não mais passível de recurso) julgou improcedente os pedidos de: (i) recomposição do valor pago aos pescadores; (ii) fornecimento de 21 barcos (1 por pescador); (iii) recomposição do valor pago às lavadeiras; (iv) recomposição do valor pago aos pedreiros; e (v) reparação imediata das avarias surgidas em diversas residências ribeirinhas.
- Foi deferida perícia judicial, ainda em fase de andamento.
- Existem atualmente ações individuais sobre as casas rachadas e extratores de rocha, patrocinadas pelo mesmo advogado.
- Apresentamos defesas, com base no relatório sísmológico da UNB e da UFBA atestando a ausência de relação entre as rachaduras e a UHE Itapebi.
- As ações individuais estão em fase inicial.

09/11/2011

10

13. 2479  
033/57

**EM BRANCO**

## Recomendações - APP


- Apresentar no prazo de 60 dias Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas em APP no entorno do reservatório (100m), nas ilhas e na zona urbana (30m) de Salto da Divisa.
- As famílias que residem na faixa de 30m lineares a contar do reservatório devem ser realocadas imediatamente.

2480  
033/97

**EM BRANCO**

## Recomendações - APP

- Mapa contendo configuração atual do reservatório da UHE Itapebi com a APP identificada em metros a partir do lago, considerando mínimo de 30 metros para a área urbana consolidada e 100 metros para área rural e ainda deve estar discriminada qual a área já adquirida e qual a área que ainda resta para comprar.
- Mapa da APP da região do município de Salto da Divisa, identificando bairros do entorno do reservatório nominalmente e espacialmente.

Fls: 2481  
Fol: 033/94  
Rubr: 

**EM BRANCO**



## HISTÓRICO APP

- A LP emitida em 18/11/1997 não constou obrigação de constituir APP.
- Contrato de Concessão da UHE Itapebi foi assinado em 28 de maio de 1999, sem prever custos relacionados a compra de terras para constituição da APP.
- A LI emitida em 29/9/99, igualmente, não previu qualquer obrigação quanto à APP.
- Após a edição da medida provisória 2.166-67, de 24/08/2001, a renovação da LI em 12/12/2001 e a LO de 12/12/2002, trouxeram a obrigação de constituição da APP.

2482  
033194

**EM BRANCO**

## APP

### - Parecer do Nelson Jobim em Setembro de 2011 :

A aplicação retroativa desse regime de responsabilidade institucional do concessionário agride diretamente a SEGURANÇA JURÍDICA do negócio jurídico, causando efeitos que, de tão graves e sistêmicos, são impossíveis de serem calculados.

Dá à regra do caput aplicação retroativa ao regular situações jurídicas consolidadas, ou seja, vínculos de concessão com seus equilíbrios econômico-financeiros já previamente definidos.

Dessa forma, não só viola o princípio da segurança jurídica, mas, também, o direito de propriedade, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a proteção ao consumidor, a igualdade e a proteção ao meio ambiente, como demonstrado.

09/11/2011

 neoenergia

Fls. 283  
1035/97

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1382, Fax: (61) 3307-1338 E-MAIL: <http://www.ibama.gov.br>

no. 2486  
n. 033/97  
RE:

**OFÍCIO nº 707/2011/DILIC/CGENE/IBAMA**

Brasília, 22 de novembro de 2011.

Ao Senhor,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA MOTTA

Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z – 21 de Belmonte

Praça Marques de Herval, 360 Biela

45.800-000 Belmonte - BA

Fonc: (73) 32872065

**Assunto:** associação de assoreamento na barra com a UHE Itapebi, em Belmonte-BA

**Ref.:** Documento enviado à Presidenta da República pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z – 21 de Belmonte - BA

Senhor Presidente,

1. Informo que a Diretoria de Licenciamento Ambiental Federal do Ibama, por meio da Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas - Cohid, realizou vistoria na UHE Itapebi de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011. No dia 01 de setembro, a equipe técnica do Ibama ouviu representantes da colônia de pescadores presidida pelo senhor e fez as seguintes sugestões, no âmbito do relatório de vistoria - anexo, ao empreendedor da UHE Itapebi: "*Avaliar se há impactos da usina no assoreamento em Belmonte*".

2. Após envio do relatório de vistoria, o empreendedor da UHE Itapebi agendou reunião com os técnicos do Ibama, no dia 09 de novembro de 2011, nessa reunião o empreendedor mencionou que até abril de 2012 enviará um parecer sobre a existência de impactos da usina no assoreamento da barra em Belmonte – BA para avaliação deste instituto.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**  
**Coordenação-Geral de Apoio Administrativo**  
**Protocolo Geral Nº 00000.033228/2011-00**

Fls.: 2.485  
 Proc.: 033/97  
 Rubr.:

**Data do Protocolo:** 08/11/2011      **Hora do Protocolo:** 17:33:56  
**Nº do Documento:** 486      **Data do Documento:** 03/11/2011  
**Tipo do Documento:** OFICIO  
**Procedência:** [PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA] [Brasil] [DF] [Brasília]  
**Endereço:** PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES PALACIO DO PLANALTO, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, BRASIL, CEP: 70150-900  
**Signatário/Cargo:** Elisa Smaneoto - Diretora de Gestão Interna  
**Resumo:** Encaminha, para conhecimento, carta do Sr. José Carlos Pereira da Motta, Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z - 21 de Belmonte, versando sobre a preocupação com o assoreamento do rio Jequitinhonha e a Barra provocado pela Hidrelétrica de Itapebi.  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Cledson Marques da Silva] [EST2213]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 08/11/2011      **Hora da Tramitação:** 17:34:43  
**Destino:** [Gabinete da Ministra - Chefia]  
**Despacho:** Para conhecimento.  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Cledson Marques da Silva] [EST2213]  
**Recebimento:** Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1º AO Sr. Ibanez, em 9/11</p> <p><i>Marcela Sampaio de Castro</i>      Chefe do Gabinete da Ministra</p>	<p>2º - A COIBID,      Para avaliação e      resposta - 16.11.11</p> <p><i>Jansen</i>      Moara Mente Giasson      Assessora Técnica      DILIC/IBAMA</p>
<p>3º À ANAÍSTA KINE TAVANNO,      PARA CIÊNCIA E ANUAÇÃO.</p> <p>EM 18.11.11</p> <p><i>Rafael Isimoto Della Nina</i>      Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas      COHIC/GENE/DILIC/IBAMA</p>	<p>4º À COIBID      e/ Junta no      processo</p> <p>21/11/11</p> <p><i>Adriano Rafael Arrepi de F.</i>      Coordenador Geral de Infra-E      de Energia Elétrica      CGENE/DILIC/IBAMA</p>
<p>5º À ANAÍSTA JANAINA CARNEIRO,      PARA JUNTAR NO PROCESSO.</p> <p>EM 25.11.11</p> <p><i>Rafael Isimoto Della Nina</i>      Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas      COHIC/GENE/DILIC/IBAMA      Substituir</p>	<p>6º</p>

**EM BRANCO**





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Gabinete Pessoal da Presidenta da República

Fis.: 2486
Proc.: 033/97
Rubr.: J

NUP: 00063.000057/2011-35

Ofício nº 486/2011- GP/GAB/GESTÃO/DGI

Brasília, 03 de novembro de 2011.

À Senhora  
**MARCELA SAMPAIO DE CASTRO**  
Chefe de Gabinete da Ministra do Meio Ambiente  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "B"  
70068-900 - Brasília - DF

MMA - Protocolo GABIN	
Nº 033228/2011	
DATA	RUBRICA
08/11/11	<i>[Handwritten Signature]</i>

Assunto: **Solicitação de drenagem**

Senhora Chefe de Gabinete,

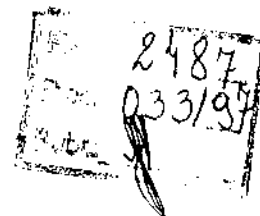
Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, correspondência do Senhor José Carlos Pereira da Motta, Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z - 21 de Belmonte, versando sobre a preocupação com o assoreamento do rio Jequitinhonha e a Barra provocado pela Hidrelétrica de Itapebi, que impede a saída dos pescadores para o mar e, ainda, o despejamento de efluentes no rio pela Veracel Celulose S/A., razão pela qual pede que as citadas empresas façam a drenagem da Barra.

Informo que o assunto também foi encaminhado ao Ministério de Minas e Energia.

Atenciosamente,

**ELISA SMANEOTO**  
Diretora de Gestão Interna  
Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento

**EM BRANCO**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**GABINETE PESSOAL DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA**  
TEL: (61) 3411.1169  
FAX: (61) 3411.1865

DESTINATÁRIO:

Ao Senhor

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DA MOTTA**

Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z – 21 de Belmonte

EMAIL: [cepez21belmonte-ba@hotmail.com](mailto:cepez21belmonte-ba@hotmail.com)

DATA: 03/11/2011	Nº PÁG: Esta +	Nº DOC: 313/2011- GP/GAB/GESTÃO/DGI
------------------	----------------	-------------------------------------

Prezado Senhor,

Acuso o recebimento de correspondência de Vossa Senhoria, dirigida à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, versando sobre a preocupação com o assoreamento do rio Jequitinhonha e a Barra provocado pela Hidrelétrica de Itapebi, que impede a saída dos pescadores para o mar e, ainda, o despejamento de efluentes no rio pela Veracel Celulose S/A., razão pela qual pede que as citadas empresas façam a drenagem da Barra.

Pela natureza do assunto, informo que o pleito foi encaminhado ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

**ELISA SMANEOTO**

Diretora de Gestão Interna  
Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento

**EM BRANCO**

COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z - 21 BELMONTE - BAHIA

CNPJ: 16.235.137/0001-65

Fundada em 25 de Dezembro de 1923

00063.000057/2011-35

Fis.:	2488
Proc.:	033/97
Rubr.:	

Belmonte 24 de Outubro de 2011

Ao Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Dilma Vana Rousseff.  
D.D: Presidenta da República Federativa do Brasil

Sr<sup>a</sup>. Presidenta

A Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-21, com Sede na Praça Marquês de Herval, 360 - Biela, através do seu Presidente, vem pelo presente informar a Vossa Excelência, que a Cidade está sofrendo um impacto ambiental sem precedentes, provocado pela Hidrelétrica de Itapebi - Ba., e a Veracel Celulose S/A. enquanto o 1º assoreou o Rio Jequitinhonha e a Barra impedindo os Pescadores de saírem com suas embarcações para o mar. O 2º despejando efluentes, poluindo o Rio. A situação é grave, os Pescadores não podem desenvolver suas atividades, suas famílias estão passando dificuldades. E ninguém quer escutar nosso clamor, consulto a V. Exa. A possibilidade de determinar que essas Empresas façam a dragagem da Barra.

Certo de contar com a atenção de V. Exa. Subcrevo-me.

Respeitosamente,

*Jose Carlos Pereira da Motta*  
Jose Carlos Pereira da Motta

Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z - 21 de Belmonte

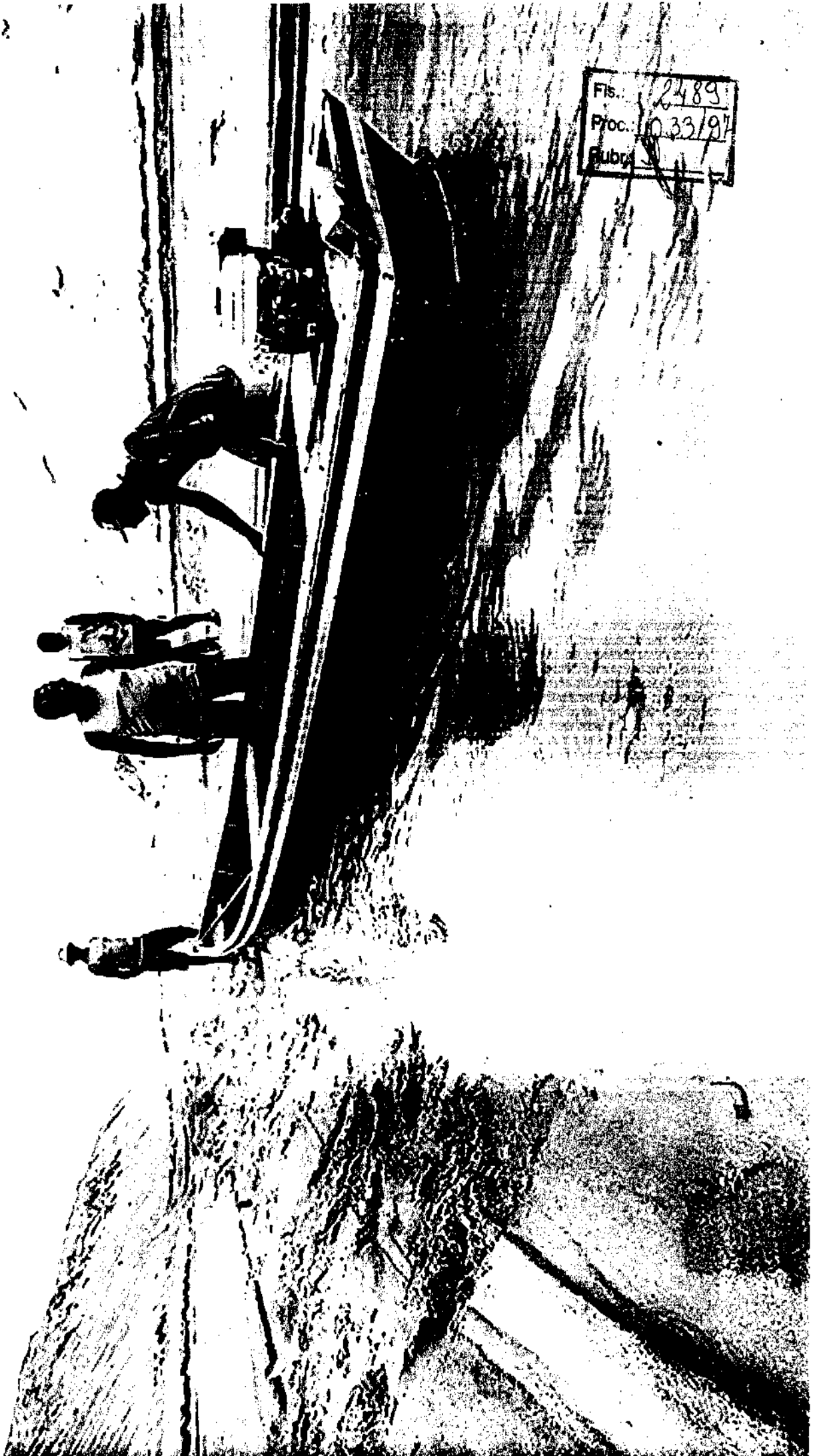
Praça Marques de Herval, 360 Biela Tel: (0xx73) 3287-2065

Email: cepesz21belmonte-ba@hotmail.com

Cep. 45.800-000 Belmonte - Bahia

**EM BRANCO**

Fis. 2489  
Proc. 033/97  
Subr.



**EM BRANCO**



Fis.: 2490  
Proc.: 033/97  
Rubr.: J

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 31/10/2011 10:15:53

Documento/Processo: 00063.000057/2011-35

Registrado por: MARIA LAURA ROCHA DOS SANTOS MACIEL/GP-ASTEC, em 31/10/2011 09:27:29

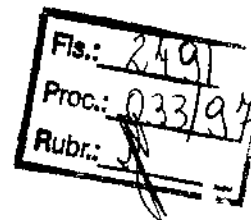
**Sector Registrador:** GP-ASTEC - ASSESSORIA TÉCNICA DO GP/PR  
**Sector Autor Doc.:** ASSOCIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO  
**Tipo de Documento:** CARTA  
**Nro. do Documento:** S/N **Complemento:**  
**Data do Documento:** 24/10/2011  
**Destino:** PTR - PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Interessado:** JOSÉ CARLOS PEREIRA DA MOTTA - PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES E AQ BELMONTE - BAHIA  
**Assunto:** INFORMA A PRESIDENTA QUE A CIDADE DE BELMONTE/BA ESTÁ SOFRENDO UM IMPACTO AMBIENTAL PROVOCADO PELA HIDROELÉTRICA DE ITAPEBI/BA QUE ASSOREOU O RIO JEQUITINHONHA E A BARRA IMPEDINDO OS PESCADORES DE SAÍREM COM SUAS EMBARCAÇÕES PARA O MAR; E A VERACEL CELULOSE S/A ESTÁ DESPEJANDO EFLUENTES POLUINDO O RIO. INFORMA AINDA QUE A SITUAÇÃO É GRAVE E IMPEDE OS PESCADORES DE DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES. SOLICITA QUE AS EMPRESAS REALIZEM A DRENAGEM DA BARRA.  
**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO  
**Existe Processo Físico:** N  
**Qtde de Volumes:**  
**Processos Anexados:**  
**Observação:** COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z - 21 BELMONTE - BAHIA  
PRAÇA MARQUES DE HERVAL, 360 BIELA CEP: 45.800-000 - BELMONTE - BA  
TEL (73) 3287.2065 E-MAIL CEPESZ21BELMONTE-BA@HOTMAIL.COM

### Andamentos

**EM BRANCO**

## Relatório Completo de Documento/Processo

Impresso em 31/10/2011 10:15:53



Documento/Processo: 00063.000057/2011-35

Registrado por: MARIA LAURA ROCHA DOS SANTOS MACIEL/GP-ASTEC, em 31/10/2011 09:27:29

**Num Andamento:** 0001 **Data do Andamento:** 31/10/2011

**Origem:** GP-ASTEC - ASSESSORIA TÉCNICA DO GP/PR

**Setor Autor Doc.:** ASSOCIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO

**Tipo Doc:** CRT - CARTA

**Nº Doc:** S/N **Complemento:**

**Data Doc:** 24/10/2011

**Destino:** PTR - PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Interessado:** JOSÉ CARLOS PEREIRA DA MOTTA - PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES E AQ BELMONTE - BAHIA

**Assunto deste Andamento:** INFORMA A PRESIDENTA QUE A CIDADE DE BELMONTE/BA ESTÁ SOFRENDO UM IMPACTO AMBIENTAL PROVOCADO PELA HIDROELÉTRICA DE ITAPEBI/BA QUE ASSOREOU O RIO JEQUITINHONHA E A BARRA IMPEDINDO OS PESCADORES DE SAÍREM COM SUAS EMBARCACÕES PARA O MAR; E A VERACEL CELULOSE S/A ESTÁ DESPEJANDO EFLUENTES POLUINDO O RIO. INFORMA AINDA QUE A SITUAÇÃO É GRAVE E IMPEDE OS PESCADORES DE DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES. SOLICITA QUE AS EMPRESAS REALIZEM A DRENAGEM DA BARRA.

**Observação:** COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z - 21 BELMONTE - BAHIA PRAÇA MARQUES DE HERVAL, 360 BIELA CEP: 45.800-000 - BELMONTE - BA TEL (73) 3287.2065 E-MAIL CEPESZ21BELMONTE-BA@HOTMAIL.COM

**Situação:**

**Existe processo físico sendo encaminhado?** N **Qtde. de Volumes:**

**Grau de Sigilo:** SEM SIGILO

**Encaminhado Para:**

**Encaminhado Por:**

**Folha de Protocolo:**

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Fis: 2492  
Proc: 033/97  
Rubr: [assinatura]

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

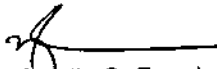
**Nº do documento:** 00000.033228/2011-47

**Destinatário:** DILIC

**Data**

16/11/2011

1º Despacho: De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

  
Nedir Camilo O. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

**Destinatário:**

**Data**

2º Despacho.

**Destinatário:**

**Data**

3º Despacho.

**Destinatário:**

**Data**

4º Despacho.

**Destinatário:**

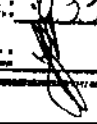
**Data**

5º Despacho.

**Destinatário:**

**Data**

6º Despacho.


Fis.: 2493  
Proc.: 033/91  
Rubr.: 

<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>
<u>7º Despacho.</u>	
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>
<u>8º Despacho.</u>	
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>
<u>9º Despacho.</u>	
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>
<u>10º Despacho.</u>	
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>
<u>11º Despacho.</u>	
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>
<u>12º Despacho.</u>	
<b>Destinatário:</b>	<b>Data</b>
<u>13º Despacho.</u>	

Data: 05/12/11

Ofício nº 742/2011/PRM-EUNAPOLIS | Eunápolis/BA, 24 de novembro de 2011

A Sua Senhoria  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar  
CEP: 70.818-900 Brasília/DF

Fls.: 2494  
Proc.: 033797  
Rubricado: 

Etiqueta: PRM-EUN-BA-00002835/2011

**Ref.: Inquérito Civil Público nº: 1.14.000.000758/2000-13**

(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO Nº DO OFÍCIO E/OU DA ICP)

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, e visando instruir o expediente em epígrafe, requirito a Vossa Senhoria que forneça no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cópia dos estudos da ENGEVIX, que embasaram decisão de supressão do atendimento às condicionantes 22 e 23, exigidas para a concessão da Licença de Localização da UH de Itapebi/BA, emitida originariamente pelo CEPRAM, bem como cópia do Projeto Básico Ambiental 11 - Projeto de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura, do qual se concluiu pela inviabilidade técnica para o cumprimento das condicionantes supramencionadas.

Ademais, requirito informações objetivas do IBAMA sobre o porque da supressão das referidas condicionantes na Licença Prévia 020/97 e Licença de Instalação nº 78/99, expedidas por este órgão.


Atenciosamente,

  
FERNANDO ZELADA  
Procurador da República

À COHID/CGENB,

para análise e atendimento  
do quanto requerido pelo  
MPF/BA.

Em 06.12.2011

Victor 

VICTOR FERNANDES DE SOUZA  
Agente Ambiental - IBAMA  
Matrícula: 171.544-3

À ANÁLISE JANAÍNA.

FAVOR MINUTAR OFÍCIO PARA  
SOLICITAR DILACÃO DE PRAZO,  
ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO.

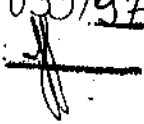
Após, FAVOR MINUTAR

Resposta: 20112/11





ILMO. SR. DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA PÚBLICA DA  
COMARCA DE EUNÁPOLIS/BAHIA

Fls: 2495  
Pr 033/97  
Rubr: 

A ITAPEBI Geração de Energia S/A., concessionária do serviço público de geração de energia elétrica, vem, a V. S<sup>a</sup>., por seu diretor-presidente abaixo assinado, manifestar-se sobre os termos da **Representação** apresentada pela Jequitiong - Grupo Ambientalista do Vale do Jequitinhonha, objeto do Ofício de nº 85/2002, de 17/05/02, da lavra dessa MD Promotoria Pública, expondo e requerendo o seguinte:

Alega a Jequitiong, ora Representante, que a empresa concessionária de energia elétrica, ora Representada, estaria descumprindo as condicionantes constantes dos itens 2.2 e 2.3 (irrigação do platô de Itapebi), e 07, 08 e 10 (impacto ambiental), todas previstas na Licença de Localização do CEPRAM, aprovada através da sua Resolução 1.472, de 25/07/97.



**EM BRANCO**

Estas afirmativas, entretanto, não condizem com a verdade, uma vez que, como se comprovará a seguir, a Representada vem cumprindo todas as condicionantes fixadas pelo órgão federal ambiental competente.

Com o intuito de viabilizar as medidas relativas ao licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi, localizado no rio Jequitinhonha, cujo reservatório atingirá áreas integrantes dos Estados da Bahia e de Minas Gerais, a antecessora da Representada (Empresas Petroquímicas da Bahia) empreendeu diligências junto aos órgãos ambientais desses Estados (CEPRAM — Conselho Estadual de Meio Ambiente da Bahia e COPAM — Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais).

Como consequência das tratativas ocorridas com o CEPRAM, foi publicada no Diário Oficial da Bahia de 06/07/97 a Resolução 1.472 antes referida que, dentre muitas condicionantes, impunha as constantes de seus itens, 07, 08, 10, 22 e 23 (doc. Anexo 01). Vale esclarecer, por oportuno, que diferentemente do que dispôs a Representante em sua aludida Representação, não existem naquela Resolução os itens 2.2 e 2.3, e sim os itens 22 e 23.

Acontece, porém, que veio a ter ciência, através do Ofício IBAMA/DIRCOF nº 01.480/97, de 18 de novembro de 1997 (doc. anexo 02) encaminhado à empresa construtora da Usina Hidrelétrica de Itapebi, de que o IBAMA — Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, órgão integrante do Ministério do Meio Ambiente, avocou para si os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental do mencionado empreendimento, tendo em vista que o seu reservatório atingirá áreas de dois Estados da Federação.

Saliente-se, por outro lado, que o IBAMA também oficiou o CEPRAM no mesmo sentido, em correspondência (Ofício IBAMA/DIRCOF nº 01.036, de fevereiro de 1997, doc. anexo, 03), dirigida ao seu órgão executor, isto é, o CRA — Centro de Recursos Ambientais.

*[assinatura]*

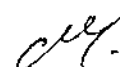
**EM BRANCO**

Em razão do que se vê do supra citado Ofício, pelo fato de se tratar de empreendimento de caráter regional/nacional, já que se refere a mais de um Estado, a competência para o gerenciamento e emissão de licença ambiental é do referido órgão federal. Assim, aliás, dispõe o artigo 10, § 4º, da Lei 6.938/81, com redação dada pela Lei 7.804/89:

*" Art. 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.*

§ 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, o licenciamento previsto no 'caput' deste artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional." (grifou-se)

Em decorrência do que determina o dispositivo acima transcrito, as providências acerca dos eventuais impactos ambientais do empreendimento hidroelétrico, passaram a ser operacionalizadas diretamente junto ao IBAMA, tendo por base as recomendações dos órgãos ambientais dos dois Estados. O IBAMA, no presente caso, decidiu, dentre outras, acatar como procedentes as condicionantes indicadas pelo CEPRAM e citadas pela Jequitiong, passando as mesmas a integrar a Licença Prévia n.º 020/97, de 18/11/97. Esta licença foi emitida para que a União, através da ANEEL – Agência Nacional de Energia



**EM BRANCO**

Elétrica, pudesse lançar em hasta pública, a concessão para exploração do bem público o "Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi", no rio Jequitinhonha, situado na divisa dos Estados da Bahia e Minas Gerais (doc. anexo 04), sagrando-se vencedora a Representada.

As condicionantes então elencadas nessa Licença Prévia precisaram ser cumpridas pela Representada para que se capacitasse a obter a Licença de Instalação junto ao Ibama. Isto foi feito, como requerido pela Licença Prévia, através da elaboração de Projetos Básicos Ambientais – PBAs, em número de quinze ao todo, (doc. anexo 05) que submetidos ao IBAMA, foram analisados e aprovados, sendo que o que foi julgado incompleto passou a constituir-se em condicionante da Licença de Instalação. Dentre esses PBAs encontram-se os que tratam da Estação Ecológica (item 7) relativo ao PBA 01-Projeto de Consolidação das Unidades de Conservação (doc. anexo 06), de áreas degradadas (item 8), tratado pelo PBA 03-Projeto de Proteção de Margens e Recuperação de Áreas Degradadas (doc. anexo 07), dos mapas de vegetação (item 10) integrante do PBA 06-Projeto de Limpeza da Bacia de Acumulação (doc. anexo 08) e o da irrigação do platô de Itapebi (itens 22 e 23) que compõe o PBA 11-Projeto de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura.

Relativamente ao suposto descumprimento das condicionantes indicadas na Representação formulada pela Jequitinhonha, a Representada informa ao MD membro do Ministério Público que aquelas referentes aos itens 7, 8 e 10 da Resolução CEPRAM, após o referendo do IBAMA, estão sendo regularmente adimplidas, como faz prova o Relatório Semestral de Desenvolvimento das atividades de meio ambiente encaminhado regularmente ao IBAMA, documento este também um condicionante da Licença de Instalação n.º 78/99, item 2.10. (doc. anexo 09).

Já as condicionantes constantes dos itens 22 e 23, que tratam de providências relativas à irrigação do platô agrícola de Itapebi, é imperativo ressaltar que, após criterioso e minudente estudo, constante do PBA 11-Projeto de



**EM BRANCO**





Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura, concluiu-se pela inviabilidade técnica das condicionantes, aduzindo aquele PBA que "assim sendo, pode-se concluir que neste caso captar água diretamente do reservatório não traz vantagens para o empreendimento hidroagrícola existente ou para uma futura captação para abastecimento d'água." (doc. anexo 10).

O adimplemento das condicionantes indicadas pela Jequitiong está devidamente consolidado, como se pode comprovar pela não inclusão das mesmas na Licença de Instalação nº 78/99, emitida pelo Ibama em 29/09/99, com vigência para os dois anos seguintes à data de sua emissão (doc. anexo 11). Tal atitude veio a ser reforçada pela concessão da Renovação da Licença de Instalação nº 78/99, em 11/12/2001, por mais dois anos, sem que as condicionantes 7, 8, 10, 22, e 23 fossem contempladas. (doc. anexo 12).

A concessão de todas estas Licenças deixa claro e evidente que as condicionantes que o competente órgão federal de meio ambiente entende como adequadas e exigíveis, foram regularmente atendidas, posto que, do contrário, não outorgaria tais licenciamentos.

Em face do exposto, pode-se inferir que as alegações da Representante apresentam-se equivocadas, diante do que espera a Representada que o MD Parquet dê pelo seu total improvimento.

Espera deferimento.

Salvador, 27 de maio de 2002

Carlos Mulas Orosa

Diretor presidente

**EM BRANCO**

Salvador, 08 de abril de 2002.

**Ofício DIRCO N.º 0558/02**

Referência:

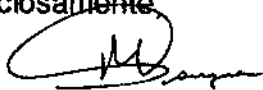
**Senhor Presidente do Jequitiong:**

Conforme entendimento mantido com o representante da empresa Itapebi a respeito do atendimento dos condicionantes 22, 23 (em especial) e 7, 8 e 10 a Licença de Localização aprovada pela Resolução CEPRAM nº 1472, de 25/07/97, e análise da documentação enviada pela Itapebi, informamos que o Licenciamento Ambiental das etapas subseqüentes passou para a competência do IBAMA, incorporando as licenças anteriores.

Os estudos da ENGEVIX concluíram pela alternativa 2, não necessitando captar água do reservatório (FC<sup>n</sup>/29). O IBAMA concordou uma vez que na Licença de Instalação expedida por esse órgão, LI nº 78/99, não colocou este condicionante.

Quanto aos condicionantes restantes houve um entendimento de incorporação junto aos PBA constantes da referida Licença de Instalação.

Atenciosamente,



**MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA**

Diretora de licenciamento

Ilmº Dr.

Francisco de Paula Magnavita

Presidente Grupo Ambientalista do Vale do Jequitinhonha

Itapebi-Bahia

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

Fls.: 2501  
 Proc.: 033/97  
 Rubr.:  
 1/97

**RESOLUÇÃO N.º 1472 DE 25 DE JULHO DE 1997**

Autoriza a emissão da Licença de Localização para o empreendimento AHE - Itapebi - aproveitamento hidrelétrico de Itapebi, à EPB - Empresas Petroquímicas do Brasil, localizada no município de Itapebi.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CETRAM, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 960000646/6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar a emissão da Licença de Localização, válida por 2 (dois) anos, à EPB - Empresas Petroquímicas do Brasil, integrante do grupo Odebrecht S. A, inscrita no CGC/MF sob n.º 13.204.698/0001-09, relativa ao empreendimento AHE: Aproveitamento Hidrelétrico, localizado no município de Itapebi, para implantação de uma Usina Hidrelétrica, mediante o cumprimento dos seguintes condicionamentos.

1. apresentar projeto executivo do empreendimento, assim como, o projeto completo de esgotamento sanitário, rede de águas pluviais, abastecimento de água e resíduos sólidos do canteiro de obras;
2. apresentar, em conformidade com o exposto no EIA (6/1 a 6/38), o plano de atuação para execução e acompanhamento dos seguintes programas ambientais: a) monitoramento piezométrico; b) proteção das margens do reservatório e recuperação de áreas degradadas; c) monitoramento limnológico e da qualidade de água; d) interferência com direitos de mineração; e) monitoramento sísmológico; f) monitoramento hidrossedimentológico; g) monitoramento e conservação da ictiofauna; h) consolidação de unidades de conservação (conforme Resolução Conama n.º 02/96); i) limpeza da bacia de acumulação; j) comunicação ambiental; k) remanejamento e monitoramento da população diretamente atingida; l) saúde pública; m) salvamento do patrimônio arqueológico pré-histórico e histórico cultural; n) redimensionamento e relocação da infra-estrutura; o) monitoramento da fauna - readaptação;
3. identificar as espécies da fauna, que sejam vetores e reservatório de doenças que possam desencadear ciclos de endemias na área de influência direta do empreendimento, com elaboração de um programa de controle e ação preventiva;
4. identificar a ictiofauna do Rio Jequitinhonha, na área a ser afetada pelo empreendimento, não apenas no tocante aos estudos sistemáticos, principalmente sobre a biologia (reprodução, alimentação, crescimento) e, aos aspectos comportamentais (migração);
5. realizar estudos que definam os eventuais sítios de reprodução e alimentação, além da época, distância e as rotas migratórias das possíveis espécies que fazem piracema;
6. definir o grau de efetividade da barreira do Salto da Dêixa na compartimentação das comunidades de peixes do Rio Jequitinhonha;
7. apresentar proposta para a criação de Estação Ecológica de acordo com a Resolução Conama n.º 02/96;
8. apresentar estudo para recuperação de áreas degradadas e recomposição da Mata Atlântica na área de influência direta do empreendimento e a jusante da barragem, conforme segue: a) preparar levantamento dos remanescentes de Mata Atlântica visando a recuperação de Matas Ciliares na área de influência direta, indicando estimativas dos recursos necessários para essa proteção; b) preparar um programa de apoio e fomento das iniciativas para preservação e recuperação das Matas Ciliares, nas margens do Rio Jequitinhonha, no trecho compreendido entre a barragem e a ponte da BR 101, em acordo com os proprietários das áreas;
9. apresentar a Licença do Ibama para desmatamento da área de inundação e, demais áreas, tais como, a de empréstimo e bota fora;
10. apresentar mapas de vegetação, na escala 1:50000, da área de influência indireta do empreendimento e de 1:10000, na área da borda do reservatório;
11. realizar inventário - cadastramento das propriedades (rural e urbana), que deverão ser subtraídas pelo empreendimento, para que sejam realizadas as negociações de indenizações;
12. apresentar Parecer Técnico, contendo avaliação das condições estruturais e de fundação da ponte utilizada para travessia do Rio Jequitinhonha, frente aos impactos dos possíveis abalos, resultante do processo de desmonte das rochas para construção da Hidroelétrica de Itapebi, bem como, usos de cargas pesadas;
13. apresentar projeto de relocação de comunidades das áreas urbanas com todas as condições básicas de sobrevivência, partindo de uma efetiva gestão compartilhada pela população e instituições afins;
14. apresentar plano de transporte de cargas, de acordo com as normas de segurança vigentes;

**EM BRANCO**

15. criar um programa de mobilização dos trabalhadores e desmobilização de forma gradativa e ordenada no canteiro de obras, na fase de implantação.

16. apresentar programa de educação ambiental para as comunidades da área, diretamente afetada (AUA), pelo empreendimento.

17. realizar cadastramento e apresentar programa social para os trabalhadores rurais, meeiros, arrendatários e outros que estão estabelecidos nas áreas a serem afetadas;

18. apresentar estudo de alternativas de mitigação e compensação, pela submersão dos tombos do Rio Jequitinhonha, na Cidade de Salto da Divisa - MG, enfatizando os aspectos do uso atual da área com turismo e seu potencial futuro, após a implantação do empreendimento da AHE / Itapebi;

19. apresentar programa de capacitação e formação de mão de obra, local - regional para o seu aproveitamento prioritário, na construção e operação do AHE, em articulação com escolas técnicas da região;

20. definir a melhor tecnologia cientificamente comprovada de retirada da fitomassa na área do reservatório, inventariando todo o processo.

21. criar comissão consultiva de acompanhamento da Implantação e, início de Operação, composta de Representantes das prefeituras envolvidas, comunidade local e ONGs, ambientalistas para monitoramento dos impactos socio-econômicos ambientais;

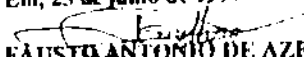
22. prever uma tomada de água na barragem a ser construída para abastecimento de água e outra para irrigação do platô de Itapebi;

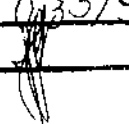
23. apresentar estudos para implantação das adutoras de água e para projeto de irrigação referidos no inciso anterior

Art. 2.º Os prazos para cumprimento dos condicionamentos, estabelecidos nesta Resolução, quando não previstos, terão seu termo final quando da apresentação do Requerimento da Licença de Implantação

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPRAM

Em, 25 de julho de 1997

  
FAUSTO ANTONIO DE AZEVEDO  
Presidente em exercício

Fis.: 2.502  
Proc.: 0.33/97  
Rubr.: 

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROTÓCOLO	
MPF PR/BA 2001.004981	
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA	
Recebido em	26/09/01
Dia da Semana	16:15
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Renováveis	IBAMA



OFÍCIO Nº 398 /2001 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 24 de setembro de 2001.

Fis: 2503  
 Proc: 033/97  
 Rubr: *[Handwritten]*

Senhor Procurador,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 784/2001/NTC/GAB/RN, datado de 31/08/2001, referente ao Procedimento Administrativo nº 1.14.000.000758/2000-13, por intermédio do qual Vossa Senhoria requer informações a cerca do atual estágio das obras de construção da Hidrelétrica de Itapebi, no rio Jequitinhonha, Estado da Bahia.

Conforme informado anteriormente, o IBAMA, após análise do EIA/RIMA, concedeu a Licença Prévia nº 20/97, em 18/11/97, e a Licença de Instalação nº 78/99, cópias em anexo, e as obras de construção da UHE Itapebi tiveram início em 1999, encontrando-se em fase bastante adiantada, o empreendedor solicitou a renovação da LI e uma equipe técnica visitou, recentemente, a área para avaliar tal pleito;

Quanto ao EIA/RIMA, infelizmente não possuímos cópias suficientes para disponibiliza-las a essa Procuradoria, portanto, enviaremos ofício ao empreendedor para que o mesmo encaminhe tais documentos para apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**Donizetti Aurélio do Carmo**  
 Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
 Diretor

R. H.  
 Jente-000 retornem os autos.  
 Salvador, 27/09/01.

*[Handwritten Signature]*  
**ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO**  
 Procurador da República

A Sua Senhoria, o Senhor  
**ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO**  
 Procurador da República no Estado da Bahia  
 Av. Sete de Setembro, 2.365 - Corredor da Vitória  
 40.080-002- Salvador/BA

Fax: (71) 336 - 5576

**EM BRANCO**



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
- IBAMA -  
**DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**  
-DIRCOF-

**LICENÇA PRÉVIA Nº 020/97**

de 2504  
038/97

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, que foi alterada pela Lei nº 7.804, de 20 de julho de 1989 e, ainda, com base na Portaria IBAMA nº 486, de 29 de março de 1996, **RESOLVE:**


Expedir a presente Licença Prévia a:

**EMPRESA: EMPRESAS PETROQUÍMICAS DO BRASIL S.A.**  
**CGC: 13.204.698/0001-09**  
**ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS, 915 - PITUBA**  
**CEP: 41.827-900 CIDADE: SALVADOR UF: BA**  
**TELEFONE: (071)340-1684 FAX:(071)340-1704**  
**REGISTRO NO IBAMA: Processo IBAMA/MMA nº 02001.000333/97-04**


Relativa a Usina Hidrelétrica de Itapebi, a ser implantada no rio Jequitinhonha, na divisa dos Estados da Bahia e de Minas Gerais.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 730(setecentos e trinta) dias, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Brasília, DF, 18 NOV 1997

  
**Manoel Magalhães de Mello Netto**  
Diretoria de Controle e Fiscalização  
Diretor

**EM BRANCO**

Fla: 2505  
Proc: 033/97  
Rubr: 

## CONDICIONANTES DESTA LICENÇA PRÉVIA

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Esta Licença Prévia deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA N° 006/86 sendo que a cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA;
- 1.2 O não cumprimento do estabelecido nas condicionantes desta Licença acarretará em sua imediata suspensão;
- 1.3 Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4 Esta LP não autoriza a instalação do empreendimento.

### 2. Condições Específicas:

- 2.1 Ao longo da vigência desta licença o empreendedor deverá atender as seguintes condicionantes:
  - 2.1.1 No que se refere à qualidade da água na área de influência direta, apresentar os seguintes aspectos:
    - localização dos pontos de coleta e justificativas de sua seleção;
    - indicação e justificativa dos parâmetros físico-químicos condicionados.
  - 2.1.2 Apresentar avaliação ambiental quanto aos aspectos:
    - *Sismicidade induzida.*
    - *Perdas de locais de pesca, recreação e lazer.*
    - *Alterações na composição da fauna e flora, incluindo macrófitas aquáticas.*
    - *Alteração de habitat faunístico (formação de ilhas, alagamento).*
    - *Alterações sobre a avifauna dos brejos (41 espécies).*
    - *Qualidade da água, inclusive a jusante da barragem.*
    - *Distribuição zoogeográfica dos caramujos vetores de doenças.*
    - *Alteração da qualidade da água, considerando-se o aumento de enfermidades devido ao represamento do rio Jequitinhonha e dos seus principais afluentes (da Área de Influência Direta), em consequência dos dejetos e efluentes líquidos da cidade de Salto da Divisa/MG.*
    - *Interrupção da migração de peixes até Salto da Divisa/MG e afluentes na área de influência indireta.*
  - 2.1.3 Elaborar uma análise integrada dos meios físico, biótico e sócio-econômico, a qual deverá explicitar as relações de dependência e/ou sinergia entre os fatores ambientais considerados.
  - 2.1.4 Apresentar caracterização das populações de Saudade/MG e Barro Preto/MG (dependentes da pesca) e de Salto da Divisa/MG (dependentes da exploração manual de pedras), com o envolvimento da comunidade.
  - 2.1.5 Os Programas Ambientais propostos deverão ser devidamente detalhados no Projeto Básico Ambiental (PBA), antes da concessão da Licença de Instalação-LI.
  - 2.1.6 Apresentar projeto de esgotamento sanitário, rede de águas pluviais, abastecimento de água e resíduos sólidos do canteiro de obras;

**EM BRANCO**

2.1.7 Identificar as espécies da fauna que sejam vetores e reservatórios de doenças que possam desencadear ciclos de endemias na área de influência direta do empreendimento, apresentando programa de controle e ação preventiva.

2.1.8 Identificar a ictiofauna do Rio Jequitinhonha, na área a ser afetada pelo empreendimento, não apenas no tocante aos estudos sistemáticos mas, principalmente, no que tange a biologia (reprodução, alimentação, crescimento) e aos aspectos comportamentais (migração).

2.1.9 Em relação as espécies que fazem piracema, deverão ser realizados estudos que definam os eventuais sítios de reprodução, alimentação, além da época, distância e as rotas migratórias.

2.1.10 Atendimento da Resolução Conama nº 02/96.

2.1.11 Apresentar mapas de vegetação, na escala 1:50000, da área de influência indireta do empreendimento e de 1:10000, na área da borda do reservatório.

2.1.12 Apresentar plano de transporte de cargas, de acordo com as normas de segurança vigentes.

2.1.13 Em função da submersão dos tombos do Rio Jequitinhonha, na cidade de Salto da Divisa/MG, apresentar estudos de alternativas de mitigação e compensação, enfatizando os aspectos do uso atual da área (turismo) e seu potencial futuro, após a implantação do empreendimento.

2.1.14 Apresentar programa de aproveitamento de mão-de-obra, local e regional, na construção e operação do AHE. Esse programa deverá ser implementado em articulação com escolas técnicas da região.

2.1.15 Apresentar estudos relativos à implantação de adutoras para o abastecimento d'água e irrigação do platô de Itapebi.

2.1.16 Apresentar previamente à implantação do empreendimento, as autorizações de supressão de vegetação da bacia de inundação e das demais áreas, tais como a de empréstimo e bota fora.

2.1.17 Apresentar o inventário da fitomassa, bem como o processo de retirada da vegetação na área do reservatório.

**EM BRANCO**





Fis.: 2507  
Proc.: 0.33/97  
Rubr.: J



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA -**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 78 /99**

**O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, **RESOLVE:**

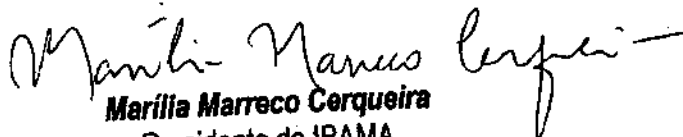
expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**  
**CNPJ: 02.397.080/0001-96**  
**ENDEREÇO: AV. EDGARD SANTOS, 300 - BLOCO 1 - 1º ANDAR.**  
**CEP: 41.186-900**                      **CIDADE: Salvador**                      **UF: BA**  
**TELEFONE: 71 370 5188**                      **FAX: 71 370 5168**  
**REGISTRO NO IBAMA: Processo IBAMA/MMA nº 02001.000333/97-04.**

autorizando a implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi, localizada no rio Jequitinhonha, atingindo parte dos municípios de Itapebi, Itagimirim e Itarantim, no estado da Bahia, e Salto da Divisa, no estado de Minas Gerais.

Esta licença é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Brasília-DF, 29 SET 1999

  
**Marília Marreco Cerqueira**  
Presidente do IBAMA

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3312-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2508  
Proc.: 033/97  
Rubr.:

**OFÍCIO nº 791/2011/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 26 de dezembro de 2011.

Ao Senhor,  
Fernando Zelada  
Procurador da República  
Rua Padre João Gualberto, 652, Vivendas Costa Azul  
45820-645 Eunápolis - BA  
Telefone: (73) 35117000

**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 742/2011 – PRM-EUNAPÓLIS  
**Ref.:** Inquérito Civil Público n.º: 1.14.000.000758/2000-13

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, solicito dilação de prazo até o dia 31 de janeiro de 2012 para instruir a resposta.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**



Fls:	1509
Proc:	033/97
Rub:	

**COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z - 21 BELMONTE - BAHIA**

**CNPJ: 16.235.137/0001-65**

**Fundada em 25 de Dezembro de 1923**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.063470/2011-61

Data: 27, 12, 11

**OFÍCIO nº 055/2011**

Belmonte, 22 de Dezembro de 2011.

Ao Senhor,  
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN. Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar.  
70.818-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3316-1282

Senhor Coordenador

Participo a V. S<sup>ª</sup>. Que recebi o Ofício nº 707/2011 desta origem, e informo que no dia 06/12/2011 a Hidrelétrica de Itapebi liberou uma quantidade de água, que a princípio alagou ruas e casas de Pescadores, sendo necessário que 60 homens de pás e enxadas abrissem um canal de 5 metros de largura para escoamento da água, e atualmente a Barra está aberta e as embarcações estão trafegando normalmente.

Na oportunidade renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

  
Jose Carlos Pereira da Motta

Presidente da Colônia Z - 21 de Belmonte - Ba

**Praça Marques de Herval, 360 Biela Telfax (0xx73) 3287-2065**

**Email: cepesz21belmonte-ba@hotmail.com**

**Cep. 45.800-000 Belmonte - Bahia**

A COHIO

A/C Jansine

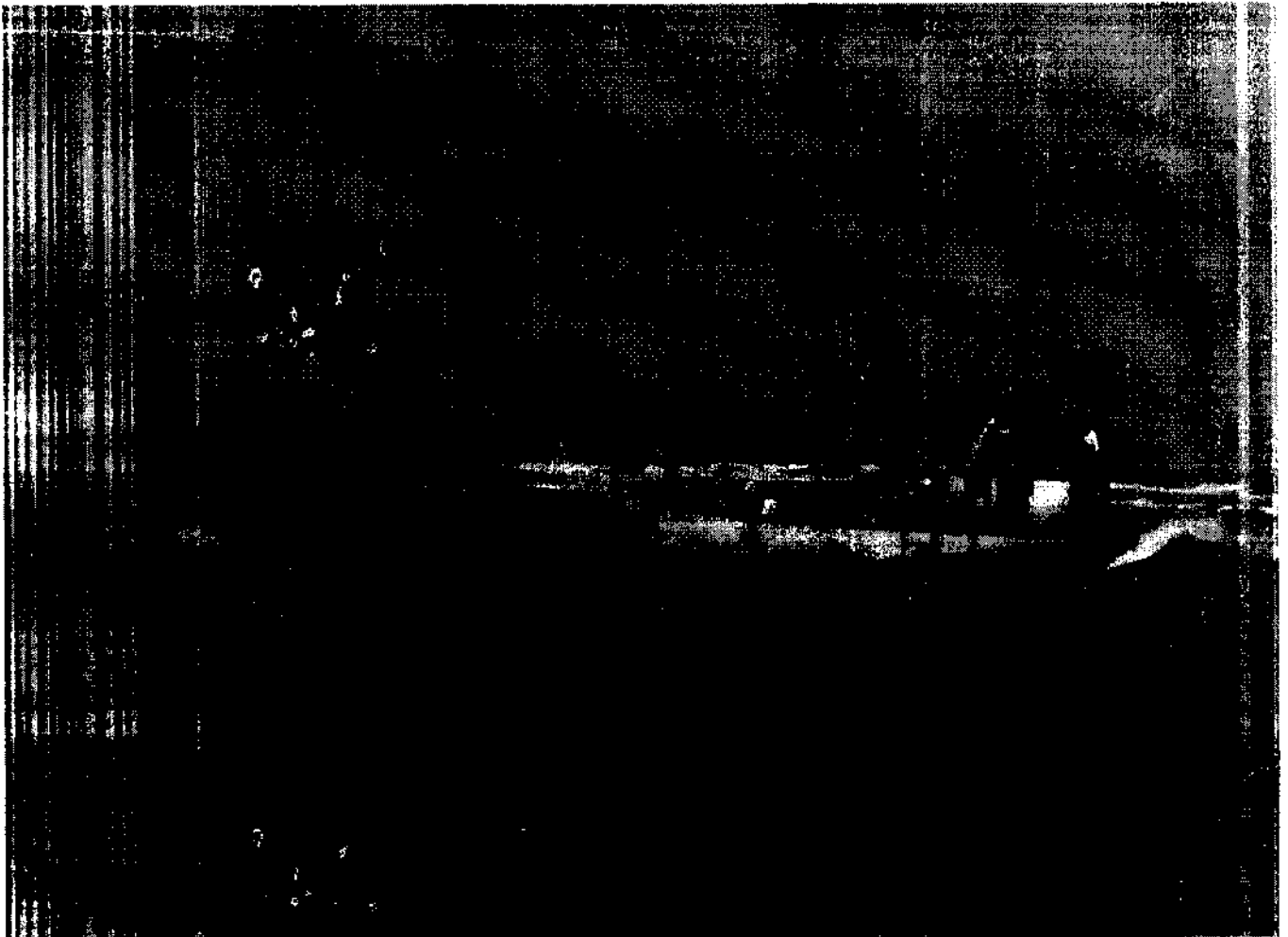
Por gentileza,  
oficio es empujados  
concediendo a prazo  
de 10 (dez) dias  
para prestar esclareci-  
mento a este IBAMA  
na e a Coluna 229  
acerca do ocorrido

28/12/2011

Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGEN/DILIG/BAMA

ANTES

Fig: 2510  
Proc: 033/97  
Ride: 1



DEPOIS

**EM BRANCO**





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fla:	2511
Proc:	033/97
Rubr:	

Ofício nº 799/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de dezembro de 2011.

A Senhora  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação e Meio Ambiente  
Itapebi Geração de Energia S.A.  
Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo  
CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2855

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos.**

Senhora Diretora,

1. Encaminho cópia do ofício nº 055/2011 da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-21 Belmonte - Ba. E solicito que sejam prestados os esclarecimentos necessários em um prazo de 10 dias.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepia de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Envio de laudo técnico com identificação de espécie de leguminosa existente nas margens do reservatório da UHE Itapebi em atendimento ao Relatório de Vistoria IBAMA.**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos a correspondência SRMA 305/11 que apresenta esclarecimentos e prazos para atendimento do Relatório de Vistoria à UHE Itapebi.

Neste cenário, conforme informado na referida correspondência, encaminhamos em anexo o laudo técnico com a identificação de leguminosa existente nas margens do reservatório.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

  
  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação e Meio Ambiente**

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.059663/2011-17

Data: 16 de dez de 2011

De ordem: a *Chiel* Em: 19/03/11


Para: Rafael Noma

*Simone Araujo*  
Simone Araujo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

A ANALISTA JANAÍNA,

PARA ANÁLISE.

20/02/11

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that is difficult to decipher. It appears to be a personal signature, possibly of the sender, Simone Araujo de Souza.



Fls:	2513
Proc.:	033/97
Rubr.:	


---

# LAUDO TÉCNICO

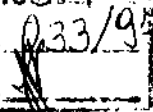
## UHE Itapebi

Dezembro/2011

**EM BRANCO**

	LAUDO TÉCNICO	REV: 00
	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIE NAS MARGENS DO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAPEBI	FOLHA: 2

## 1. INTRODUÇÃO

Fig.: 2514
Proc.: 033/97
Res.: 

O presente Laudo Técnico trata da identificação de espécie existente nas margens do reservatório da Usina Hidrelétrica de Itapebi (UHE Itapebi) solicitado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) através de seu Relatório Vistoria, em virtude do processo de renovação da licença de operação (LO nº 291/2011).

## 2. ANÁLISE

Diante do exposto na letra "c" do item 2 do Relatório de Vistoria do IBAMA de 30 de setembro de 2011 para o esclarecimento de fato de qual é a espécie existente nas margens do reservatório foi realizada uma coleta de material de um espécime, no intuito de chegar em nível de espécie, sendo identificada utilizando-se metodologia de comparação através de chave dicotômica e por meio de literatura específica.

## 3. POSIÇÃO SISTEMÁTICA

De acordo com as características botânicas se trata da espécie *Sesbania virgata*, sendo assim classificada:

Reino: Plantae

Divisão: Magnoliophyta

Classe: Magnoliopsida

Ordem: Fabales

Família: Fabaceae

Subfamília: Faboideae


Gênero: *Sesbania*

Espécie: *Sesbania virgata* (Cav.) Pers.

Nome popular: angiquinho-gigante.

**EM BRANCO**



	LAUDO TÉCNICO	REV: 00
	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIE NAS MARGENS DO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAPEBI	FOLHA: 3

#### 4. DESCRIÇÃO DA ESPÉCIE

No: 2515  
 Pro: 033/97  
 Fol: 3

A espécie *Sesbania virgata* é uma planta perene, arbustiva, muito ramificada que pode atingir altura de até 3 m, 25 cm de diâmetro à altura do peito (DAP) e 5 m de diâmetro de copa. Possui vida curta, não mais que oito anos, apresenta capacidades moderadas de competir com gramíneas e rebrotar da cepa após corte ou fogo, desenvolve-se naturalmente em terrenos úmidos e associa-se com *Rhizobium* (CARPANEZZI & FOWLER, 1997).




Figura 01 – Espécimes de *Sesbania virgata*. UHE Itapebi, 2011.

Apresenta ramos cilíndricos, lenticelados, ciliados a glabrescentes com folhas paripinadas, inflorescência racemosa com flores amarelas.

Frutos do tipo nucóide de coloração verde quando jovem e marrom opaco

**EM BRANCO**

	LAUDO TÉCNICO	REV: 00
	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIE NAS MARGENS DO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAPEBI	FOLHA: 4

quando maduro, e textura seca com superfície rugosa.

As sementes são do tipo reniforme de cor castanho claro que flutuam na água, sendo assim disseminada a longa distância.

Fls.: 2.516
Proc.: 033/97
Rubr.: <del>          </del>

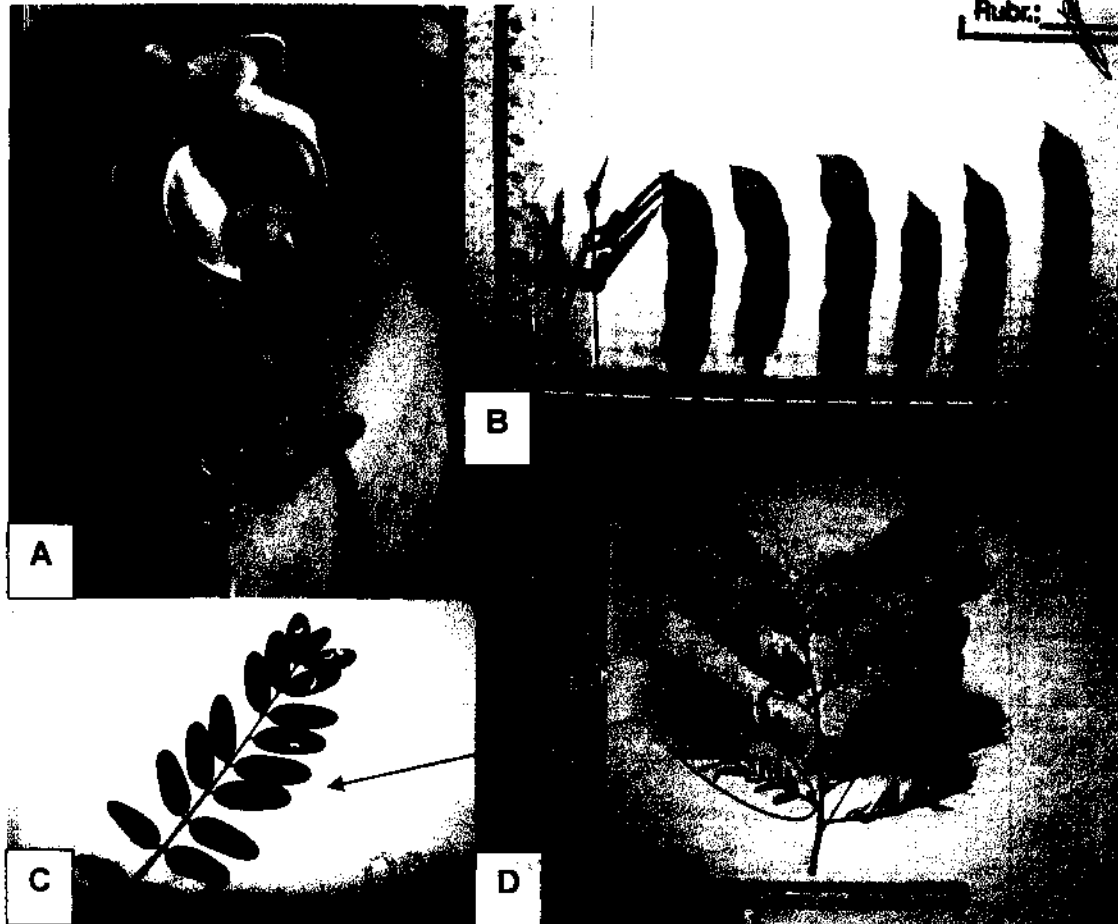


Figura 02 – *Sesbania virgata*. A - Flor. B - Frutos. C – Folha. D – Ramo.

## 5. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA


A espécie apresenta ampla distribuição geográfica, podendo ocorrer no Paraguai, Argentina, Uruguai e sul do Brasil (CARNEIRO & IRGANG).

Segundo (LORENZI, 2008), esta espécie é nativa na parte sul do continente americano e no Brasil é mais encontrada nas regiões centro-sul, onde floresce mais de uma vez ao ano.



**EM BRANCO**



	LAUDO TÉCNICO	REV: 00
	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIE NAS MARGENS DO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAPEBI	FOLHA: 5

Fls.: 25/17
Proc.: 033/97
Rubr.: J

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARNEIRO, A. M. & IRGANG, B. E., Origem e distribuição geográfica das espécies ruderais da Vila de Santo Amaro, General Câmara, Rio Grande do Sul. IHERINGIA, Sér. Bot., Porto Alegre, v. 60, n. 2, p. 175-188, jul./dez. 2005

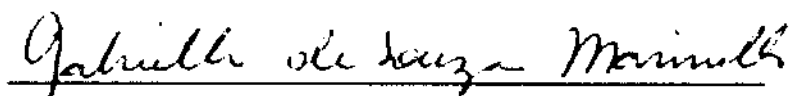
CARPANEZZI, A.A.; Fowler, J.P.A. Quebra da dormência tegumentar de sementes de *Sesbania virgata* (Cav.) Pers.Colombo: Embrapa, 1997. p.1-2. (Comunicado Técnico, 14).

FILARDI, F.L.R GARCIA, F.C.P, CARVALHO-OKANO, R.M. Espécies Lenhosas de Papilionoideae (Leguminosae) na Estação Ambiental de Volta Grande, Minas Gerais, Brasil.

Rodriguésia 58 (2): 363-378. 200

LORENZI, H. 2008. Plantas Daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas e tóxicas. 4ed. Nova Odessa, S.P.: Instituto Plantarum, p.347.

Em, 15 de dezembro de 2011.



Gabrielle de Souza Marinelli  
Engenheira florestal

CREA/RJ 2007125401

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, fax: (61) 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	2518
Proc.:	033/99
Rubr.:	

Ofício nº 798/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de dezembro de 2011.

A Senhora

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2855

**Assunto: Utilização de *Sesbania vigata (Cav.) Pers.* em Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.**

Senhora Diretora,

1. A espécie *Sesbania vigata (Cav.) Pers.*, identificada por meio do laudo técnico encaminhado anexo ao documento SRMA 334/11, pode ser utilizada no PRAD, em conformidade com o solicitado no item 2.1 do relatório de vistoria, haja vista sua ampla distribuição e sua capacidade de fixação de nitrogênio.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3319-1287, Fax: (61) 3397-1328, URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2519
Proc.: 033/97
Rubr.: [assinatura]

**OFÍCIO nº 02 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

Ao Senhor,  
Fernando Zelada  
Procurador da República  
Rua Padre João Gualberto, 652, Vivendas Costa Azul  
45820-645 Eunápolis - BA  
Telefone: (73) 35117000

**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 742/2011 – PRM-EUNAPÓLIS  
**Ref.:** Inquérito Civil Público n.º: 1.14.000.000758/2000-13

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminho DVD com os documentos solicitados, ou seja, o EIA/RIMA, documentos base para emissão da licença prévia e o PBA 11 – Projeto de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura.
2. Quanto a solicitação de esclarecimentos sobre a supressão das condicionantes 22 e 23 da Licença de Localização emitida pela CEPRAM, informo que o processo administrativo registra o reinício do licenciamento ambiental quando o Ibama assumiu a competência, em 04 de fevereiro de 1997, assim nova análise técnica foi realizada para emissão da licença prévia nº 020/97 que gerou condicionantes distintas da licença mencionada.
3. Assim, encaminho cópia do OFÍCIO Nº 01.480/97 – IBAMA/DIRCOF de 18 de novembro de 1997 que demonstra a nova análise realizada, no âmbito do Ibama, dos estudos mencionados.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2012

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Referência: Ofício nº 799/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Ofício em referência, que encaminha cópia do Ofício 055 da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z21 – Belmonte bem como solicita esclarecimentos sobre o aumento de vazão ocorrido no dia 06/12/2011 na cidade de Belmonte, localizada à jusante da UHE Itapebi.

Inicialmente cabe destacar que a UHE Itapebi é do tipo Fio D'água, ou seja, não possui capacidade de armazenamento significativo de água em seu reservatório, sendo certo que toda a vazão afluenta é vertida e/ou turbinada (vazão defluente) e que, portanto, a Usina não altera o regime hidrológico do rio.

O recente aumento da vazão defluente da UHE Itapebi no mês de dezembro foi uma condição natural de operação da Usina fruto do aumento da vazão afluenta em função da elevação do índice de precipitação de chuvas nas regiões norte do Estado de Minas e Extremo Sul da Bahia.

Na verdade, tal fato somente confirma os esclarecimentos que a UHE Itapebi vem prestando a comunidade de Belmonte no sentido de que o assoreamento verificado na Foz do Rio Jequitinhonha decorre de um fenômeno sem relação com o empreendimento.

O aumento da vazão defluente foi informado, como medida preventiva em acordo com os procedimentos da Usina, por email (conforme ANEXO) e por telefone a partir do dia 03/12/2011 aos representantes do Município de Belmonte. Conforme já mencionado, se a usina não estivesse implantada as vazões em Belmonte seriam as mesmas liberadas pela operação da hidrelétrica, pois ela funciona a fio d'água.

O aumento da vazão defluente poderia, como esperado pelos representantes da Usina de Itapebi e do Município de Belmonte, criar condições naturais para desobstrução da foz do Jequitinhonha.

De ordem: *Simone Araujo de Souza* Em: 18/01/12  
Para: *Rafael Delta Nina*  
*Simone Araujo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

AO ANALISTA HENRIQUE JUCÁ,  
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE.

EM 20.01.12

*Rafael Delta Nina*  
Rafael Isimoto Delta Nina  
Coordenador de Licenciamento de Microeletrônicas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto

CIÊNCIA PARA A EQUIPE ENVIADA E/  
A LEGISLAÇÃO E CIÊNCIA.  
em 20.1.12

*Henrique César Lemos Jucá*  
Henrique César Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Mat. 1.760.875  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Emite em 20/01/2012.  
Vicente Xavier Compto

Vicente Xavier Compto  
Analista Ambiental  
Mat. 1.499.937  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Emite 20/01/2012  
*Aline*  
Aline Vinícius Carneiro  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Mat. 1572936

Emite 20/01/2012  
*Simone Araujo de Souza*  
Simone Araujo de Souza

Confirmando o esperado, o aumento da vazão defluente registrado no mês de dezembro/2011 desobstruiu totalmente a foz do rio Jequitinhonha, notadamente no seu braço Sul.

Sem prejuízo, a Itapebi está em processo de contratação de Estudo junto a UFRJ, instituição de notório conhecimento, para pesquisar e comprovar as prováveis causas para o assoreamento na foz do rio Jequitinhonha. Conforme informado na correspondência SRMA 305/11, enviada a esse Instituto, o parecer técnico deverá ser concluído até o mês de Abril.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação e Meio Ambiente**

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

**EM BRANCO**

Fls: 2522  
Proc: 033/97  
Rubr: J

**De:** Luís Cláudio Ribeiro  
**Enviado em:** sábado, 3 de dezembro de 2011 18:49  
**Para:** 'Eráclito Lima Santana'  
**Cc:** Marco Aurélio Mariotto Gutierrez; Operação Itapebi; 'cepsz21belmonte-ba@hotmail.com'; 'iedoelias@uol.com.br'  
**Assunto:** ITP - Aumento de Vazão Usina de Itapebi

Eráclito,

Em função das chuvas no norte de Minas Gerais, e principalmente na região, está sendo observado um incremento das vazões afluente (à montante) da Usina de Itapebi.

Desta forma é necessário efetuar a abertura do vertedouro.

Neste momento a vazão defluente é de 1.053 m3.

Peço que entre em contato comigo caso seja necessário.

Atenciosamente

***Luís Cláudio Ribeiro***

Gerente de Operações Itapebi / Afluente

☎ 0(xx) 73 - 3286 2800

☎ 0(xx) 73 - 9983 8289

Fax 0(xx) 73 - 3286 2808

✉ [lribeiro@neoenergia.com](mailto:lribeiro@neoenergia.com)

**EM BRANCO**





Fl.: 2523  
Proc.: 033/97  
Rubr.: J

~~Fl.: 2523  
Proc.: 033/97  
Rubr.: J~~

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

**OFÍCIO nº 59/2012/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 21 de janeiro de 2012.

Ao Senhor,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA MOTTA

Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z – 21 de Belmonte

Praça Marques de Herval, 360 Biela

45.800-000 Belmonte - BA

Fone: (73) 32872065

**Assunto:** esclarecimentos da UHE a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z – 21 de Belmonte – BA.

**Ref.:** ofício nº 055/2011

Senhor Presidente,

1. Encaminho cópia do ofício nº 799/2011 com os esclarecimentos prestados pela UHE Itapebi sobre o aumento de vazão ocorrido no dia 06/12/2011.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**

**SRMA 016/12**  
Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Envio de Planos de Trabalho do Programa de Monitoramento da Fauna e do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático.**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Fazendo referencia ao email de 6 de dezembro de 2011, em anexo, encaminhamos os Planos de Trabalho do Programa de Monitoramento da Fauna e do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático para análise e aprovação deste Instituto.


Aguardamos o retorno da análise para darmos andamento ao processo de contratação das empresas que executarão os Programas dos referidos serviços.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
P/ **Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes

 **neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.000115/2012-61

Data: 11/12/2012

De ordem: *in Arbil* Em: 12/01/12  
Para: *Rafael Nunes*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

AO AGUATA HENRIQUE JUCÁ,  
PARA INSTRUIR A ANÁLISE DA  
EQUIPE.

EM 12.01.12

*Rafael Isimoto Della Nina*  
Coordenador de Licenciamento de Microfitas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto

CLIENTE. Ao analista *Henrique Oliveira*

PARA ANÁLISE. 12.1.12

*Henrique César Lemos Jucá*  
Analista Ambiental  
Mestr. 1.248.875  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Ciente do recebimento desta

em 12/01/2012

*HJ*  
MAT 1541226.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2012

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepiã de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Atendimento ao Relatório de Vistoria IBAMA de 30 de setembro de 2011 à UHE Itapebi.**

**Ref.: Processo de Renovação da LO n.291/2002 da UHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos a correspondência SRMA 305/11, itens 1 "g" e "c" que apresenta esclarecimentos e prazos para atendimento do Relatório de Vistoria à UHE Itapebi.

Em atendimento à solicitação de esclarecimento para o caso da senhora Maria do Carmo Bernadino de Oliveira e do senhor Otacílio Bernadino de Assunção, temos a informar que:

Com relação à Sra. Maria do Carmo Bernadino de Oliveira (item 1 "g") não temos qualquer registro de sua relação com o Sr. Otacílio Bernadino de Assunção, nem tampouco de que aquela fosse moradora do imóvel objeto do reassentamento promovido pela Itapebi.

Em diligência no local, no dia 17 de janeiro corrente, fomos informados que a Sra. Maria do Carmo Bernadino encontrava-se em São Paulo.

Neste sentido, para que possamos analisar com precisão a solicitação apresentada por esse órgão é preciso, antes de mais nada, que a Sra. Maria do Carmo Bernadino apresente os documentos necessários que comprovem o nexos do seu pleito, como por exemplo, relação de parentesco com o proprietário ou possuidor do imóvel em questão e comprovante de que, de fato, o Sr Otacílio Bernadino de Assunção residia no local na época das negociações.

Não obstante, a seguir antecipamos as informações que já constam nos nossos cadastros.

O nome do Senhor Otacílio Bernadino de Assunção foi listado na **Relação de Proprietários e Moradores que seriam Reassentados no Bairro Vila União e Cadastramento Urbano dos Imóveis Atingidos pela UHE Itapebi na Zona Urbana de Salto da Divisa (Anexo V – PBA 08)**, como proprietário da casa Beira Rio 440.

Entretanto, tanto na **Ficha Cadastral** como no **Termo de Autorização de Demolição de Imóvel**, anexos para referência, o Senhor José Francisco de Oliveira consta como proprietário do imóvel na Rua Beira Rio 440.



De ordem: *Ediud* Em: 23/01/12  
Para: Rafael Lima

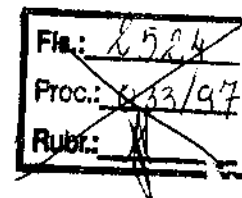
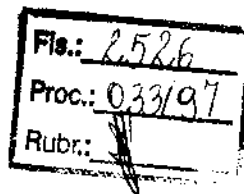
*Simone*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

AO ANALISTA HENRIQUE JUCA,  
PARA INSTALAR ANÁLISE DA  
EQUIPE.  
EM 24.01.12

*Rafael*  
Rafael Isidoro da Silva Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BRAS  
Substituído

A analista JANAÍNA JULIANA, PARA  
CONHECIMENTO. 25.1.12

*Henrique*  
Henrique Cesar Ramos JUCA  
Analista Ambiental  
Matr 1768375  
COHID/CGENE/DILIC/BRAS



Segundo informações complementares à documentação acima, colhidas na visita realizada no último dia 17, o Sr. Otacilio Bernadino de Assunção era apenas morador deste imóvel, e logo após seu falecimento a Senhora Maria Lúcia de Jesus foi morar no local até a sua demolição e recebeu como indenização uma casa na Rua Maria Clarinda.

Ante exposto, sem que seja apresentada documentação comprobatória pela Sra. Maria do Carmo Bernadino de Oliveira, pelos nossos dados não há como afirmar qualquer pendência com relação ao Sr Otacílio Bernadino de Assunção. Não obstante, entraremos em contato com a Sra. Maria do Carmo quando do seu retorno de São Paulo para tentamos obter informações adicionais.

Por seu turno, em atendimento ao item 1 "c" da correspondência SRMA 305/11, solicitamos nova prorrogação de prazo para o dia 17 de fevereiro, tendo em vista que os laudos individuais das casas danificadas que beiram o reservatório da UHE Itapebi estão em fase final de elaboração,

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente



**Solange Maria Pinto Ribeiro**

**Diretora de Regulação e Meio Ambiente**

Endereço para correspondência:  
Praia do Flamengo, 78 3º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22.210-904  
Tel: (21) 3235-2800  
e-mail: [hnunes@neoenergia.com](mailto:hnunes@neoenergia.com)  
Contato: Hugo Nunes



**Hugo Renato A. Nunes**  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

**EM BRANCO**



CASA NÚMERO: 092

Fis.: <u>2527</u>
Proc.: <u>033/97</u>
Rubr.: <u>/</u>

Fis.: <u>2525</u>
Proc.: <u>033/97</u>
Rubr.: <u>/</u>

**ENDEREÇO:**

Rua Barragem Rio, n.º 440

Bairro Santidade Cidade: Salto da Divisa Estado: Minas Gerais

N.º Ident. CEMIG: \_\_\_\_\_ N.º Mat. COPASA: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS DA POSSE/DETENÇÃO:**

- IPTU                       Recibo                       Escritura                       Outro
- Declaração da Prefeitura                       Declaração dos Confrontantes
- Declaração do Possuidor                       Declaração do Detentor

OBS.: \_\_\_\_\_

ATINGIDO(A): José Francisco de Oliveira, Imóvel

POSSUIDOR                       DETENTOR

PROFISSÃO: PARVULHO                      EST. CIVIL: CASADO

CPF: 587 103 236-04                      RG: M-6 109 102                      SSP/BA

OBS.: \_\_\_\_\_

<sup>FRANÇA</sup>  
CONJUGUE: LUZIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: SENEVISTA                      EST. CIVIL: CASADA

CPF: \_\_\_\_\_                      RG: \_\_\_\_\_                      SSP/BA

CERTIDÃO DE CASAMENTO (Anexar)

OBS.: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PARECER Nº 8 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do Programa de Monitoramento  
dos Ecossistemas Aquáticos da UHE  
Itapebi

## 1 – INTRODUÇÃO

Este Parecer tem por objetivo avaliar a proposta de Plano de Trabalho submetido a este Instituto pela Neoenergia S/A, para o Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático da UHE Itapebi.

Este empreendimento localiza-se no baixo curso do rio Jequitinhonha, municípios de Salto da Divisa/MG e Itapebi/BA Itagimirim/BA e Itarantim/BA, com potência instalada de 450 MW. O reservatório, com área de aproximadamente 62,48km<sup>2</sup>. A usina funciona a fio d'água e está em operação desde 12 de dezembro de 2002, sob as condicionantes da Licença de Operação nº291/2002.

A análise deste Plano de Monitoramento é parte das medidas relacionadas a regularização e renovação da referida licença. Este documento foi analisado à luz dos procedimentos sugeridos pelos analistas do Ibama no “Estudos para avaliação de impactos de empreendimentos de aproveitamento hidrelétrico sobre a ictiofauna e a atividade pesqueira”.

## 2 – ANÁLISE

O principal objetivo do sub-programa de Monitoramento Ecológico é “ [...] identificar quais os principais tensores ecológicos que regulam o funcionamento geral das comunidades [...]”, enquanto que o Programa de Qualidade da Água é “[...] contribuir para o conhecimento da qualidade da água captada para abastecimento da cidade de Salto da Divisa.” Como objetivos específicos, estão listados na referida proposta:

- Compreender a dinâmica de populações das espécies integrantes da macrofauna;
- Consolidar a base de dados acerca da ictiofauna local;
- Caracterizar as ictiocenoses do baixo curso do rio Jequitinhonha, entre a barragem de Itapebi e a cidade de Belmonte quanto a padrões temporais e espaciais.
- Verificar a importância dos bancos de macrófitas existentes em algumas localidades para a ictiofauna e a macrofauna;
- Verificar quais parâmetros limnológicos mais influenciam os processos

biológicos estudados.

- Verificar a qualidade da água na área de captação de água para abastecimento da cidade de Salto da Divisa.

Este programa encontra-se subdividido em dois sub-programas: o sub-programa de Monitoramento Ecológico e o sub-programa de Qualidade da Água.

#### **a. Sub-programa de monitoramento ecológico**

A concepção deste sub-programa baseou-se nas seguintes metas:

- Redimensionamento da malha amostral e periodicidade

Quanto ao redimensionamento da malha amostral, há pontos positivos e negativos a serem considerados. Os pontos positivos relacionam-se ao aumento da malha amostral a jusante da barragem, que permitirá ao programa incorporar informações acerca do estado do ecossistema aquático a jusante, após dez anos de fechamento da barragem. Tal informação é essencial para caracterizar o impacto sobre a ictiofauna marinha que realizava migração trófica até o trecho do Jequitinhonha que foi barrado pela UHE Itapebi. O ponto negativo é o intervalo entre os pontos de coleta no corpo do barramento.

Ora, se um dos objetivos é “consolidar a base de dados acerca da ictiofauna local”, é necessário uma malha amostral mais abrangente. Dessa maneira, sugere-se mais pontos de coleta, na região entre os Córregos Gamela Seca e Dionísio.

Outro ponto tocante ao mesmo objetivo acima é a questão da periodicidade. A periodicidade anteriormente aplicada para os programas dos ecossistemas aquáticos eram semestral (limnologia e ictiofauna) e trimestral (recursos pesqueiros). A atual proposição sugere a readequação de todos estes programas na escala trimestral, de acordo com o regime hidrológico, ou seja, quatro campanhas, realizadas nos períodos mais hidrológicos de seca, enchente, cheia e vazante. Esta determinação deve ser incorporada aos programas.

- Avaliação limnológica deve ser integrada com ictiofauna, carcinofauna e macrófitas

Como parâmetros limnológicos, sugeriu-se a temperatura do ar, temperatura da água, oxigênio dissolvido, saturação, pH, condutividade, salinidade, DBO5, fosfato-orto, fosfato total, N. Amônia, N. Nitrato, N. Nitrito, N. Orgânico, N. total, turbidez, sólidos dissolvidos totais, feofitina A, clorofila A. Sugere-se a revisão dos mesmos, de maneira a considerar o seguinte rol de parâmetros: (i) Temperatura da água, (ii) Transparência, (iii) Oxigênio dissolvido, (iv) Condutividade elétrica, (v) pH; (vi) Turbidez, (vii) Radiação fotossinteticamente ativa (PAR), (viii) Sólidos em suspensão (totais, orgânicos e inorgânicos); (ix) Clorofila-a; (x) Fósforo total; (xi) Fósforo solúvel; (xii) Íon amônio; (xiii) Íon nitrito; e (xiv) Íon nitrato. Estes parâmetros devem ser coletados nos mesmos pontos de coleta dos ecossistemas aquáticos, na mesma variação temporal e periodicidade. A partir da transparência, estimar a medida da zona eufótica.

No que concerne as coletas do componente plancônico, uma vez que o fitoplâncton possui densidade e modo de vida distinto ao zooplâncton, exige-se que para o estudo quantitativo do fitoplâncton, alteração na metodologia de coleta para os mesmos.

Para o fitoplâncton, amostras de 100 mL deverão ser acondicionadas em frascos

escuros, fixadas com solução de lugol-acético. A densidade do fitoplâncton deve ser estimada pelo método de Utermöhl (1958), em microscópio invertido de 25 a 450 aumentos, usando-se tempo de sedimentação de, pelo menos, 3h para cada centímetro de altura da câmara (Margalef, 1983). O volume sedimentado por amostra deve ser de 10 mL.

As amostras não devem ser concentradas como indicado no plano de trabalho, do contrário sua concentração será superestimada, podendo erroneamente indicar estados de trofia mais elevados do que o estado real do reservatório.

As amostras de zooplâncton deverão ser coletadas com auxílio de uma moto-bomba, filtrando os 300 litros de água propostos, por amostra, em uma rede de plâncton de 63µm de abertura de malha. A abundância deverá ser determinada a partir da contagem das amostras em câmaras de Sedwigck-Rafter, sob microscópio ótico. As amostras devem ser concentradas em um volume de 100 ml, e as contagens realizadas a partir de 5 sub-amostras (10 ml) tomadas com pipeta do tipo Stempel, sendo a densidade final expressa em indivíduos.m<sup>3</sup>. Após as contagens das 5 sub-amostras deverá ser procedida uma análise qualitativa da amostra. Em cada amostra, sub-amostras deverão ser analisadas até que nenhuma nova espécie seja encontrada.

As amostras de fito e zoo não devem ser coletadas utilizando a mesma metodologia.

Não houve previsão de coleta de macroinvertebrados bentônicos, tampouco de perifíton. Para "compreender a dinâmica de populações das espécies integrantes da macrofauna" é necessário caracterizar todos os componentes do sistema, e compreender qual sua relação. Dessa maneira, os macroinvertebrados bentônicos deverão ser amostrados utilizando-se draga de Petersen (área de pegada mínima de 420 cm<sup>2</sup>, devendo ser informado a área mínima do equipamento, caso haja alteração) e um mínimo de 3 sub-amostras na zona litorânea, em ambas as margens e mais 3 sub-amostras na zona profunda por ponto de coleta.

A importância de coletar este componente resta no fato que os macroinvertebrados bentônicos tornam-se componente importante na alimentação de diversas espécies em ambientes lênticos. As coletas devem ser classificadas até o nível de família. Adicionalmente, as mesmas devem enquadradas segundo índices de qualidade da água baseados em macroinvertebrados bentônicos. Recomenda-se o BMWP adaptado para o estado do Paraná (<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=91>), aceitando-se outra proposta, devidamente justificada.

O perifíton também deve ser analisado. Para este grupo, o material raspado nos diversos substratos deverão ser filtrados conforme técnica proposta por Golterman *et al.* 1978. Adicionalmente, para análise da biomassa fotossintética deverão ser avaliados os teores de clorofila-a.

Quanto aos petrechos de ictiofauna, solicita-se a revisão destes, de maneira a incluir os seguintes parâmetros:

- na zona litorânea devem ser empregadas baterias de redes de espera (malhadeiras) com 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 60, 80, 100, 150 e 200 mm entre nós opostos, de 15 a 20m de comprimento.
- Para zona pelágica deve-se empregar bateria de redes de espera (malhadeiras) com 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 60, 80, 100, 150 e 200 mm entre nós opostos, de 15 a 20m de comprimento. Deve ser utilizada uma bateria de redes de superfície e outra bateria de redes de fundo.
- Estas redes devem ser expostas por 24 horas, com verificação a cada 8 horas.

Além do exposto, deve ser empregado pesca elétrica nos tributários supracitados (córregos Gamela Seca e Dionísio), além do rio Cotinguiba.

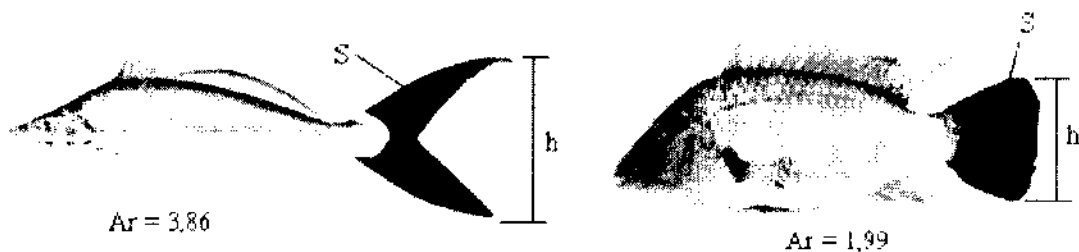
Quanto a estrutura da comunidade de peixes, recomenda-se a utilização das seguintes metodologias :

- Riqueza total: Além do número de espécies amostradas, deve-se apresentar a curva do coletor, utilizar modelos de ajuste da curva para estimar riqueza total e utilizar métodos não paramétricos para estimativa de riqueza, como as equações: Jackknife 1 e 2, com procedimentos de bootstrap para estes dois estimadores;
- abundância relativa em número e peso, (deverá ser apresentada também a curva de abundância relativa) (Magurran, 1988).
- diversidade (índice de Simpson). No intuito de estabelecer intervalos de confiança para os índices de diversidade obtidos deve-se aplicar um procedimento bootstrap (Manly 1997);
- equitabilidade (índice de Evar) (Smith & Wilson 1996);
- A constância de ocorrência (C) das diferentes espécies deve ser determinada com base no percentual e períodos em que cada espécie ocorre, sendo calculada de acordo com o modelo a seguir:  $C = (\pi \times 100)/P$ , onde:  $\pi$  = número de coletas contendo a espécie i e P = total de coletas realizadas.
- Coeficientes de similaridade/dissimilaridade. Deverão ser utilizados índices de Bray-Curtis, Sorensen, Morisita-Horn e Jaccard (Magurran, 1988);
- A fim de estabelecer o grau de dominância em cada comunidade, deve ser utilizado o Índice de Dominância (McNaughton, 1968), calculado através da fórmula:  $y_1 + y_2 / Y$ , onde  $y_1$  = abundância da 1ª espécie mais abundante,  $y_2$  = abundância da 2ª espécie mais abundante e Y abundância total de todas as espécies.
- Análises Multivariadas: Deverão ainda serem realizadas análises multivariadas, visando verificar o ordenamento dos pontos quanto a distribuição das espécies (DCA ou NMDS) (Manly, 1994 e Gauch Jr, 1986) e visando verificar a influência das características ambientais/fisiográficas/geográficas dos pontos sobre a distribuição das espécies (Teste de Mantel (Manly, 1994) e CCA (Ter Braak & Smilauer 2002).

Quanto ao estudo biométrico, adequar de acordo com o seguinte:

Devem ser realizadas as seguintes análises:

- Cálculo do índice da nadadeira caudal (*aspect ratio*) das espécies coletadas (Figura 1), preferencialmente a partir de cinco indivíduos adultos e frescos. Na sua ausência, indivíduos de coleções científicas em bom estado de conservação e até mesmo fotos podem ser utilizadas.





- Quanto a relação peso X comprimento, considerar incluir teste de adequação a hipótese de crescimento isométrico ou alométrico (quando for possível analisar para sexos separados)
- Fator de condição relativo e alométrico (quando for possível analisar para sexos separados)

Caso a amostra impossibilite tais medidas, apresentar dados da literatura.

#### 6.1. Estimação dos parâmetros de crescimento - Método Indireto:

- Estimação dos parâmetros da equação de Von Bertalanffy;
- Estimação do modelo analítico de rendimento por recruta (Beverton & Holt) e biomassa por recruta;
- Estimação das taxas instantâneas de mortalidade natural, por pesca e total;
- Cálculos das taxas de desempenho do crescimento, longevidade e sobrevivência;
- Taxa de exploração.

Quanto aos aspectos reprodutivos, deverá ser determinados o tamanho médio em que metade da população tenha gônadas desenvolvidas (L50) e o comprimento com o qual todos os indivíduos estejam aptos a reproduzir (L100), por sexos separados. Sugere-se a consideração da classificação microscópica, além de adequações na classificação macroscópica (Tabelas 1 e 2 em anexo). Poderá ser utilizada a classificação macroscópica das gônadas, contudo, parte dos indivíduos deverá ser também avaliada microscopicamente a fim de validar, estatisticamente, a classificação macroscópica de cada estágio proposta. Sugere-se a seguinte classificação. Além disso, sugere-se a adequação na classificação macroscópica.

**Tabela 1. Classificação de ovócitos (Adaptado de Vazzoler, 1996 e Brito & Bazzoli, 2003).**

<b>Classificação</b>	<b>Caraterísticas</b>
Ovócito jovem (O1)	Citoplasma fortemente basófilo, núcleo grande, localizado no centro do ovócito, com nucléolos periféricos e zona pelúcida não evidente. Estão presentes em todos os estádios do ciclo reprodutivo;
Ovócito pré-vitelogênico (O2)	Citoplasma basófilo finamente granular, núcleo grande e vesiculoso, células foliculares pavimentosas e zona pelúcida delgada. Presença de núcleo vitelínico (estrutura fortemente basófila no ooplasma);
Ovócito com alvéolo cortical (O3)	Aparecimento no ooplasma de vesículas claras ou alvéolos corticais. Núcleo levemente basófilo com contorno irregular e nucléolos periféricos. As células foliculares tornam-se cúbicas e a zona pelúcida permanece delgada;
Ovócito vitelogênico (O4)	Ooplasma com grande quantidade de glóbulos de vitelo fortemente acidófilos, núcleo menor que nos estádios anteriores e nucléolos distribuídos aleatoriamente. Células foliculares prismáticas e zona pelúcida delgada, constituída de camada única;
Folículo pós-ovulatório	Forma irregular, lume amplo, parede constituída de teca conjuntiva e células foliculares hipertrofiadas. A presença dessa estrutura indica que o peixe desovou pelo menos uma vez;
Folículos atresícos	Caracterizados pela liquificação do vitelo, fragmentação da zona pelúcida e reabsorção do conteúdo ovular pelas células foliculares que tornam-se hipertrofiadas.

**Tabela 2. Características macro e microscópicas para avaliação e classificação dos estádios de maturação gonadal em peixes de água doce (Adaptado de Vazzoler, 1996 e Brito & Bazzoli, 2003).**

Estádio reprodutivo	Ovários	Testículos
I - Imaturo ou repouso	<p>Translúcidos, filamentosos e pouco volumosos, ocupando menos de 1/3 da cavidade celomática. Não possuem sinal de vascularização e não é possível a observação de ovócitos olho nu.</p> <p>Histologicamente apresentam somente ovócitos jovens (O1) e pré vitelogênicos (O2). As lamelas ovigeras são bem organizadas, geralmente em disposição paralela.</p>	<p>Finos, translúcidos e sem franjas evidentes.</p> <p>Histologicamente apresentam espermatogônias e o lúmen dos túbulos seminíferos fechado.</p>
II - Maturação	<p>Volume aumentado e vascularização intensa. Ovócitos opacos, pequenos e médios visíveis a olho nu.</p> <p>Histologicamente apresentam O1, O2 e ovócitos com alvéolo cortical (O3).</p>	<p>Esbranquiçados e com volume aumentado. Sua membrana rompe sob certa pressão, eliminando esperma leitoso, viscoso.</p> <p>Histologicamente apresentam todas as células espermatogênicas e pequena quantidade de espermatozoides no lúmen dos túbulos seminíferos.</p>
III - Maduro	<p>Ovários túrgidos, ocupando até 2/3 da cavidade celomática. Ovócitos visíveis a olho nu. Vascularização evidente.</p> <p>Histologicamente apresentam O1, O2, O3 e ovócitos vitelogênicos (O4)</p>	<p>Volume máximo, coloração leitosa e franjas túrgidas. Sua membrana rompe com facilidade sob pressão, eliminando esperma menos viscoso que no estágio anterior.</p> <p>Histologicamente apresentam grande quantidade de espermatozoides no lúmen dos túbulos seminíferos.</p>
IV - Pós desova	<p>Hemorrágicos e flácidos de grande tamanho mas não volumosos. Apresentam raros ovócitos opacos visíveis a olho nu.</p> <p>Histologicamente apresentam raros ovócitos opacos e visíveis a olho nu. Presença de folículos pós-ovulatórios e atresícos ao lado de O1 e O2. Lamelas ovigeras com grandes espaços entre si.</p>	<p>Flácidos com grandes áreas hemorrágicas. A membrana não se rompe sobre pressão.</p> <p>Histologicamente apresentam túbulos seminíferos com lúmen aberto contendo espermatozoides residuais e paredes formadas somente por espermatogônias.</p>

Deverá ser determinada a variação temporal da frequência de estádios de maturação gonadal. O período avaliado não deverá ser inferior a 13 meses (ciclo hidrológico completo). A partir dos dados (data de coleta, sexo e maturidade sexual) deverão ser calculadas a distribuição mensal de frequência (N) de indivíduos com gônadas em cada estágio de maturidade, e a frequência relativa (%) mensal desses indivíduos, para sexos separados. Os resultados obtidos deverão ser apresentados em gráfico (meses na abscissa e frequências na ordenada).

Deverá ser determinado a relação gonadossomática (RGS) de cada indivíduo de acordo com Vazzoler et al., (1989) seguindo a seguinte fórmula :  $RGS = W_o/W_t \times 100$ , onde  $W_o$ = peso dos ovários;  $W_t$ = peso total. O Índice Gonadal (IG) deverá ser determinado segundo a equação  $IG = W_o/Lt^b$ , onde  $W_o$ = peso dos ovários,  $Lt$ = comprimento total e  $b$ = coeficiente angular da regressão  $W_t/Lt$ . A variação temporal da RGS deverá ser demonstrada. De acordo com a metodologia proposta por Vazzoler (1996) sendo: Calcular o peso corporal ( $W_c$ ) para cada indivíduo ( $W_c = W_t - W_g$ ); Calcular RGS1 e RGS 2 ( $RGS1 = W_o/W_t \times 100$  e  $RGS2 = W_o/W_c \times 100$ ); calcular as médias de RGS1 e RGS2 por estágio de maturidade; calcular as médias mensais de RGS1 e RGS2 considerando-se todos os indivíduos, nos diferentes estádios de maturidade; Calcular a diferença entre os valores médios mensais de RGS1 e RGS2 ( $\Delta RGS = RGS2 - RGS1$ ). Os resultados obtidos deverão ser apresentados em gráfico (meses na abscissa e  $\Delta RGS$  na ordenada).

A fecundidade deverá ser estimada pelo método gravimétrico ou volumétrico (Vazzoler, 1996). Deverão ser determinadas as fecundidades total e relativa, considerando fecundidade total como o número total de ovócitos que serão liberados durante o evento reprodutivo e a relativa como o número de ovócitos eliminados por unidade de comprimento ( $Lt$ ) ou peso ( $W_t$ ). Deverá ser determinado o tamanho a partir do qual esses ovócitos foram contados, a fim de definir-se o tamanho dos ovócitos de reserva.

As classes de diâmetro dos ovócitos das fêmeas maduras devem ser classificadas de acordo com Vazzoler (1981), devendo ser determinada a variação do número e tamanho dos ovócitos das fêmeas maduras por comprimento e por peso dos indivíduos, associado à análise da época reprodutiva validado por métodos histológicos, se possível. Para cada par de ovários dissociados deverão ser realizadas 100 medições de diâmetro de ovócitos, a fim de construir-se uma distribuição de frequência de diâmetro para constatação do tipo de desova mediante a observação do número de modas existentes (Vazzoler, 1981 e Vazzoler, 1996). O tipo de desova deverá ser classificado de acordo com Vazzoler (1996) sendo: desova única, total, parcelada e intermitente.

A época e local de reprodução deverá ser determinada por meio da distribuição de frequência de indivíduos maduros e desovados ao longo do tempo e do espaço, respectivamente.

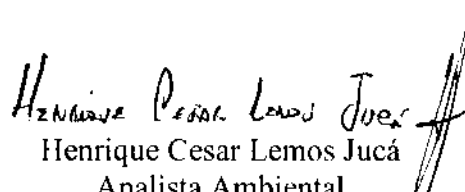
Quanto a variação temporal (TA), seria salutar aproveitar os dados das coletas pretéritas para realizar esta análise, caso possível.

## **b. Sub-programa de qualidade da água**

O referido sub-programa no formato apresentado trata-se apenas do monitoramento da qualidade da água do ponto de captação da água da cidade de Salto da Divisa/MG. Determina-se o emprego dos mesmos pontos de coleta do Sub-programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático, além do ponto de coleta próximo a captação de água da COPASA.

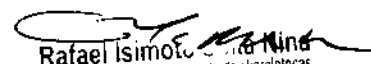
O monitoramento da qualidade da água do reservatório é essencial para a segurança do reservatório, assim como para a prevenção de acidentes ambientais.

Brasília, 25 de janeiro de 2012.

  
Henrique Cesar Lemos Jucá  
Analista Ambiental  
Matr. 1.769.875

DE ACORDO,  
SOLICITO INFORMAR O  
EMPREENDEDOR DAS MEDIDAS  
EXIGIDAS NESTE PARECER.

EM 25.01.12

  
Rafael Isimov de Almeida  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDIGENE/DILICIBASA  
Substituto

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3307-1328 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	2534
Proc.:	033/97
Rubr.:	

Ofício nº 65/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 de janeiro de 2012.

A Senhora

**Solange Maria Pinto Ribeiro**

Diretora de Regulação e Meio Ambiente

Itapebi Geração de Energia S.A.

Praia do Flamengo, 200, 11º Andar - Flamengo

CEP: 22.210-901 Rio de Janeiro RJ - Tel.: (21) 3235-2855

Assunto: **Atendimento ao Relatório de Vistoria IBAMA de 30 de setembro de 2011 à UHE Itapebi.**

Ref.: **SRMA 031/12**

Senhora Diretora,

1. Quanto ao atendimento ao item 1 “g” solicito que seja aberto um estudo de caso sobre a senhora Maria do Carmo Bernadino de Oliveira e como primeira etapa seja solicitado formalmente a documentação necessária para o estudo, por meio de carta, que deve ser enviada cópia ao Ibama.
2. Quanto a solicitação para a dilação do prazo para atendimento ao item 1 “c” informo que essa foi deferida. A cópia da carta, acima solicitada, deve ser enviada ao Ibama junto com o atendimento ao item 1 “c”, ou seja, 17 de fevereiro de 2012.

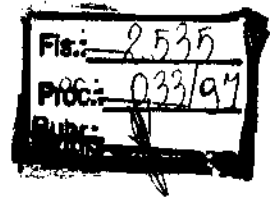
Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura em Energia  
Coordenação de Hidrelétricas  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 19 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de janeiro de 2012.

Ao Senhor  
**HUGO RENATO A. NUNES**  
Superintendente de Regulação e Meio Ambiente  
Itapebi Geração de Energia S.A.  
Praia do Flamengo, 78 - 3º andar  
22.210-904 – Rio de Janeiro/RJ - Tel: (21) 3235-2800

Assunto: **Resposta a Carta SRMA 016/12 - Encaminha Parecer nº 8/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Senhor Superintendente,

1. Em atenção a Carta SRMA 016/12, que encaminha os Programas de Monitoramento do Ecossistema Aquático e Monitoramento de Fauna, encaminho o Parecer nº 8/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que trata da análise do Programa de Monitoramento do Ecossistema Aquático.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas - Substituto

**EM BRANCO**

**SRMA 055/12**

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012

Ao Senhor

**Adriano Rafael Arrepia de Queiroz**

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto: Atendimento ao ofício IBAMA nº 065/2012**

Reportamo-nos ao ofício IBAMA nº 065/2012, no qual se solicita a abertura de análise do caso da Senhora Maria do Carmo Bernardino de Oliveira.

Sobre o assunto, informamos que em 15 de fevereiro do corrente ano comparecemos a residência da Sra. Maria do Carmo, na Rua Professor Fernando Dias das Virgens, 54, momento no qual entregamos em mãos a referida Sra. A correspondência SRMA 051/12 (em anexo). Tal correspondência solicita a apresentação de documentação necessária para que a Itapebi Geração de Energia possa analisar o seu pleito, realizado quando da Vistoria da equipe técnica do IBAMA no processo de renovação da LO da UHE Itapebi.

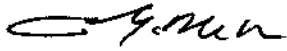
De antemão, cumpre-nos informar que, na ocasião, estavam presentes Sra. Maria do Carmo, o seu filho Fabrício de Oliveira Luz, o seu irmão Sr. João Galdino dos Santos, e o Sr. Eduardo Alves de Oliveira, amigo do Sr. João Galdino. Em boa parte do tempo, o Sr. João Galdino, filho adotivo do Senhor Otacilio Bernardino de Assunção, foi quem repassou as informações apresentadas pela Sra. Maria do Carmo, dada sua condição de surda e muda.

O Sr. João Galdino informou que a propriedade que o Sr. Otacilio residia na Rua Beira Rio - 440, pertencia ao Sr. José Francisco de Oliveira, que, por sua vez, herdou do seu pai, Sr. Herculano. Após a morte do Sr. Herculano, o Sr. Otacilio foi morar sozinho no imóvel até 07 de janeiro de 2001, data de seu falecimento. Após o falecimento do Sr. Otacilio, o Sr. João Galdino solicitou ao proprietário Sr. José Francisco de Oliveira que deixasse sua cunhada, a Sra. Maria Lúcia de Jesus morar na casa da Rua Beira Rio, 440, pois apresentava dificuldades para encontrar moradia.

De ordem do Uchid  
23/02/2012 - FUO7


À ANUNIA. H. JUCÁ,  
PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE.

EM 23.02.2012



  
Rafael Isimoto Uchida Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hordelincas  
COPROGEM/DILCIBAMA  
SUBSOLUC

A ANALISTA JANAINA JULIANA, PARA  
AVALIAÇÃO.

EM 24.2.12

  
Henrique Cesar Lemos  
Analista Ambiental  
Metr 1769.875  
COPROGEM/DILCIBAMA

Podemos arquivar, pois é um  
informe preliminar eles  
enviarão um informe final.

  
Janaina Silva  
24.2.12  


Segundo informado, a Sra. Maria Lúcia teria ido morar na residência uma semana depois da morte do Sr. Otacílio, onde residiu por mais ou menos 6 anos.

O Sr. João Galdino afirmou, ainda, que o Sr. Otacílio foi cadastrado com o direito à relocação no Bairro Vila União, porém a documentação para comprovar tal fato queimou num incêndio que ocorreu no imóvel da Rua Beiro Rio, 440. O incêndio foi causado pelo Sr. Otacílio que devido à idade esquecia o fogo acesso, provocando assim o incêndio.


O Sr. João Galdino afirmou também que tanto o Sr. José Francisco de Oliveira, proprietário do imóvel da Rua Beira Rio 440, quanto a Sra. Maria Lúcia, moradora do imóvel após a morte do Sr. Otacílio, receberam casas como indenização. O Sr. José Francisco de Oliveira recebeu uma casa no Bairro Vila União e a Sra. Maria Lúcia recebeu na Rua Maria Clarinda, conforme informado na correspondência SRMA 031/12.

Por todo o exposto, informamos que, com base no encontro realizado com a Sra. Maria do Carmo e seus familiares, bem como na documentação entregue na ocasião (disponibilizada em anexo), a Itapebi se compromete a elaborar relatório específico com análise final, para encaminhamento a esse IBAMA no prazo de 30 dias.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
Solange Maria Pinto Ribeiro  
Diretora de Regulação

**Neoenergia**  
Hugo Renato A. Nunes  
Superintendente de Regulação  
e Meio Ambiente

**EM BRANCO**

SRMA 051/12

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2012

A Senhora  
**Maria do Carmo Bernardino de Oliveira**

Prezada Senhora,

Tomamos conhecimento da sua correspondência encaminhada ao IBAMA referente à propriedade do Senhor Otacilio Bernardino de Assunção. Para que possamos melhor avaliar sua situação, solicitamos que nos encaminhe o maior número de documentos disponíveis que a senhora entenda como relevantes na análise do caso.

A título de exemplo, citamos os seguintes documentos:


1. Comprovante de aquisição do imóvel localizado na Rua Beira Rio 440 (escritura, promessa de compra e venda, qualquer outro documento que apresente o proprietário do imóvel ou contrato de aluguel);
2. Comprovação de grau de parentesco com o Senhor Otacilio Bernardino de Assunção e existência de outros herdeiros;
3. Comprovante dos moradores do imóvel na Rua Beira Rio 440 entre os anos de 2001 a 2003 (época das negociações das relocações na cidade de Salto da Divisa);
4. Informação/comprovação se houve abertura de inventário em nome do Senhor Otacilio;
5. Comprovação da existência do direito hereditário em relação ao imóvel localizado na Rua Beira Rio 440.

A documentação poderá ser enviada a um dos endereços abaixo ou serem entregues pessoalmente ao funcionário da UHE Itapobi que poderá buscar a documentação solicitada em sua residência.

- Praia do Flamengo, 78 - 3º andar, Rio de Janeiro - RJ CEP. 22 210-904  
- Caixa Postal 97 - Eunápolis - Bahia CEP. 45820000

Contamos com a sua colaboração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Solange Maria Pinto Ribeiro**  
Diretora de Regulação

RECEBIDA EM 15/02/12  
Pelo Serviço de Atendimento ao Cliente  
UHE Itapobi

Recebido em 15/02/12

Maria do Carmo

Bernardino de Assunção

**EM BRANCO**



Fis.: 2539  
Proc.: 033787  
Rubr.: J



PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA E PESCA  
PESCADORES PROFISSIONAIS

VALERIA  
ESTADUAL  
NACIONAL

JOÃO GALDINO DE SOUZA



ARTESANAL EMBARCADO 20701/2007

08/10/1955

31/12/2003

SEAPI/MG

31/12/2003

M-4.529.622 SSP/MG - CPF: 51710196653

1311853

**EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fis.: 2540  
Proc.: 033/04  
Rubr.: [Handwritten]

Rogério Araújo Santos  
CPF 882.165.008-97  
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL EM TÍTULOS  
Cidade de Salto da Divisa - MG  
06 JUL 2005  
Rogério Araújo Santos  
CPF 882.165.008-97  
ESCREVENTE  
SALTO DA DIVISA - MG

**REGISTRO CIVIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE LAURO  
MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA  
DISTRITO DE SALTO DA DIVISA

Cláudio José Araújo Santos  
Oficial Substituto

Rogério Araújo Santos  
Escrivente

Rogério Araújo Santos  
Oficial Escrevente Juramentado do Registro Civil

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, em data de 06 de Janeiro de 2001, no Livro Nº C - 02, às fls. 226, sob o Nº 1.134, foi feito o registro de Óbito de **OTACILIO BERNARDINO DE ASSUNÇÃO** falecido em 7 de Janeiro de 2001, às 22:05 horas, em o Hospital Senhor do Bonfim, nesta cidade de Salto da Divisa - MG, do sexo masculino, profissão aposentado, natural de Salto da Divisa, residente e domiciliado nesta cidade de Salto da Divisa - MG, com 74 anos de idade, estado Civil solteiro.

filho de: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
E Dona: Felismina Maria De Jesus

, tendo sido declarante João Galvão de Souza, houve assistência Médica - Sim  - Não  nome do Médico que atendeu o falecido Dr. Bolívar Aristides do Oliveira, que deu como causa da morte ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL e o Sepultamento foi feito no Cemitério de Salto da Divisa - MG.

Observações: NASCIDO EM 6/8/1.926.

O referido é verdade e dou fé.

Salto da Divisa - MG, 06 de junho de 2005 - 11:13:09

*Rogério Araújo Santos*

Rogério Araújo Santos  
CPF 882.165.008-97  
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL EM TÍTULOS  
Selo de Autenticação  
CERTIDÃO  
Rogério Araújo Santos  
ESCREVENTE  
06/06/2005 - MG

20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA - CARTÓRIO DO  
REGISTRO CIVIL EM TÍTULOS  
Praça Dom Bosco, 72 - Centro  
Cep: 35.929-000 - Salto Da Divisa - MG

**EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fis.: 2541  
Proc.: 033/94  
Rubr.:  
ROGERIO ARAUJO SANTOS  
CPF 982.195.006-97  
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Cidade: Salto da Divisa - Minas Gerais  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
30 JAN. 2006  
Rogério Araújo Santos  
Escrivão

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE JACINTO  
MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA  
DISTRITO DE SALTO DA DIVISA

Cláudio José Araújo Santos  
General Substituto

Rogério Araújo Santos  
Escrivão

Rogério Araújo Santos  
Oficial Escrevente Juramentado do Registro Civil

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, em data de 20 de outubro de 2005, no Livro Nº C 02, às fls. 258 v, sob o Nº 1262, foi feito o Registro de Óbito de **DEJANIRA MARIA DE OLIVEIRA**, falecida em 13 de outubro de 2005, às 00:20 horas, em o Hospital Senhor do Bonfim, nesta cidade de Salto da Divisa - MG, do sexo feminino, profissão aposentada, natural de Salto da Divisa, residente e domiciliada nesta cidade de Salto da Divisa - MG, com 86 anos de idade, estado Civil solteira.

filha de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E Dona: ANA MARIA DE JESUS

, tendo sido declarante MARIA ALIETE PIMENTA PEIXOTO houve assistência Médica - Sim  
 - Não  nome do Médico que atendeu o falecido Dr. BOLÍVIAR ARISTIDES DE OLIVEIRA que deu como causa da morte Parada Cardíaca não especificada, e o Sepultamento foi feito no Cemitério de Salto da Divisa - MG.

Observações: NASCIDA EM 13/05/1919. NADA CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

Salto da Divisa - MG, 30 de janeiro de 2006 - 11:00:06

*Rogério Araújo Santos*

ROGERIO ARAUJO SANTOS  
CPF 982.195.006-97  
ESCREVENTE



20.840.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA CARTÓRIO DO  
REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Praça Ozumba Peixoto, 72 - Centro  
Salto da Divisa - MG

**EM BRANCO**

SALTO DA DIVISA - MS

Proc. 2.542  
Proc. 033/94  
Aut.:

A barragem nos causou rachadura nas casas e a minha foi uma das que mais rachou, gostaria de saber que providencias vocês vão tomar a respeito disso, por que eu estou vendo a hora dela cair sobre mim.

A empresa mandou fazer alguns reparos mais não resolveu muito. Espero uma providencia de vocês.

José Eduardo Pimenta Peixoto.

Assinado: Maria do Carmo Bernadino de Oliveira (R\$ 5.500) CDBA

Rua: Anfilofio Ferraz Ramos Nº: 48

RG: 38.376.935-8 Data Nascimento 07/08/1968

Salto da Divisa-2002

José Eduardo Pimenta Peixoto

Fone: (33) 3725-1150

Maria do Carmo Bernadino de Oliveira

Rua: Professor Fernando Dias das Virgens Nº: 54

Bairro: Centro.

CEP: 39925-000

Ass: Maria do Carmo Bernadino de Oliveira

José Eduardo Peixoto  
Prefeito Municipal

170.640.492/0001-30  
SALTO DA DIVISA - MS  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
PRACA DO SENADOR PEDRO DE FREITAS, 72  
CENTRO - SALTO DA DIVISA - MS  
CEP 39925-000

RECONHECIMENTO  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS  
Praça Urubim Pereira, 72 - Centro - Salto da Divisa - MS  
CNPJ: 30.840.492/0001-30

Assinado: José Eduardo Peixoto de Peixoto  
do Salto da Divisa - MS  
de Peixoto do Salto da Divisa - MS  
de Peixoto do Salto da Divisa - MS

**EM BRANCO**





Fis.:	2543
Proc.:	033/97
Rubr.:	

PODER JUDICIÁRIO JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
TURMA RECURSAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

RECURSO Nº 2008.38.00.721274-2

PROCESSO ORIGINAL: 2006.35.00.744530-6

RECORRENTE: INSS

RECORRIDO: MARIA DO CARMO BERNARDINA DE OLIVEIRA

**CARTA DE INTIMAÇÃO Nº 659/2010**

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2010.

Prezado (a) Senhor(a),

Por ordem do (s) MM. Juiz (a) Relator(a) do recurso em epigrafe, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da interposição do **RECURSO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NACIONAL**, juntado aos autos de Nº 2008.38.00.721274-2.

Fica intimado(a) do **prazo legal de 10 dias** para, caso queira, apresentar as contra-razões (resposta ao recurso), ressaltando que em fase recursal a parte deverá ser obrigatoriamente representada por advogado ou defensor público, sendo-lhe facultada a assistência judiciária por órgão instituído junto ao Juizado Especial.

Informo que a Secretaria da Turma Recursal funciona no Fórum Ministro Oscar Nias da Justiça Federal, situado na Rua Santos Barreto nº 161 - 16º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30.170-070 - tel. 2123-6334, com expediente externo de 09:00 (NOVE) às 18:00 (DEZOITO) horas.

Informo que a Defensoria Pública da União funciona na Rua Ponso Alto, 15 - B. Serra - Belo Horizonte/MG - tels (31)3069-6300 e (31)3069-6369 e FAX (31) 3069-6350, com expediente externo de 08:00 (OITO) às 18:00 (DEZOITO) horas.

Atenciosamente,

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**  
MG143703

MG207525

Ilmo(a) Senhor(a)  
**MARIA DO CARMO BERNARDINA DE OLIVEIRA**  
Rua Prof. Fernandes Dias das Virgens, 54- Centro  
39925-000-SALTO DA DIVISA/MG

**EM BRANCO**

## Salto da Divisa em 8 de


Fis.: 2544
Proc.: 033197
Rubr.: <del>          </del>

Fu Maria do Carmo Bernardino de Oliveira, queria saber o que aconteceu com a casa de Otacilio Bernardino de Assunção. Ele era morador da casa onde foi atingida pela barragem de Itapebi. Todos os moradores que moravam neste local, e foram atingidos ganharam suas casas, somente o meu pai que até o momento ainda não foi indenizado. Sou a filha dele e estou necessitando que resolva este problema o mais breve possível. Sou deficiente auditiva e verbal. Se vocês não quiserem me dá o dinheiro, então me doem uma casa na Rua da Bahia, pois estou necessitando muito.

MARIA DO CARMO BERNARDINA DE OLIVEIRA

DIGITALIZADO NO IBAMA

**EM BRANCO**

Fls.: 2545  
Proc.: 033/97  
Rubr.: 

DADO: 11/04/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADO: 11/04/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADO: 11/04/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADO: 11/04/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADO: 11/04/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADO: 11/04/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADO: 11/04/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EM BRANCO**



INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 dia(s) do mês de março de 2012, encerrou-se este volume nº XIII do processo nº 02001.000333/1997-04, referente à UHE Itapebi, iniciado na folha nº 2345 e finalizado na folha nº 2545, abrindo-se em seguida o volume de nº XIV.

*Henrique César Lemos Juca*  
Analista Ambiental  
Matr 1769.875  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO

DIGITALIZADO NO IBAMA

